

Parte II
Poder Legislativo

www.imprensaoficial.rj.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 1º de julho de 2005



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
9ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

PRESIDENTE - *Jorge Picciani*
1º VICE-PRESIDENTE - *Coronel Jairo*
2º VICE-PRESIDENTE - *Gilberto Palmares*
3º VICE-PRESIDENTE - *Graça Pereira*
4º VICE-PRESIDENTE - *Olney Botelho*
1ª SECRETÁRIA - *Graça Matos*
2º SECRETÁRIO - *Gerson Bergher*
3º SECRETÁRIO - *Dica*
4º SECRETÁRIO - *Fábio Silva*
1º SUPLENTE - *Ademir Melo*
2º SUPLENTE - *Armando José*
3º SUPLENTE - *Pedro Augusto*
4º SUPLENTE - *Waldeth Brasil*
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA - *Walter Luiz Pinto de Oliveira*

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente - *Paulo Melo*
Vice-Presidente - *Edson Albertassi*

Membros - *Renato de Jesus - Audir Santana - Dr. Úlison Cabral - Rodrigo Dantas Suplentes - Nilton Salomão - Ronaldo Medeiros - Paulo Ramos - Alice Tamborindeguy - Rodrigo Neves - Nelson Gonçalves - Aparecida Gama*

CORREGEDOR PARLAMENTAR - *Luiz Paulo*
CORREGEDOR PARLAMENTAR SUBSTITUTO - *Comte Bittencourt*

LIDERANÇAS

LÍDER DO GOVERNO - *Paulo Melo*
VICE-LÍDERES - 1º *Nelson Gonçalves* - 2º *André do PV*

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

LÍDER DA BANCADA - *Aparecida Gama*
VICE-LÍDERES - 1º *Alair Correa* - 2º *Délio Leal* - 3º *Nilton Salomão*
- 4º *Noel de Carvalho* - 5º *Sula do Camo* - 6º *Roberto Dinamite*

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

LÍDER DA BANCADA - *Luiz Paulo*
VICE-LÍDERES - 1º *Glauro Lopes* - 2º *Mário Marques*

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

LÍDER DA BANCADA - *Rodrigo Neves*
VICE-LÍDERES - 1º *Alessandro Molon* - 2º *Inês Pandeló* - 3º

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC

LÍDER DA BANCADA - *Marco Figueiredo*
VICE-LÍDERES - 1º *Audir Santana* - 2º *Tucalo*

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

LÍDER DA BANCADA - *Paulo Ramos*
VICE-LÍDERES - 1º *Cidinha Campos* - 2º *Wagner Montes*

DEMOCRATAS - DEM

LÍDER DA BANCADA - *Pedro Fernandes*
VICE-LÍDERES - 1º - 2º *Átila Nunes*

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

LÍDER DA BANCADA - *Dr. Wilson Cabral*
VICE-LÍDERES - 1º *Rogério Cabral* - 2º *Ronaldo Medeiros*

PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS

LÍDER DA BANCADA - *Anabal*
VICE-LÍDER - *Marcelo Simão*

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

LÍDER DA BANCADA - *Comte Bittencourt*
VICE-LÍDER - *André Correa*

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

LÍDER DA BANCADA - *Dionísio Lins*
VICE-LÍDER - *Flávio Bolsonaro*

PARTIDO DA REPÚBLICA - PR

LÍDER DA BANCADA - *Edino Fonseca*
VICE-LÍDER - *Caetano Amado*

PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN

LÍDER DA BANCADA - *Geraldo Moreira*
VICE-LÍDER - *Alessandro Calazans*

PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT do B

LÍDER DA BANCADA - *Jodenir Soares*

PARTIDO VERDE - PV

LÍDER DA BANCADA - *André do PV*

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B

LÍDER DA BANCADA - *Fernando Gusmão*

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

LÍDER DA BANCADA - *Marcus Vinicius*
VICE-LÍDER - *Raleigh Ramalho*

PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

LÍDER DA BANCADA - *Marcos Abrahão*

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC

LÍDER DA BANCADA - *João Peixoto*

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL

LÍDER DA BANCADA - *Marcelo Freixo*

PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB

LÍDER DA BANCADA - *Beatriz Santos*

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Home Page: <http://www.alerj.rj.gov.br>
E-mail: webmaster@alerj.rj.gov.br

D.O.

SUMÁRIO

Destaque do Legislativo.....	1
Expediente Despachado pelo Presidente	1
Moções	3
Plenário	4
Expediente Inicial.....	4
Ordem do Dia.....	5
Comissões.....	8
Atos e Despachos da Mesa Diretora.....	9
Atos e Despachos da Primeira Secretária	10
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	11

Destaque do Legislativo

EDITAL

CONVIDA OS SENHORES DEPUTADOS PARA O EXPEDIENTE INICIAL DO DIA 1º DE ABRIL DE 2009, QUARTA-FEIRA, QUE ESTARÁ RESERVADO PARA A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS DA PETROBRAS, A SER REALIZADA PELO PRESIDENTE DA EMPRESA, DR. JOSÉ SÉRGIO GABRIELLI DE AZEVEDO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuições regimentais, **CONVIDA**, os Senhores Deputados para o Expediente Inicial do dia 1º de abril de 2009, quarta-feira, que estará reservado para a apresentação do Plano de Negócios da PETROBRAS, a ser realizada pelo Presidente da Empresa, Dr. José Sérgio Gabrielli de Azevedo.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2009.
Deputado JORGE PICCIANI
Presidente

Id: 748227

Expediente Despachado pelo Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2139/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO COMUNITÁRIO GRUPO DOS 13 DA VILA ISABEL - TRÊS RIOS - RJ.
Autor(es): Deputado RALEIGH RAMALHO

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça e de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 31.03.2009
DEPUTADO JORGE PICCIANI - PRESIDENTE

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL o Movimento Comunitário Grupo dos 13 da Vila Isabel - Três Rios - RJ, com sede à Avenida Prefeito Samir Macedo Nasser, n.º 357, bairro Vila Isabel, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 24 de março de 2009.
Deputado RALEIGH RAMALHO

JUSTIFICATIVA

O Movimento Comunitário Grupo dos 13 da Vila Isabel, da cidade de Três Rios, já reconhecido de Utilidade Pública Municipal, há muito que deveria ter conquistado a Utilidade Pública Estadual, pré-requisito para a Utilidade Pública Federal, esperamos que com mais essa importante conquista desta já concluída instituição, possamos estar ajudando nas magníficas iniciativas de cunho social dessa associação que tanto orgulha a população tririense.

Há mais de 15 (quinze) anos, o excepcional trabalho realizado por esse seleto grupo de abnegados, vem por si só merecendo o respeito, a admiração e a Utilidade Pública ora apresentada.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, que atua graças a boa vontade e esforço de seus voluntários, bem como através da simbólica e importante contribuição financeira dos associados, beneméritos e colaboradores, e da receita oriunda de promoções festivas e recreativas.

Presta essa organização comunitária, de maneira contínua, relevantes serviços à população, especialmente, de assistência social-filantropia, odontomédicos, funerários e através da distribuição de alimentos, medicamentos e vestuário, às pessoas carentes desprovidas dos recursos mínimos e necessários à subsistência, além da prestação de serviços de reforma, recuperação e construção de benfeitorias para organizações públicas e da sociedade civil de interesse coletivo.

Por considerar que o Movimento Comunitário Grupo dos 13 da Vila Isabel, entidade exclusivamente, de caráter beneficente-assistencial, exerce um trabalho de grande relevância para a cidade de Três Rios, apresento a presente proposição, no intuito de torná-lo de Utilidade Pública Estadual.

Seguem em anexo, todos os documentos exigidos pela Resolução de nº 01/92, necessários para considerar-se de Utilidade Pública Estadual essa extraordinária instituição. Certos estamos de que essa Colenda Assembléia aprovará por unanimidade, este Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI Nº 2140/2009

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EMPLACAMENTO NA PARTE DIANTEIRA DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS, CICLOMOTORES, TRICICLOS E QUADRICICLOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor(es): Deputado MÁRIO MARQUES

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e Assuntos de Polícia; de Transportes e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.
Em 31.03.2009
DEPUTADO JORGE PICCIANI - PRESIDENTE

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - As motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos motorizados, licenciados no âmbito do Estado do Rio de Janeiro ficam obrigados a afixarem na parte dianteira número da placa do veículo constante na parte traseira.

Parágrafo único - para fins do disposto no caput, a identificação do número da placa do veículo na parte dianteira, deverá ser confeccionada em cor contrastante, material reluzente e medida não inferior a 15 (quinze) centímetros de largura por 10 (dez) de altura.

Art. 2º - O emplacamento da parte dianteira dos veículos abrangidos por esta lei será sem ônus para o proprietário, ressalvados o licenciamento de veículos novos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 31 de março de 2009.
Deputado MÁRIO MARQUES

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que submeto à discussão de meus pares, tem por objetivo criar mecanismos de combate ao elevado número de crimes cometidos por elementos conduzindo motocicletas.

De acordo com o Detran, só no ano passado, a polícia tirou de circulação cerca de 12 mil motos irregulares - uma média de 33 por dia. A Polícia Civil acredita que um terço delas - ou 4 mil motos ao longo de um ano - tenham sido utilizadas em assaltos, roubos de carros, atentados, homicídios e latrocínios.

E mais, segundo o Jornal a Gazeta do Estado do Mato grosso, “as motocicletas se transformaram na melhor opção para o crime. Rápidas para dar fugas em assaltos, são, por sua vez, alvos fáceis dos ladrões. Este meio de transporte fomenta hoje várias ações criminosas e cria modalidades novas. Uma delas é o aluguel de motos para roubos e sequestros relâmpagos. Já existem pessoas tendo lucro com o arrendamento das motos para os criminosos. A ‘parada’, pode custar R\$ 50 ao proprietário, que ao ser preso usa a velha desculpa de ter emprestado a moto inocentemente para um ‘amigo’.”

O reflexo do aumento de crimes praticados por “motoqueiros” traz pânico para o cidadão que se defronta com eles no trânsito. Já, as pessoas de bem que se utilizam do meio de transporte para o trabalho e a locomoção, admitem que estão sendo visadas e que também temem a ação dos marginais montados em veículos de duas rodas.

Por outro lado, a obrigatoriedade da exposição da placa na parte dianteira das motocicletas, faz com que as vítimas tenham uma certa segurança, bastando tão somente um simples olhar no espelho retrovisor para identificação do veículo.

Neste sentido, diante do elevado número de crimes praticados por marginais com o auxílio de motocicletas, é que resolvi trazer a baila de meus pares, o debate de elevado tema para a sociedade fluminense.

PROJETO DE LEI Nº 2141/2009

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INFORMAÇÃO DO PESO LÍQUIDO DRENADO NOS PRODUTOS EMBALADOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO.

Autor(es): Deputado MÁRIO MARQUES

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor, de Economia, Indústria e Comércio e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.
Em 31.03.2009
DEPUTADO JORGE PICCIANI - PRESIDENTE

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Artigo 1º - Todos os produtos embalados, medidos sem a presença do consumidor, em condição de comercialização e com adição de qualquer líquido para conservação, deverão conter, de forma adequada e clara, informação do peso drenado, conforme metodologia estabelecida pelas Portarias INMETRO nº 89, de 13 de março de 2008 e nº 74, de 25 de maio de 1995.

Parágrafo único. Entende-se por peso drenado a quantidade do produto declarada na rotulagem da embalagem, excluindo a mesma de qualquer líquido, solução, caldo, vinagres, azeites, óleos e sucos de frutas e hortaliças, de acordo com a regulamentação vigente.

Artigo 2º - As informações de que tratam esta Lei deverão estar impressas nas embalagens com as mesmas características de fonte e tamanho daqueles utilizados para informar o peso líquido.

Artigo 3º - Sem prejuízo das sanções previstas na legislação civil em vigor, a inobservância das disposições contidas na presente lei importará, no que couber, a aplicação das penalidades contidas no artigo 56 da lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990.

Parágrafo único - Aos órgãos de defesa do consumidor do Poder executivo e do Poder legislativo, dentro de suas competências legais, cabe a adoção das medidas necessárias para fiel cumprimento das disposições contidas na presente lei.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei objetivando o detalhamento técnico de sua execução.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de março de 2009.
Deputado MÁRIO MARQUES

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que submeto à discussão de meus pares, tem por objetivo a proteção dos direitos dos consumidores quando da aquisição de produtos embalados para comercialização em condição aquosa.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a matéria em tela insere-se na competência legislativa estadual, na medida em que compete aos Estados legislar concorrentemente sobre produção e consumo (artigo 24, V, da Constituição Federal). Verifica-se, igualmente, que conforme o artigo 24, inciso, VIII, da Constituição Federal, compete aos Estados legislar sobre assuntos referentes à responsabilidade por danos causados ao consumidor. Assim, com base nas premissas aqui emitidas, também cabe ao Estado legislar sobre a matéria que ora se discute.

O consumidor, segundo o Código de Defesa do Consumidor, tem direito à informação sobre o que ele está comprando de fato. Nesse sentido, porém, não há nas embalagens a informação sobre o peso líquido drenado, ou seja, o peso daquele alimento com o líquido devidamente escorrido.

Comprar alimentos congelados nem sempre é a melhor saída. Ao serem descongelados, muitos produtos perdem parte do peso em água, causando prejuízo para o consumidor. De acordo com a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), com o degelo, os alimentos perdem cerca de 18% do peso registrado na embalagem. Esta diferença é diariamente percebida pelos cozinheiros de restaurantes e donas-de-casa.

Segundo o órgão de defesa do consumidor Pro Teste, o principal problema é a falta de informação sobre o peso líquido drenado, ou seja, após o descongelamento. “Este dado é essencial para os consumidores, pois é a única forma de saber o peso que está sendo adquirido”, afirmou a pesquisadora da área de alimentos da Pro Teste, Fernanda Ribeiro.

O acesso às informações não só é um direito constitucionalmente garantido, como também é um instrumento eficaz do exercício de cidadania, fortalecimento e proteção aos direitos dos consumidores.

Assim, o grande problema encontrado pelo consumidor de alimentos é justamente a falta de informação sobre o peso drenado (escorrido). Isso porque os congelados, por exemplo, seguindo orientação da lei, informam apenas o peso líquido da embalagem, o que, em última análise, não é uma informação útil. O consumidor pensa que, está levando dois quilos de frango congelado, quando na verdade grande parte daquele peso é representada pela água ali existente, que é necessária para a melhor conservação do alimento. A divulgação isolada do peso líquido serve apenas para ludibriar os consumidores.

Assim sendo, na defesa dos direitos dos consumidores e diante das diversas circunstâncias que envolvem a dificuldade de informação de produtos embalados e comercializados em solução aquosa, é que resolvi trazer a baila de meus pares, o debate de elevado tema para a sociedade fluminense.

PROJETO DE LEI Nº 2142/2009

CRIA O DIA ESTADUAL DA ÁGUA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputado MARCOS SOARES

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Saneamento Ambiental; de Defesa do Meio Ambiente e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.
Em 31.03.2009
DEPUTADO JORGE PICCIANI - PRESIDENTE

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido o Dia Estadual da Água no calendário oficial do Estado, a ser comemorado no dia 22 de março de cada ano.

Art. 2º - O Poder Público Estadual incentivará as empresas, entidades civis e entes públicos a realizarem atividades com a finalidade de divulgar a importância da água, seu uso e disponibilidade, proporcionando eventos e promoções no Dia Estadual da Água.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 24 de março de 2009.
Deputado MARCOS SOARES

JUSTIFICATIVA

O Dia Estadual da Água é o tema da presente proposta legislativa. Tema de relevante importância já que nosso planeta em sua maior parte é composto pela água, contudo cada vez mais escasso.

Muitos nacionais, inadvertidamente, ainda entendem que todos os recursos naturais, e em especial a água, são inesgotáveis. Infelizmente não é real e verdadeira a assertiva.

Assim, falamos muito hoje sobre o “consumo sustentável”, mas poucos realmente aderem ao mesmo ou sabem em sua plenitude o seu significado.

Consumo Sustentável, em poucas e simples palavras, quer dizer saber usar os recursos naturais para satisfazer as nossas necessidades, sem comprometer as necessidades e aspirações das gerações futuras.

Hoje, metade da população mundial (mais de 3 bilhões de pessoas) enfrenta problemas de abastecimento de água. Muitas fontes de água doce estão poluídas ou, simplesmente, secaram. Recife, capital de Pernambuco, em vários períodos do ano é submetida a um racionamento rigoroso, em outros, não tem água mesmo.

O racionamento também já chegou à São Paulo, podendo atingir 3 milhões dos 10 milhões de habitantes da capital paulista.

Vale asseverar que 97% da água existente no planeta Terra é salgada (mares e oceanos), 2% formam geleiras inacessíveis e, apenas, 1% é água doce, armazenada em lençóis subterrâneos, rios e lagos.

Nestes termos, apresento a presente proposta legislativa, no intuito de chamar a atenção da população acerca do cuidado com o meio ambiente e conscientização de preservação de nossas futuras gerações empreendendo o chamado “Consumo Sustentável”.

PROJETO DE LEI Nº 2143/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ISENTAR AS MULTAS E JUROS DE MORA DAS EMPRESAS QUE MANTÊM DÍVIDA COM O FISCO ESTADUAL PROVENIENTE DAS VENDAS DE CARTÕES DE CRÉDITOS E DÉBITOS AUTOMÁTICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputado DOMINGOS BRAZÃO

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, Indústria e Comércio; de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.
Em 31.03.2009
DEPUTADO JORGE PICCIANI - PRESIDENTE

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOL-
VE:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a isentar as multas e os juros de mora das Empresas que mantêm dívidas com o fisco estadual, proveniente das vendas através de cartões de créditos e débitos automáticos referentes aos exercícios dos últimos 5 (cinco) anos...
Parágrafo Único - As Empresas, para fazerem jus aos benefícios do caput, terão que estar com o pagamento do exercício de 2009 quitado.
Art. 2º - O principal da dívida dos exercícios mencionados no Art.1º, poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses.
Art.3º - O Poder Executivo ao regulamentar esta Lei, definirá os critérios para o parcelamento da dívida principal.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, em 31 de março de 2009.
Deputado DOMINGOS BRAZÃO

JUSTIFICATIVA

A crise mundial é uma realidade e o nosso País vem sofrendo as consequências. O Presidente da Republica procura fazer a sua parte isentando de imposto e taxa o setor produtivo, para garantir os empregos.
O Governo Estadual deve aderir o preconizado pelo Governo Federal em tentar preservar os empregos no nosso Estado.
As Empresas que contrairam dívidas provenientes dos cartões de créditos e debito automático para se livrarem dessas dívidas são obrigadas a fazerem 2 (dois) pagamentos um do principal e outro do exercício anterior sem contar os demais encargos diários das Empresas.
Com relação à perda de receita por parte do governo essa será muito bem compensada com a manutenção dos empregos de centenas de trabalhadores.
Conto com a compreensão do nobre governador e dos meus pares para aprovarmos esse projeto que, certamente, contribuirá para o crescimento e desenvolvimento do nosso estado.

PROJETO DE LEI Nº 2144/2009

DETERMINA A PUBLICAÇÃO ANUAL, VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, DE DADOS REFERENTES AOS CARGOS EM COMISSÃO DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO.
Autor(es): Deputado COMTE BITTENCOURT

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça, de Servidores Públicos; de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle e à Mesa Diretora.
Em 31.03.2009
DEPUTADO JORGE PICCIANI - PRESIDENTE

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOL-
VE:

Artigo 1º - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário publicarão, anualmente, via rede mundial de computadores - internet, o quadro dos cargos em comissão que integram os órgãos da Administração Pública, direta e indireta, autarquias e fundações, apurados em 31 de dezembro de cada ano e publicados até 30 de abril do ano seguinte.

§ 1º - A publicação a que se refere o caput desse artigo conterà:
I - a denominação do cargo
II - a lotação
§ 2º - Caso o cargo não esteja ocupado na data da emissão da relação de que trata o caput deste artigo, deverá constar a indicação "vago".
Artigo 2º - A publicação a que se refere o artigo 1º será disponibilizada em datas determinadas pelos respectivos Poderes.
Artigo 3º - Caberá ao responsável pela área de recursos humanos do órgão envolvido tomar as providências cabíveis para a devida publicação.
Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.
Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 31 de Março de 2009.
Deputado COMTE BITTENCOURT

JUSTIFICATIVA

O artigo 37 da nossa Carta Magna consagrou como princípios da Administração Pública, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Segundo nos ensina os Professores Nelson Nery Costa e Geraldo Magela Alves, a lei é a base dos atos administrativos, de modo que não só ampara o particular, como também serve ao interesse público na defesa da norma positiva, visando-lhe garantir um caráter impessoal. Assim, todo processo administrativo deve ser fundamentado numa norma legal específica para lhe garantir a legalidade objetiva, sob pena de invalidade. A impessoalidade consiste na orientação obrigatória que a Administração deve ter quanto ao interesse público, afastadas todas e quaisquer inclinações ou interesses pessoais. A expressão impessoalidade guarda relação com o princípio da finalidade, pelo qual os poderes da Administração devem se voltar para as reais finalidades públicas. Já a moralidade administrativa está relacionada com a finalidade pública e, por conseguinte, não basta se observar os aspectos da lei formal, mas também se no ato ou processo administrativo existe um compromisso com a honestidade e com o interesse público (Constituição Federal Anotada e Aplicada, 2002).

A adoção de critérios cada vez mais transparentes sobre os atos do Poder Público faz parte de uma tendência crescente na relação entre o Estado e os cidadãos. Desse modo, a ocupação de cargos de livre nomeação tem sido objeto de controle e crítica da sociedade, como o ocorrido recentemente no Senado Federal. Tem havido constantes cobranças da população para que as lotações dos cargos em comissão sejam realizadas com base na competência e adequação ao cargo.

Assim sendo, cabe dizer que o presente projeto contempla os anseios da sociedade fluminense avançando na moralidade, publicidade e eficiência do provimento de cargos públicos.

Desse modo, na convicção de que poderemos contar com o apoio dos Nobres Pares, que saberão sopesar o alcance e a utilidade do presente iniciativa legislativa, os chamamos para convertê-la em lei.

PROJETO DE LEI Nº 2145/2009

ESTABELECE O SEGURO OBRIGATÓRIO PARA AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTES COLETIVOS MARÍTIMOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Autor(es): Deputados ÁTILA NUNES, PAULO RAMOS, DIONÍSIO LINS

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes; de Economia, Indústria e Comércio; de Defesa do Consumidor e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.
Em 31.03.2009
DEPUTADO JORGE PICCIANI - PRESIDENTE

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - As empresas concessionárias de transportes coletivos marítimos, ferroviários e metroviário no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ficam obrigadas a contratar seguro de acidentes pessoais, danos pessoais ou morte acidental para os seus passageiros.

Art. 2º- O usuário legalmente provido de seu bilhete de passagem, passe ou cortesia, além do seguro obrigatório, deverá estar garantido pelo seguro de acidentes pessoais individual.

Art. 3º- A garantia prevista no art. 1º desta Lei vigora durante todo o percurso da viagem, iniciando-se no embarque do passageiro no transporte integrante da apólice, permanecendo por todo o deslocamento, inclusive em pontos de parada, estações e de apoio, se encerrando imediatamente após o desembarque e saída da estação.

Art. 4º- Para o exercício de sua atividade de âmbito estadual, a empresa concessionária deverá comprovar a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, com vigência anual com movimentação mensal, conforme número de usuários, emitida por uma ou mais seguradoras.

Art. 5º- O seguro individual por passageiro transportado terá o valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) decorrentes de acidentes pessoais e morte acidental e de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais) para despesas médicas, hospitalares ou odontológicas.

Art. 6º- Os valores dos respectivos prêmios de seguro serão atualizados na mesma data e pelo mesmo percentual de reajuste que venham a ser aplicados aos coeficientes tarifários estabelecidos para os serviços de transporte estadual.

Art. 7º- Os valores pagos como prêmio do seguro serão considerados nas planilhas de custo que são apresentadas ao Estado e que determinam o valor final de cada passagem.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 31 de Março de 2009.
Deputados ÁTILA NUNES, PAULO RAMOS, DIONÍSIO LINS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende assegurar aos passageiros dos transportes coletivos marítimos, metroviários e ferroviários um seguro de acidentes pessoais, individualizado, incluído no bilhete da passagem.

O que motiva o projeto é o fato de estar em vigor o mesmo tipo de seguro para os passageiros dos transportes coletivos rodoviários. Além disso, o Código Nacional de Trânsito estabelece o DPVAT, cujo pagamento anual é obrigatório para todos os donos de veículos. Os transportes aéreos também possuem seguro individual de acidente para os passageiros.

Em contrapartida, nos transportes marítimos, metroviários e ferroviários, as empresas concessionárias dos serviços públicos, não tem este tipo de seguro que proteja seus usuários quando da ocorrência de sinistro. Vários acidentes tem ocorrido com vítimas machucadas e até com perda de vidas, ficando os familiares sem poder arcar com o custo dos tratamentos ou sem amparo futuro.

Pelo exposto, peço o apoio dos meus colegas na aprovação deste projeto, por ser justo e meritório.

PROJETO DE LEI Nº 2146/2009

DISPÕE SOBRE A COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS.
Autor(es): Deputado CORONEL JAIRO

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça, de Servidores Públicos; de Obras Públicas; de Economia, Indústria e Comércio e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.
Em 31.03.2009
DEPUTADO JORGE PICCIANI - PRESIDENTE

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOL-

VE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Cotação Eletrônica de Preços para os bens e serviços, de pequeno valor, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, obedecerá ao disposto nesta Lei.
Parágrafo único - Subordinam-se ao regime desta Lei os órgãos da Administração Direta dos Poderes do Estado, suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado.

Art. 2º - As aquisições de bens e a contratação de serviços de pequeno valor deverão ser realizadas, por meio da Cotação Eletrônica de Preços, salvo nos casos inviabilidade a ser comprovada e justificada pela autoridade competente.

§ 1º - São bens e serviços de pequeno valor os que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

§ 2º - São obras e serviços de engenharia de pequeno valor os que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

§ 3º - Quando do enquadramento de bens e de serviços, como dispensa de licitação, por limite de valor, as autoridades responsáveis por sua autorização e pela homologação da contratação devem observar o contido no art. 89 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 4º - A autoridade responsável pelas compras e contratações de serviços deve certificar-se de que a aquisição por dispensa de licitação, por limite de valor, não represente fracionamento de objeto que deveria ser licitado, podendo utilizar, a seu critério, os seguintes procedimentos para essa verificação:

I - efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos 12 (doze) meses;

II - calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração;

III - caso o valor estimado encontrado para a estimativa anual supere o valor estabelecido para dispensa de licitação por limite de valor, a aquisição por cotação eletrônica somente poderá ser efetuada quando não houver recursos suficientes para a aquisição do todo, devidamente justificado no processo de que trata o inciso IV do art. 5º desta Lei.

§ 5º - Se a Cotação Eletrônica de Preços, prevista nesta Lei, não se revelar viável, tal situação deverá ser comprovada e justificada pela autoridade competente.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

Seção I

Da Utilização

Art. 3º - A cotação eletrônica será realizada por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação na internet.

§ 1º - O Sistema de Cotação Eletrônica de Preços permitirá o encaminhamento e registro eletrônico preços, com possibilidade de apresentação de lances sucessivos em valor inferior ao último preço registrado durante o período indicado no pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

§ 2º - A Cotação Eletrônica de Preços será operada via internet e utilizará recursos de criptografia e de autenticação que viabilizem condições adequadas de segurança.

§ 3º - A Cotação Eletrônica de Preços será conduzida pelo órgão promotor da cotação.

§ 4º - Os pedidos de Cotação Eletrônica de Preços incluídos no sistema permanecerão disponíveis para recepção de propostas e lances, por período nunca inferior a 4 (quatro) horas.

Art. 4º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema a autoridade competente para homologação da compra ou contratação e o servidor designado para a condução do procedimento relativo às cotações eletrônicas.

§ 1º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema.

§ 2º - O pedido de cancelamento de senha de acesso deverá ser solicitado ao provedor do sistema.

§ 3º - Constatada a quebra de sigilo ou quaisquer outras situações que justifiquem a necessidade de alteração ou cancelamento da senha de acesso, o fato deve ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema, para as providências necessárias.

Art. 5º - Cabe ao órgão promotor da Cotação Eletrônica de Preços:
I - providenciar a alocação de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da cotação eletrônica;

II - efetuar o registro do pedido de Cotação Eletrônica de Preços, para divulgar e realizar a respectiva cotação eletrônica, informando a data e horário limite para recepção das propostas de preços e apresentação de lances;

III - providenciar a abertura de processo para o arquivamento dos documentos relativos às cotações eletrônicas realizadas sob sua responsabilidade, incluindo, para cada cotação eletrônica efetuada:

a) as requisições de material que deram origem à quantidade constante da cotação eletrônica;

b) o pedido de Cotação Eletrônica de Preços emitido pelo Sistema;

c) o relatório de classificação dos fornecedores ou prestadores de serviços participantes da cotação;

d) o despacho de adjudicação do objeto e homologação da contratação;

e) cópia da Nota de Empenho emitida;

f) cópia da nota fiscal e/ou fatura contendo a formalização do recebimento do material;

IV - verificar o atendimento das especificações do objeto e adjudicá-lo ao vencedor, considerado o menor preço;

V - homologar a contratação, providenciando a declaração de dispensa de licitação por limite de valor, bem como os procedimentos referentes à execução orçamentária;

VI - formalizar o recebimento do objeto da contratação nas condições estipuladas no pedido de Cotação Eletrônica de Preços;

VII - efetuar o pagamento do objeto no prazo estabelecido no pedido de Cotação Eletrônica de Preços, contado da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do cumprimento integral do contrato.

Parágrafo único - Em cada pedido de Cotação Eletrônica de Preços deverão constar bens pertencentes apenas a uma linha de fornecimento.

Art. 6º - Caberá ao fornecedor:
I - credenciar-se previamente, indicando os municípios e as linhas de fornecimento que pretende atender, para obtenção da senha de acesso ao Sistema de Cotação Eletrônica;

II - submeter-se às presentes normas, às Condições Gerais da Contratação, constantes do Anexo Único desta Lei, e aos termos do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços;

III - acompanhar as operações durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

IV - responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

§ 1º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Cotação Eletrônica de Preços.

§ 2º - O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor ou prestador, incluindo qualquer transação efetuada, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Órgão Promotor da Cotação Eletrônica de Preços responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

§ 3º - O credenciamento junto ao provedor implica na responsabilidade legal do fornecedor ou prestador e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes à Cotação Eletrônica de Preços e as dela decorrentes.

Seção II
Do Funcionamento

Art. 7º - A Cotação Eletrônica será regida pelas seguintes regras:

I - os pedidos de Cotação Eletrônica de Preços serão divulgados em sites de compras governamentais e encaminhados, por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores e prestadores de serviços cadastrados e registrados na correspondente linha de fornecimento ou de prestação de serviços e que tenham indicado possibilidade de entrega no local indicado pelo Órgão Promotor da Cotação;

II - no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços deverá constar a especificação do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser prestado, das quantidades e dos qualitativos requeridos, observados a respectiva unidade de fornecimento, as condições da contratação, o endereço eletrônico onde ocorrerá a cotação eletrônica, a data e horário de sua realização;

III - as referências de horários, no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão pública virtual, observarão o horário de Brasília - DF, o qual será registrado no Sistema e na documentação pertinente;

IV - a participação em cotação eletrônica dar-se-á, exclusivamente, após a digitação da senha privativa do fornecedor e subseqüente encaminhamento, por meio do Sistema, de proposta de preço e de lances, em data e horário previstos no Pedido de Cotação Eletrônica;

V - como requisito para a participação em cotação eletrônica, o fornecedor deverá assinalar, em campo próprio do Sistema:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica ou com a Administração Pública;

b) o pleno conhecimento e aceitação das presentes regras, das Condições Gerais da Contratação, constantes do Anexo Único desta Lei e do contido no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços;

VI - a partir da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, terá início a sessão pública virtual de cotação com a recepção de propostas de preço, qualquer que seja o valor ofertado, exclusivamente, por meio do Sistema, vedada a apresentação de proposta em papel;

VII - a partir do registro da sua proposta no Sistema, os fornecedores ou prestadores de serviços participantes terão conhecimento do menor valor ofertado até o momento e poderão formular lances de menor valor, sendo informados, imediatamente, sobre o seu recebimento, com a indicação do respectivo horário e valor;

VIII - só serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores ao do último lance registrado no Sistema;

IX - durante o transcurso da sessão pública virtual de cotação eletrônica, os fornecedores ou prestadores de serviços participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance;

X - a etapa de lances da cotação eletrônica será encerrada a qualquer instante após apresentação de aviso de fechamento iminente, observado o período de tempo máximo de 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema;

XI - imediatamente após o encerramento da Cotação Eletrônica de Preços, o Sistema divulgará a classificação, indicando a proposta ou lance de menor valor.

Art. 8º - O fornecedor ou prestador melhor classificado será considerado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da cotação, desde que sua proposta atenda às especificações do objeto.

Art. 9º - O fornecedor ou prestador que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

Art. 10 - A sessão pública virtual de cotação eletrônica será controlada exclusivamente pelo Sistema.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 11 - Aplicam-se subsidiariamente aos procedimentos do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços os dispositivos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 12 - Esta Lei será objeto de ampla divulgação, inclusive por meios eletrônicos, visando a tornar seus dispositivos de conhecimento do mercado fornecedor de bens e serviços.

Art. 13 - O Anexo Único é parte integrante desta Lei.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 31 de março de 2009.

Deputado CORONEL JAIRO

ANEXO ÚNICO
CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Fundamento Legal:
As contratações realizadas pela Cotação Eletrônica de Preços enquadram-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos dos incisos I e II do art. 23 e incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
2. Condições de Participação:
2.1. Poderão participar das Cotações Eletrônicas de Preços os fornecedores e os prestadores de serviços que solicitarem seu credenciamento prévio junto ao Órgão Promotor da Cotação Eletrônica de Preços.
2.2. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica de Preços ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.
3. Envio de Propostas e Lances:
O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, pela internet, no endereço eletrônico de compras governamentais do Estado ou da entidade promotora da Cotação Eletrônica de Preços, vedada sua remessa em papel.
4. Cotação Eletrônica:
4.1. A Cotação Eletrônica de Preços será conduzida no endereço eletrônico de compras governamentais do Estado ou da entidade promotora da Cotação, em data, horário e condições estabelecidos no pedido de Cotação Eletrônica de Preços, de acordo com o disposto nesta Lei.
4.2. Para participar da Cotação Eletrônica de Preços, o fornecedor ou prestador de serviço deverá digitar o número de seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e senha de acesso ao sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica de Preços ou com a Administração Pública Estadual, bem como o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
4.3. A Cotação Eletrônica de Preços e os lances subseqüentes deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de 30 (trinta) dias.
4.4. Será considerado vencedor da Cotação Eletrônica de Preços aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o lance de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações.
4.5. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a Cotação Eletrônica de Preços, total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação.
5. Contratação:
5.1. As contratações oriundas das Cotações Eletrônicas de Preços serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicada ao adjudicatário.
5.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação e no pedido de Cotação Eletrônica de Preços.
5.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor ou do prestador, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
5.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, não cabendo à Contratada direito a qualquer indenização.
6. Local de Entrega:
Os bens deverão ser entregues ou o serviço deverá ser prestado no endereço indicado no pedido de Cotação Eletrônica de Preços.
7. Prazo para o atendimento do Contrato:
A entrega do objeto ou a prestação do serviço deverá ser feita no prazo indicado no pedido de Cotação Eletrônica de Preços, contado a partir da notificação de adjudicação, informando a emissão da Nota de Empenho correspondente.



IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

Empresa Pública

Haroldo Zager Faria Tinoco
DIRETOR - PRESIDENTE

Jorge Narciso Peres
DIRETOR INDUSTRIAL

Renato de Oliveira Freitas
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PODER LEGISLATIVO
Hugo Sampaio de Mello Filho
Diretor-Geral de Assuntos Legislativos
Claudio Sergio Ornellas de Oliveira
Diretor de Dep. de Atas e Publicações

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhadas à **Assessoria para Preparo e Publicação dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado s/nº (Palácio Guanabara – Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22 231-901 - Tels.: (0xx21) 2299-5121, e 2299-5123.
AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: **Atendimento das 09:00 às 17:00 horas**
RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Edifício Garagem Menezes Cortes, Tels.: (0xx21) 2533-4856 e 2533-8647
NITERÓI - Rua Visc. de Sepetiba, 519 Térreo, Centro, Niterói. RJ. Tel.: (0xx 21): 2719-0404 e 2620-1122 R 124

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO	cm/col	R\$ 132,00
	cm/col. para Municipalidades	R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL
ASSINATURA NORMAL **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) **R\$ 199,00 (*)**
(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Essas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências e nas Agências credenciadas do Banco ITAÚ. Cópias de exemplares avulsos atrasados poderão ser adquiridas à Rua Marquês de Olinda nº 29, Centro - Niterói, RJ. **ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas de D.O.**
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Marquês de Olinda 29, Centro - Niterói, RJ. CEP 24030-170. Tel.: (0xx21) 2620-1122 PABX - Fax (0xx21) 2719-0547
www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

8. Sanções para o Caso de Inadimplemento:
8.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);
b) pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;
c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
8.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
8.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.
8.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
9. Condições de Recebimento do Objeto:
9.1. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que atestará a sua conformidade com as especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços.
9.2. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.
10. Faturamento:
A nota fiscal ou fatura deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante.
11. Prazo para Pagamento:
O pagamento do objeto ocorrerá no prazo estabelecido no pedido de Cotação Eletrônica de Preços, contado da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do cumprimento integral do contrato.
12. Informações e Casos Omissos:
Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação do pedido de Cotação Eletrônica de Preços, no endereço eletrônico de compras governamentais do Estado ou, conforme o caso, nos endereços eletrônicos dos respectivos Poderes e demais Órgãos Governamentais sujeitos a esta Lei.
13. Foro:
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

JUSTIFICATIVA

O art. 24, incisos I e II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, conhecida como Lei de Licitações e Contratos, permite que bens e serviços e obras de engenharia de pequeno valor possam ser contratados pela Administração Pública com dispensa de licitação, como segue:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".
O art. 23 da mesma lei expressa monetariamente os valores que servem de referência para a fixação dos limites a serem observados para a contratação de bens e de serviços e de obras e de serviços de engenharia, com dispensa de licitação:

Obras e Serviços de Engenharia	Bens e Serviços
Até R\$ 15.00,00	Bens e Serviços
	Até R\$ 8.000,00

A Lei de Licitações, no entanto, não estabelece a instrumentação procedimental para a formalização da dispensa de licitação nos casos de compras e de contratações de serviços considerados como de pequeno valor. Ressalta apenas o fato de um possível fracionamento do objeto, com a intenção de burlar a realização da licitação, caracterizar fraude, como é possível notar na parte final dos incisos I e II do art. 24.
Diante dessa lacuna legal, muitos órgãos públicos optam pela compra direta de bens ou pela contratação direta de fornecedores, assegurando-se, apenas, de aferir o valor pago para fins de balizamento de mercado. Essa prática, contudo, prejudica a aplicação de vários princípios ao sistema de compras governamentais, especialmente, dos princípios da impessoalidade, da publicidade, da competitividade, da racionalidade e da eficiência.
Nesse contexto é muito comum a repetição de fornecedores de bens e de prestadores de serviços, situação que determina o estreitamento ou até mesmo a não realização de competição para o alcance de proposta que seja efetivamente mais vantajosa para a administração pública.
Em muitos casos, verifica-se que mais de 50% (cinquenta por cento) do orçamento disponibilizado para compras e contratações governamentais é direcionado para contratações diretas com dispensa de licitação. Em termos de valores, são milhões de reais aplicados em compras e contratações governamentais sem competição, transparência e divulgação.
Somente na União, no ano de 1999, conforme estudos divulgados pelo Boletim Estatístico de Serviços Gerais nº 12, foram gastos, com compras e contratações diretas 55% (cinquenta e cinco por cento) do total orçado, ao passo que as compras e contratações por convite, tomada de preços, concorrência e concurso representaram 45% (quarenta e cinco por cento). Esses dados foram significativamente alterados nos últimos anos justamente em função da adoção, na União, do sistema eletrônico de compras e contratações, cuja instrumentalização jurídica passa também pela normatização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços.
Outro fator a justificar o que ora é proposto neste projeto reside na ausência de competição decorrente das compras e das contratações de serviços realizadas diretamente por pequeno valor.
O argumento que sustenta a utilização da dispensa de licitação, nos casos e hipóteses presentemente comentados, está no prejuízo que as modalidades tradicionais de licitação gerariam em função do lapso de tempo constatado entre a abertura do edital e o efetivo cumprimento do objeto buscado junto ao mercado. Essas "pequenas compras" ou "pequenos contratos de prestação de serviços" não teriam proporcionalidade prática que justificasse tal demora. E de fato, este argumento procede. Mas é necessário, no entanto, que a situação não fique acomodada.
A janelas aberta pela legislação nacional de compras e de contratações acaba sendo utilizada como regra geral, quando, na prática, sua utilização deveria ser na via da exceção. Além disso, serve de sombra para a prática de direcionamento, estreitamento de competição, repetição de fornecedores e favorecimento financeiro e, pela absoluta falta de publicidade e de transparência, abre espaço para a prática de atos de corrupção."

O projeto de lei, ao dispor sobre a instituição e a adoção da Cotação Eletrônica de Preços para todos os órgãos dos Poderes do Estado do Rio de Janeiro, bem como para as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, preenche a lacuna derivada da legislação federal para os procedimentos de compras e de contratações de serviços e de serviços e obras de engenharia realizadas na forma direta, mediante dispensa por pequeno valor. É preciso considerar que o sistema eletrônico proporciona mais transparência, amplia a competitividade e, por consequência, viabiliza um número maior de propostas, permite maior controle público, instiga o mercado, organiza a segmentação, dificulta a fraude, inibe a repetição de fornecedores e de prestadores de serviços, racionaliza os resultados e gera economia aos cofres públicos.
O art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal determina que a competência para legislar sobre normas gerais que se relacionem com licitações e contratos é da União, por via de consequência o Estado do Rio de Janeiro é competente para legislar quando se tratar de normas específicas.
O projeto de lei, em todos os seus dispositivos, legisla sobre normas específicas para a compra e para a contratação de serviços e de obras e serviços de engenharia enquadráveis como de pequeno valor por dispensa de licitação. Portanto, fica preservado o espaço destinado à edição de normas gerais.
Não há dúvida, portanto, que não só é possível a legislação estadual dispor sobre as normas específicas relacionadas com compras e contratações diretas realizadas pelo governo, por dispensa de licitação, em função de seus pequenos valores, como tal situação já vem sendo praticada por diversas unidades federativas e pela própria União.
Assim sendo, o Projeto de Lei em questão não apresenta qualquer óbice constitucional, tanto no plano formal como quanto ao seu conteúdo.
Por fim, cumpre salientar que esta proposição tem como base projeto apresentado pelo nobre deputado estadual Nelson Marchezan Jr. (PSDB-RS).

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 807/2009

CONFERE O TÍTULO DE BENEMÉRITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO DOUTOR LEANDRO AQUINO DA SILVA, DELEGADO DE POLÍCIA ASSISTENTE, LOTADO NA 34ª DP (BANGU).
Autor(es): Deputado ALESSANDRO CALAZANS
DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 31.03.2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI - PRESIDENTE
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art. 1º - Fica conferido o Título de Benemérito do Estado do Rio de Janeiro ao Doutor LEANDRO AQUINO DA SILVA, Delegado de Polícia Assistente, lotado na 34ª DP (Bangu).
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 31 de março de 2009.
Deputados: ALESSANDRO CALAZANS, Luiz Paulo, Paulo Ramos, João Pedro, Geraldo Moreira, Átlia Nunes, Caetano Amado, Dica, Flávio Bolsonaro, Rodrigo Dantas.

JUSTIFICATIVA

Leandro Aquino da Silva ingressou na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) em 2001, quando fez o curso de formação de Inspetor de Polícia de 6ª Classe. Por onde passou mostrou sua competência, merecendo destaque a sua atuação na Divisão Anti Sequestro (DAS), onde sua grande capacidade profissional foi peça fundamental para a elucidação de graves crimes de extorsão mediante sequestro, o que lhe valeu a promoção a Inspetor de Polícia de 5ª Classe. Na Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC) contribuiu para a redução dos delitos a partir de diversas apreensões de cargas roubadas e da prisão quadrilhas especializadas que atuavam em nosso estado.
O homenageado cursou Direito na Universidade da Cidade (RJ), concluindo em 2004 com ótimas notas. Fez concurso público para o cargo de Delegado de Polícia de 3ª Classe, em 2008, tendo conquistado a excelente posição de 7º colocado entre mais de 10 mil inscritos. É pós-graduado em Limites Constitucionais da Investigaçãõ no Brasil pela Universidade do Sul de Santa Catarina.
Na 5ª Delegacia Policial (Mem de Sá), sua primeira lotação, o delegado mostrou sua competência ao capturar um dos indicados no crime de tentativa de latrocínio que vitimou João de Jesus Costa Alves. Fez isso estando desarmado e durante a sua folga. Destacou-se também por ter prendido o "Maníaco da Lapa", morador de rua que atacava pedestres com pedradas.
O policial já atuou na 52ª DP (Nova Iguaçu), 79ª DP (Jurujuba), SPA/CPC, 16ª DP (Barra da Tijuca), DAS, 75ª DP (Rio do Ouro), 73ª DP (Neves), DRFC, 5ª DP (Mem de Sá) e 41ª DP (Tanque). Atualmente, ocupa o cargo de Delegado de Polícia Assistente, na 34ª DP (Bangu), onde já revelou, por muitas vezes, sua capacidade e seu compromisso com a sociedade. Exemplo disso foi a prisão do assassino da menina Talynara Ribeiro Mateus, de 13 anos, e do criminoso responsável pela morte da adolescente Lorrayne Amaral dos Santos Vitorino, de 16 anos. Ao garantir a punição para crimes tão monstruosos, que comoveram e revoltaram a população do Rio, o Leandro Aquino da Silva contribui para garantir à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro a merecida credibilidade.
Pelo exposto, justifico a concessão do título de Benemérito do Estado do Rio de Janeiro ao Sr. Leandro Aquino da Silva, pelo destacado trabalho realizado em favor do nosso estado como servidor exemplar da área de segurança pública.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 740/2009

SOLICITA AO EXMº. SENHOR GOVERNADOR O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UMA DELEGACIA LEGAL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.
Autor: DEPUTADO NOEL DE CARVALHO

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.
Em 31.03.2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI - PRESIDENTE

INDICAMOS À MESA DIRETORA, OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA OFICIADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR SOLICITANDO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UMA DELAGACIA LEGAL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI- RJ.

ANTEPROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UMA DELEGACIA LEGAL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - RJ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Delegacia Legal n espaço onde funciona a 88ª DP., localizada na rua Paulo de Frontin nº 132, no Município de Barra do Pirai.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 30 de março de 2009.
DEPUTADO NOEL DE CARVALHO

JUSTIFICATIVA

Ao fazer esta Indicação Legislativa para implantação de uma Delegacia Legal, trago o anseio da população barrense e das comunidades vizinhas, externando a esperança de tantas pessoas que, vivendo num município localizado em área que vem apresentando um grande crescimento populacional, anseiam pela implantação de um núcleo da Delegacia Legal, que tornará os fatos menos preocupantes, e mais elaborados em seu sistema informatizado, adquirindo maior confiança da população e maior esclarecimento nas ocorrências.
Barra de Pirai necessita urgentemente de mudanças nas instalações físicas e na rotina administrativa da 88ª DP, seus municípios cobram mudanças, com base no Programa da Delegacia Legal que foi concebido para modificar radicalmente a forma como a Polícia Civil vem desenvolvendo suas atividades através da transformação de todas as delegacias em Delegacias Legais. Uma verdadeira revolução na vida de uma delegacia e, consequentemente, do próprio trabalho policial. As modificações implantadas nas Delegacias Legais envolvem desde a divisão do espaço físico até as rotinas da unidade policial internas. Para tanto, o prefeito José Luiz Anchite, ao fazer esta reivindicação, comprometeu-se a disponibilizar espaço físico adequado ao funcionamento provisório da 88ª. DP, até a conclusão final das obras de reforma, com vistas a citada modificação.
Assim como o voto positivo de meus pares para apreciação e aprovação desta Indicação que com certeza irá melhorar em muito a vida de todos os moradores do referido Município e das comunidades vizinhas.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 741/2009

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SERGIO CABRAL FILHO, PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER - DEAM, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.
Autor: Deputado NOEL DE CARVALHO

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.
Em 31.03.2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE

INDICAMOS À MESA DIRETORA, OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA OFICIADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR SOLICITANDO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER - DEAM, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

ANTEPROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER - DEAM, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - RJ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a concluir a implantação da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher-DEAM, nas dependências da Delegacia Legal do Município de Volta Redonda.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 31 de março de 2009.
Deputado NOEL DE CARVALHO

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação objetiva atender aos anseios e reivindicações da comunidade e de várias entidades ligadas ao movimento feminino do Município de Volta Redonda, diante do aumento da violência praticada contra à mulher.
Segundo informações do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM: Em 1993, as Nações Unidas - ONU realizaram a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos que reconheceu a violência contra à mulher como um obstáculo ao desenvolvimento, à paz e aos ideais de igualdade entre os seres humanos. Considerou também que a violência contra a mulher é uma violação aos direitos humanos e que esta violência se baseia, principalmente, no fato da pessoa agredida pertencer ao sexo feminino.
A violência contra a mulher ocorre tanto na rua como em casa. Mas, ao contrário dos homens, as mulheres e as crianças são as principais vítimas da violência sofrida no espaço doméstico, praticada, sobretudo, por maridos, companheiros, pais e padrastos. Em 1998, somente no município do Rio de Janeiro, foram registrados 31.206 casos de agressões físicas contra mulheres, em sua maioria praticados por membros da família.
Apesar de elevado, esse número, certamente, está subestimado, visto que, seja não só por medo, mas, muitas vezes, pela falta de uma delegacia especializada de atendimento à mulher, nos casos de estupro, ou por intimidações de diversas naturezas, nos casos de violência doméstica, muitas mulheres não recorrem às delegacias de polícia para denunciar agressões, ameaças, espancamentos e outras formas de violência.
São estas as razões que nos levam a solicitar a aprovação desta Indicação que ora submetemos à deliberação dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa.

OFÍCIO GDGP Nº 08/2009/L

Rio de Janeiro, 25 de março de 2009

DESPACHO:
A imprimir.
Em 31.03.2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE.

Exmo. Senhor Presidente,
Solicito a V. Exa. as providências necessárias para que seja justificada a minha ausência no Plenário no dia 24/03/2009, terça-feira, tendo em vista que estive em audiência pública, no município de Angra dos Reis, em razão da CPI das Barcas.
Desde já agradeço e aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.
Deputado GILBERTO PALMARES
Excelentíssimo Senhor.
Deputado JORGE PICCIANI
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

OFÍCIO GDFOB Nº 012/2009

Rio de Janeiro, 25 de março de 2009.

DESPACHO:
A imprimir.
Em 31.03.2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente,
Venho, por intermédio deste, JUSTIFICAR minha ausência em plenário no dia 19 de março, em virtude de audiência havida com o Secretário de Transportes do Es-

tado do Rio de Janeiro, tendo em vista a abordagem de tema relacionado ao transporte público estadual.

A reunião, com início às 15h30min, estendeu-se até às 18h, tendo sido impossível meu comparecimento à Sessão.
Pelo assim exposto, solicito que a referida falta seja abonada.
Respeitosamente,
DEPUTADO FLÁVIO BOLSONARO

Ao Exmo. Sr.
Deputado JORGE PICCIANI
MD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO Nº 037/2009

Rio de Janeiro, 20 de março de 2009

DESPACHO:
A imprimir.
Em 31.03.2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI - PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Venho por meio deste, requerer o abono das faltas referentes aos dias 18 e 19 de março de 2009.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Esporte e Lazer, estive em audiência com o Sr. Ministro de Esporte Orlando Silva em Brasília, junto com o Deputado Rodrigo Neves, para deliberarmos sobre Copa de 2014 e Jogos Olímpicos e Paraolímpicos - campanha Rio-2016.

Desta forma requiero o abono de minhas faltas, uma vez que me encontrava em pleno gozo de minhas atribuições regimentais.
Cordialmente,
DEPUTADO FERNANDO GUSMÃO

Exmo. Sr.
Deputado JORGE PICCIANI
DD. Presidente da ALERJ

OFÍCIO-GAB/EF-058/2009

Em 24 de março de 2009

DESPACHO:
A imprimir.
Em 31.03.2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI - PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Cumprimentando-o, informo, para as devidas providências, a minha ausência nas sessões plenárias dos dias 25 e 26 de março do corrente, em razão de minha participação, na condição de palestrante, dos Encontros Pró-Vida e Direitos Sociais, onde serão discutidos os PL 122 de 2006 do Senado Federal e o PL 6.418 de 2005 da Câmara dos Deputados (cuja Comissão que trata deste assunto nesta Casa, este deputado preside), que acontecerá na cidade de Brasília - DF.
Aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,
DEPUTADO EDINO FONSECA

Exmo. Sr.
Deputado JORGE PICCIANI
DD. Presidente da ALERJ

OFÍCIO GDGL Nº 1062/2009

Rio de Janeiro, 25 de março de 2009.

DESPACHO:
A imprimir.
Em 31.03.2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o sirvo-me do presente para justificar a Vossa Excelência que minha ausência à sessão plenária realizada no dia 24 de março, foi motivada por problemas de saúde, conforme atestado médico em anexo.
Antecipando-lhe meus agradecimentos pela atenção, reitero protestos de estima e de alta consideração.

Atenciosamente
Deputado GLAUCO LOPES

Excelentíssimo Senhor
Deputado JORGE PICCIANI
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO S/Nº 2009

Em 26 de março de 2009

Processo E-12/010.058/2009
Data: 13.03.2009
Fl. 12

DESPACHO:
A imprimir. Dê-se ciência ao autor.
Em 31.03.2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI - PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Encaminho os autos do presente processo, inaugurado com vistas ao atendimento do Requerimento de Informações nº 198/2009, de autoria do nobre Deputado Comte Bittencourt, destacando a manifestação da Câmara Técnica de Transportes, às fls. 16/09, a qual acreditamos responder às questões formuladas.
DANIELA QUEIROZ ROCHA - Secretária Executiva da AGETRANS

Exmo. Sr.
Deputado JORGE PICCIANI
MD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

Moções

DEPUTADA BEATRIZ SANTOS

7838 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. ANETE JUDI P. D. DOS SANTOS ALVES, Gerente do Banco Itaú no Município de São Gonçalo, pelo Dia Internacional da Mulher.

7839 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. DIRCE PEREIRA NUNES ANDRADE, Jornaleira no Município de São Gonçalo, pelo Dia Internacional da Mulher.

7840 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Ilma Sra. ANA JULIA GONZAGA DA CUNHA DE OLIVEIRA, Inspetora de Polícia da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher de Jacarepaguá, pelo Dia Internacional da Mulher.

7841 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Ilma Sra. ANA CLÁUDIA SICILIANO MARINHO PIRES, Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, pelo Dia Internacional da Mulher.

7842 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. EURIDES SOUZA AMBRÓSIO, Presidente do Grupo Afro-Cultural AGAJU, pelo Dia Internacional da Mulher.

7843 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. LETÍCIA RIBEIRO MAGALHÃES, Administradora da Imobiliária Passelli Predial, pelo Dia Internacional da Mulher.

7844 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Ilustre Sra. BABY DO BRASIL, Cantora e Produtora Musical, pelo Dia Internacional da Mulher.

7845 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. ELIANA LEÔNICIO, Coordenadora Especial de Política Pública para Mulheres no Município de Queimados, pelo Dia Internacional da Mulher.

7846 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Ilma Sra. WALESKA DOS SANTOS GARCEZ, Titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher do Município de São Gonçalo, pelo Dia Internacional da Mulher.

7847 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. DALVA FERREIRA MARTINS, Fundadora Presidente do Movimento Comunidade de Mulheres no Município de Queimados, pelo Dia Internacional da Mulher.

7848 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. ALBA MARIA ALVES FERREIRA, Titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Município de Niterói, pelo Dia Internacional da Mulher.

7849 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Ilma Sra. CATARINA ELISABETE NOBLE SANTOS, Titular da Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa da Terceira Idade, pelo Dia Internacional da Mulher.

7850 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Exma Sra. DALVA MARIA CARVALHO MENDES, Diretora da Unidade Integrada de Saúde Mental da Marinha do Brasil, pelo Dia Internacional da Mulher.

7851 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. FÁTIMA CÂNDIDO SACRAMENTO, Presidente da Associação Sócio Ambiental Planeta Água, pelo Dia Internacional da Mulher.

7852 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Exma Sra. Deputada Estadual ALICE TAMBORINDEGUY, árdua defensora dos Direitos da Mulher, pelo Dia Internacional da Mulher.

7853 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Exma Sra. Deputada Estadual APARECIDA GAMA, árdua defensora dos Direitos da Mulher, pelo Dia Internacional da Mulher.

7854 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. CATIA VALÉRIA PORTO CARVALHO, Supervisora da Secretaria Municipal de Fazenda de São Gonçalo, pelo Dia Internacional da Mulher.

7855 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Exma Sra. Deputada Estadual GRAÇA MATOS, árdua defensora dos Direitos da Mulher, pelo Dia Internacional da Mulher.

7856 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. LUCIANA JANDIRA COUTO DE SOUZA, Guarda Municipal da Prefeitura de São Gonçalo, pelo Dia Internacional da Mulher.

4Ano XXXV - N° 058 - Parte II
Rio de Janeiro, quarta-feira - 1 de abril de 2009

7857 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Exma Sra. Deputada Estadual SULA DO CARMO, árdua defensora dos Direitos da Mulher, pelo Dia Internacional da Mulher.

7858 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Exma Sra. Deputada Estadual INÊS PANDELO, árdua defensora dos Direitos da Mulher, pelo Dia Internacional da Mulher.

7859 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Exma Sra. Deputada Estadual GRAÇA PEREIRA, árdua defensora dos Direitos da Mulher, pelo Dia Internacional da Mulher.

7860 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Exma Sra. Deputada Estadual CIDINHA CAMPOS, árdua defensora dos Direitos da Mulher, pelo Dia Internacional da Mulher.

7861 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Exma Sra. Deputada Estadual WAL-DETH BRASIEL, árdua defensora dos Direitos da Mulher, pelo Dia Internacional da Mu-ther.

7862 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Ilma Sra. ADRIANA PEREIRA MEN-DES, Titular da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher do Município do Rio de Janeiro, pelo Dia Internacional da Mulher.

7863 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Exma Sra. TEREZA CRISTINA PORTO XAVIER, Secretária de Estado de Educação, pelo Dia Internacional da Mulher.

7864 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Exma Sra. MARCIA BEATRIZ LINS IZI-DORO, Secretária de Estado de Turismo, Esporte e Lazer, pelo Dia Internacional da Mu-ther.

7865 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Exma Sra. MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS MÚRIAS DOS SANTOS, Secretária de Estado do Ambiente, pelo Dia Interna-cional da Mulher.

7866 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Exma Sra. SANDRA DE SOUZA REIS, Tesoureira na Câmara de Vereadores de São Gonçalo, pelo Dia Internacional da Mu-ther.

7867 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Ilma Sra. ANGELA FONTI, Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana, pelo Dia Internacional da Mulher.

7868 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Ilma Sra. FERNANDA BARRETO PE-DROSA, Diretora Geral de Comunicação Social da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, pelo Dia Internacional da Mulher.

7869 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. JOELMA EIRIM CASANOVA NE-VES DE MOURA, Enfermeira do Centro Social Recriar em São Gonçalo, pelo Dia In-ternacional da Mulher.

7870 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. NAZARÉ MORAES TRAVASSOS, Ascensorista, prestadora de serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Ja-neiro, pelo Dia Internacional da Mulher.

7871 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. ROSANGELA CARDOSO DE SOUZA COSTA, Sub-Tesoureira da Câmara de Vereadores de São Gonçalo, pelo Dia Internacional da Mulher.

7872 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. VILMA SILVA DE SOUZA, ope-radora de Serviços Gerais na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, pelo Dia Internacional da Mulher.

7873 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. MARIA MENDES ROSAS, Pastora da Igreja Universal do Reino de Deus, pelo Dia Internacional da Mulher.

7874 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. NEUZA MARIA SILVA CARVALHO, Chefe de Obreiras da Catedral Mundial da Fé, pelo Dia Internacional da Mulher.

7875 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. NADIR CHAVES GONÇALVES, As-sistente Administrativa da Federação Nacional de Ferrovários, pelo Dia Internacional da Mulher.

7876 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. JANAINA JANÁIRA DO AMARAL GONÇALVES, Cabo PM - Auxiliar de Enfermagem da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, pelo Dia Internacional da Mulher.

7877 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. VALQUIRIA ALVES DA CRUZ, Em-pregada Doméstica no Município de São Gonçalo, pelo Dia Internacional da Mulher.

7878 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. ROSEMARY POSSATI PORTO, Bancária no banco do Brasil em São Gonçalo, pelo Dia Internacional da Mulher.

7879 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. NÉIA RIGON, Cabeleira no Mu-nicípio de São Gonçalo, pelo Dia Internacional da Mulher.

7880 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. SELMA BARBOSA FERREIRA, Au-xiliar Administrativa na Prefeitura de São Gonçalo, pelo Dia Internacional da Mulher.

7881 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. VÂNIA LOURENÇO, Esteticista no Município de São Gonçalo, pelo Dia Internacional da Mulher.

7882 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Ilma Sra. ANDREIA DA SILVA FRÓES, Diretora do Hospital Santa Lucia, pelo Dia Internacional da Mulher.

7883 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Ilma Sra. SYLVIA JANE CRIVELLA, ár-dua defensora dos Direitos da Mulher, pelo Dia Internacional da Mulher.

7884 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Ilma Sra. LUCIMARE FIGUEIREDO SO-BRA PASSOS, Assessora da Sub-Secretaria de Políticas para as Mulheres e Diretora do Movimento de Mulheres no Município de São Gonçalo, pelo Dia Internacional da Mu-ther.

7885 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Exma Sra. BENEDITA SOUZA DA SIL-VA, Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo Dia Interna-cional da Mulher.

7886 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Ilma Sra. EDNA RODRIGUES, árdua defensora dos Direitos da Mulher, pelo Dia Internacional da Mulher.

7887 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Ilma Sra. MARIA CRISTINA DE VILHE-NA CASTRO, árdua defensora dos Direitos da Mulher, pelo Dia Internacional da Mulher.

7888 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Ilma Sra. ELZA CANSANÇÃO MEDEI-ROS, árdua defensora dos Direitos da Mulher, pelo Dia Internacional da Mulher.

7889 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Ilma Sra. FERNANDA FELIZARDO AN-GELATS, 1ª Tenente e Chefe da Seção Auxiliar do 3º Comando Aéreo Regional, pelo Dia Internacional da Mulher.

7890 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. WANIA REGINA MACHADO FRANCO, do 6º Grupamento Especial de Ronda Escolar/Guarda Municipal do Rio de Janeiro, pelo Dia Internacional da Mulher.

7891 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. ANDREYA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, do 6º Grupamento Especial de Ronda Escolar/Guarda Municipal do Rio de Ja-neiro, pelo Dia Internacional da Mulher.

7892 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. LUCINDA FELISBERTA DE JE-SUS, do 6º Grupamento Especial de Ronda Escolar/Guarda Municipal do Rio de Janeiro, pelo Dia Internacional da Mulher.

7893 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. RAQUEL DOS SANTOS DE ME-NEZES, do 6º Grupamento Especial de Ronda Escolar/Guarda Municipal do Rio de Ja-neiro, pelo Dia Internacional da Mulher.

7894 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. IRENE COSTA SILVA, do 6º Gru-pamento Especial de Ronda Escolar/Guarda Municipal do Rio de Janeiro, pelo Dia In-ternacional da Mulher.

7895 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. ANGELA FERNANDES SILVA DA SILVA, do 6º Grupamento Especial de Ronda Escolar/Guarda Municipal do Rio de Ja-neiro, pelo Dia Internacional da Mulher.

7896 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. CAMILA MARINS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA, do 6º Grupamento Especial de Ronda Escolar/Guarda Municipal do Rio de Janeiro, pelo Dia Internacional da Mulher.

7897 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Ilma Sra. IRACEMA DUTRA MACHA-DO, Sub-Inspetora do 6º Grupamento Especial de Ronda Escolar/Guarda Municipal do Rio de Janeiro, pelo Dia Internacional da Mulher.

7898 - DE APLAUSOS E LOUVOR a Sra. JAQUELINE DE ANDRADE SAN-TOS, do 6º Grupamento Especial de Ronda Escolar/Guarda Municipal do Rio de Janeiro, pelo Dia Internacional da Mulher.

Minutos depois, chegou a Desembargadora e, mostrando-se acima da lei, li-berta a infratora. Pior do que isso, a Desembargadora deu uma declaração dizendo que o policial PM fora estúpido e intolerante - “estúpido” e “intolerante”. Parece que os que cumprem a lei são os errados. Ela errou no cumprimento do dever, do cumprimento da lei, afinal, todos são iguais perante a lei. Ou será que todos os familiares de generais, brigadeiros, governadores, presidente da república, deputados federais, estaduais, sena-dores, ministros ou secretários de estado, ao cometerem um crime, estarão livres porque são autoridades? E seus parentes e amigos, também livres, porque são parentes de uma autoridade? Desde quando a autoridade daquele que exerce uma função em prol da so-ciedade pode acobertar seus parentes e amigos quando cometerem um deslize?

Quem anda de acordo com a lei não precisa temê-la. Eu estou deputado; mas, se eu for parado em uma blitz, o policial não tem bola de cristal, ele não é obri-gado a me conhecer, eu paro. Se ele me mandar, em respeito à lei eu vou parar. Se ele pegar minha identidade, verá que sou Geraldo Caetano, enquanto meu título parlamentar é Caetano Amado. E se ele achar que devo fazer o teste do bafômetro, mesmo tendo a prerrogativa de um deputado, eu vou fazê-lo, porque não tenho medo da lei. Não tenho a me escusar a obedecer a lei, que não foi feita apenas para punir criminosos, mas acima de tudo para proteger inocentes.

Muitos que cometem infrações apelam para seus familiares que exercem uma autoridade e estes, que deveriam ser um exemplo, cometem esses deslizes. Que pês-simo exemplo essa desembargadora deu em favor de uma mulher que era sua parenta, que estava sem carteira de motorista e que recusou obediência a uma autoridade! Àque-le policial que ali estava alguém lhe delegou poder para agir. Quando desrespeitamos uma autoridade, imbuída de poder, estamos desrespeitando a própria lei.

Sr. Presidente, nobre Sr. Deputado Luiz Paulo, parece que vivemos num país em que as coisas erradas é que são as certas.

Vejam bem: a Sra. Eliana Tranchesi, dona da Daslu, sonegou imposto, fez im-portações sem pagar os impostos, infringiu as normas do nosso país, mas ela tem muita amizade com pessoas influentes. O processo correu normalmente, investigações conseguiram provas contundentes e ela foi condenada a noventa e oito anos de prisão. Mesmo assim, vinte e quatro horas depois ela estava em liberdade, rindo das autori-dades, rindo da lei e zombando do povo brasileiro.

Enquanto isso, uma pobre e infeliz mulher, que entrou num supermercado em São Paulo e pegou 250gr de carne seca e um pacote de manteiga, foi presa, passou quase dois meses atrás das grades. Mesmo a Justiça entendendo que ela era uma es-fomeada e que aquele crime não podia detê-la atrás das grades, ela passou quase ses-senta dias presa.

A Justiça brasileira, as nossas leis funcionam com muita rapidez para quem tem poder, mas para as pessoas que não têm condições de contratar um bom advoga-do, a mesma lei é muito morosa. Eu costume dizer que a Justiça tardia, quando é demorada ou morosa, não é Justiça. É injustiça, porque aquele que absolve o perverso é o mesmo que condena o justo. E temos percebido que a maioria dos brasileiros, por não ter condições de contratar um bom advogado para defender sua causa, dia após dia é condenada e chega um momento em que ninguém mais acredita na Justiça.

Essa justiça tem uma velocidade enorme quando se trata de alguém com ele-vado poder econômico. Mas, quando a pessoa é pobre, tudo está contra ela, até os representantes da lei se fazem de surdos e cegos. A Justiça deveria ser cega para fazer justiça, independente da cor, do sexo, do grau intelectual e da condição social. Não é isso que ocorre em nosso país.

Infelizmente, é vergonhoso um caso como esses que citei.

Tempos atrás, uma guarda municipal, em certo bairro do Rio de Janeiro, foi multar um juiz que tinha cometido uma infração no trânsito, estacionando seu veículo em lugar proibido. Aquela guarda municipal cumpria o seu dever: multar o infrator. Foi o que fez, mas foi agredida fisicamente e chamada de “negrinha” pelo juiz. Até hoje eu não sei o resultado desse caso. Só sei que há pessoas em nosso país que, imbuídas de au-toridade, se consideram Deus. Há também pessoas que têm certeza que são Deus, por-que nunca são punidas no rigor da lei.

Como tudo tem o seu tempo certo, acredito que o bom senso vai prevalecer e aqueles que cometeram os seus deslizes serão penalizados, como exemplo e como reflexão, para que as pessoas de bem não venham a cometer os mesmos deslizes da-queles que, muitas vezes, achando que estão acima da lei, acima da ordem, podem fazer o que bem querem, zombando e levando a nossa imagem, a imagem do Brasil, para o exterior como um país de faz-de-conta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Ao mesmo tempo que convido o Deputado Caetano Amado para assumir a Presidência, convindo o Deputado Nilton Salomão para fazer uso da palavra que dispõe de dez minutos.

(ASSUME A PRESIDÊNCIA O SENHOR DEPUTADO CAETANO AMADO, A CONVITE)

DEPUTADO NILTON SALOMÃO

O SR. NILTON SALOMÃO - Sr. Presidente desta Sessão, Deputado Caetano Amado, Sr. Deputado Luiz Paulo, Srs. Deputados, servidores, imprensa.

Sr. Presidente, primeiro, lembrar que hoje estaremos aqui, às 18h30, para cum-prir uma decisão deste Plenário, através de uma proposta encaminhada por mim, que é a entrega da Medalha Tiradentes ao Bernard Razjman, o nosso Bernard do vôlei. Com toda sua história ele estará aqui recebendo essa honraria para a qual contaremos com certeza com presenças importantes, especialmente dos nossos deputados estaduais.

Sr. Presidente, quero trazer uma boa notícia que é o acontecido nesse final de semana, no dia 29 de março, na minha cidade de Teresópolis, que foi a criação do Instituto Jardim Botânico de Plantas Medicinais. Veja, Sr. Presidente, a importância desse Instituto. Criado com a participação de centenas de pessoas, mas criado, na organiza-ção, na liderança, do professor Márcio Claussen, do empresário Carivaldo Pires, do mé-dico Augusto Braga e de tantas outras pessoas que entenderam ser Teresópolis um am-biente propício para o Instituto Jardim Botânico de Plantas Medicinais.

Qual a importância disso? Por que isso é uma boa notícia? É uma boa no-ícia não só para a comunidade de Teresópolis que está podendo, em torno desse Ins-tituto, potencializar aquilo que na nossa região é tão respeitado, que são os valores, as pessoas que militam nessa área, mas até uma importância para o Estado também e para o Brasil.

Sabe, Sr. Presidente, hoje, depois de um bom tempo, foi definida uma política nacional para a fitoterapia, para as plantas medicinais. É uma política nacional. E aí eu tive a oportunidade, Sr. Presidente, quando presidente da Emater, de buscar um projeto onde através das plantas medicinais poderíamos ajudar a tanta gente que, muitas vezes, usa aquele remédio de laboratório sintetizado e que se tivesse a oportunidade de uma orientação de receber uma planta medicinal, estaria com baixo custo tratando a sua doença e com o mínimo de efeitos colaterais.

Esse projeto que à época começamos a discutir na Emater também tinha o interesse de criar o mercado para pequenos produtores, de maneira que pudéssemos chegar ao momento em que todos os municípios houvesse uma farmácia oferecendo plantas medicinais como alternativa a tantos males que nos acometem. Evidentemente, à época tivemos uma pequena dificuldade porque os extensionistas da Emater poderiam ir à plantação, à orientação do plantio e da colheita. Mas precisaríamos de uma instituição farmacêutica para que pudesse ser então indicada aquela planta para determinada doen-ça, por legislação e também por comportamento ético dos extensionistas da Emater.

Na época, tivemos algumas dificuldades com o Instituto Vital Brazil, de ma-neira que o projeto não foi concluído. Mas muito se fez, muito se discutiu e muito se avançou. Então, veio com satisfação que aquilo que pensávamos no Estado, quando na Presidência da Emater, era o pensamento que já povoava tantas mentes neste Brasil e que permitiu a homologação da política nacional de fitoterapia e de plantas medicinais.

Para Teresópolis, com a criação do Instituto Jardim Botânico de Plantas Me-dicinais, poderemos levar a cultura da planta medicinal. O evento, Sr. Presidente, foi realizado no Colégio Estadual Agrícola Francisco Lippi, pelo qual temos muito carinho, caro Deputado Paulo Ramos, porque, em meio a todas as dificuldades, a sua diretoria, pro-fessora Marlene, consegue ter lá um colégio agrícola que merece ainda muito apoio. Neste momento, com a criação do Instituto Jardim Botânico de Plantas Medicinais, nós vamos levar à Secretaria de Educação, penso que na pessoa da Subsecretária Teresa Pontual, de quem ouvi falar sobre os cursos técnicos, a possibilidade de lá criarmos um curso técnico de plantas medicinais.

Concedo um aparte ao Deputado Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS - Primeiro, quero manifestar também o meu entusias-mo pela criação do instituto e dizer que é preciso, paralelamente ao prestígio que deve ser a ele conferido, que o governo do Estado prestigie também a Emater. Não é possível que um órgão de tamanha importância seja completamente esvaziado. Não sei se o go-verno do Estado abandonou qualquer opção em relação à agricultura familiar.

V. Exa. é de Teresópolis e, pela sua trajetória, por conhecer a Emater, sabe da importância desse órgão. Não é razoável aquilo que vem sendo feito com a Emater pelo go-verno. Espero que façamos aqui um esforço político para alertar o governador sobre o crime que vem sendo perpetrado contra grandes agricultores, contra aqueles que contribuem espe-cialmente com a alimentação, em função do que vem sendo feito com a Emater.

O SR. NILTON SALOMÃO - Pois bem, Deputado Paulo Ramos, este assunto V. Exa. tem acompanhado, e os funcionários da Emater também têm muita confiança quando levam a V. Exa. as suas dificuldades.

Neste momento, o que temos de informação é que caminha um projeto que deverá desencadear um concurso público, necessário, sim, porque o extensionista da Emater muitas vezes é a única representação do Estado - o Estado como um todo, nos âmbitos federal, estadual e municipal - que o cidadão mais humilde conhece. É quando vai o carrinho da Emater com o extensionista e para na porta do pequeno agricultor e lhe dá atenção. Por isso também, caro Deputado, quando da nossa gestão, deixamos aprovado projeto que, em parceria com o governo federal, permitiu a entrega de 50 no-vos carros para a extensão rural.

Esta questão é importante para o Brasil, sim, da extensão rural. Não obstan-te, o Instituto Jardim Botânico de Plantas Medicinais tem nos seus colaboradores, nas pessoas que estão associadas o entusiasmo para levar à frente esse projeto. Creio que se recebermos atenção da Secretaria Estadual de Educação e lá consagrarmos o pri-meiro curso técnico em plantas medicinais, também estaremos dando uma contribuição a este país que, evidentemente, não tem conseguido suprir as necessidades da saúde com a parafênalia tecnológica que, muitas vezes, até causa problemas na recuperação do paciente porque a máquina nos ajuda, a tecnologia nos ajuda, mas, muitas vezes, é o conhecimento popular que pode ser mais útil.

Portanto, a nossa saudação a esses abnegados companheiros que organiza-ram a criação do Instituto Jardim Botânico Plantas Medicinais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Caetano Amado) - O próximo orador inscrito é o Sr. Deputado Luiz Paulo, que dispõe de dez minutos.

DEPUTADO LUIZ PAULO

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, Deputado Caetano Amado, Sras. e Srs. Deputados presentes, inicialmente, saúdo o jovem Deputado Flávio Bolsanaro, neste dia em que o Brasil veste luto porque, infelizmente, hoje faz 45 anos do golpe militar que

extirpou, por longo período, a democracia no nosso país, mas há quem, seguramente, se rejubile por tal fato. Claro que não será o Deputado Flávio Bolsanaro.

Dito isso, Deputado Flávio Bolsanaro, quero dizer que realizamos uma audiên-cia pública na semana passada sobre as medidas que o Governo do Estado devia tomar para combater a crise econômica que estamos vivendo. Parecia que eu era um terro-rista, porque queria discutir a crise, e o Governo sempre a negá-la. Ai, me surpreendo. No Jornal do Brasil, de segunda-feira, 30 de março, num título pequeno “Crise Mundial” e, com letras grandes: “Estado refaz as contas e prevê recita 4% menor”, e uma en-trevista com o Secretário Joaquim Levy, afirmando: “Secretário diz que agravamento do desemprego causará piora do cenário”.

O SR. RODRIGO DANTAS - V. Exa. me concede um aparte?

O SR. LUIZ PAULO - Concedo o aparte ao Deputado Rodrigo Dantas.

O SR. RODRIGO DANTAS - Obrigado, nobre Deputado Luiz Paulo a quem, de forma adiantada, parabenizo por ser um deputado muito atuante, serve até, de certa forma, como exemplo para um jovem deputado de primeiro mandato como eu, essa questão das comissões e das audiências. Na semana passada estive lá com V. Exa.; também nessa sobre as contas do Governo do Estado, sobre a crise. Ontem, na do Metrô e assim consecutivamente.

Mas, meu ponto é o seguinte: o Secretário Joaquim Levy e o Governador Sérgio Cabral, principalmente o Secretário Joaquim Levy - que é economista como eu - têm uma visão de fluxo de Caixa acerca da crise. Os ajustes que o Secretário faz são todos do ponto de vista do Caixa.

Por parte do Governo do Estado, até porque o Governador não deve ter ideia disso, não detém conhecimento dos muitos temas sobre esse específico e tenho certeza de que não detém medidas anticíclicas. Uma coisa é não deixar estourar as Contas do governo do Estado; outra coisa é defender a economia e os empregos do Estado do Rio de Janeiro. São duas questões à parte.

O Secretário Joaquim Levy só trata da questão das Contas do Governo do Estado. Das contas dos empregos, da economia, das empresas, da saúde econômica do Estado do Rio de Janeiro não tem ninguém tratando, neste Governo. Absolutamente, nin-guém! E V.Exa., como eu, estava na audiência semana passada e pôde constatar isso.

Meu único somatório ao discurso de V.Exa. seria isso, quer dizer, do ponto de vista do ajuste nas Contas do Estado, o Governo, como é característica dele, chegou atrasado, mas está fazendo. Agora, do ponto de vista de medidas anticíclicas, para ten-tar ajudar o empregado, o empresário, a economia do Estado do Rio de Janeiro não tem feito absolutamente nada, desde que entrou, inclusive.

Obrigado, Presidente.

O SR. LUIZ PAULO - Obrigado, Deputado Rodrigo Dantas.

Eu tenho afirmado aqui, Sr. Presidente, que vamos, em relação ao Orçamento aprovado, realizar as receitas de sete a dez por cento a menor. E sempre tenho afir-mado que, possivelmente, dez por cento a menor. Isto quer dizer que, de um Orçamento global de 46,5 bilhões previstos para o ano de 2009, vamos, no mínimo, perder 4 bi-lhões e 600. O que vai nos dar uma receita de 42 bilhões. E sempre que digo isso, recebo críticas; que sou catastrófico, alarmista. E tenho dito que não, que sou realista; que quem quer sair da crise precisa reconhecê-la para ter o tratamento econômico de-vido. E o Secretário de Fazenda, diz aqui com todas as letras, na matéria da jornalista Sabrina Lorenzi, do JB.

(Lendo)

“Sustentada por serviços e pouco industrial, a economia fluminense ainda re-siste à crise, mas a revisão no orçamento de 2009 foi inevitável. A arrecadação estadual de impostos cresceu 4% nominalmente em fevereiro e deve continuar assim, disse o Secretário de Fazenda do Estado, Joaquim Levy”.

(Interrompe a leitura)

Então, isso, é um nariz de cera enganoso, porque continua a matéria.

(Continua a leitura)

“Mas, por outro lado, o estado perde com a queda no preço do petróleo e a turbulência no mercado financeiro - motivos que levaram o governo a refazer as contas e a prever uma receita anual 9% menor do que a estimada inicialmente”.

(Conclui a leitura)

Já entrou na faixa que eu previa; nove, está situado entre sete e dez. Bem, e aí ele admite, na continuidade da matéria, que o Estado, no mínimo, vai perder 3 bilhões de reais. E eu digo de onde; 1,5 bilhões vem do royalty e das participações especiais; 1,5 bilhões vão ser as receitas a menos do royalty de partici-pação especial; 1 bilhão, das famosas ações da Cedeae, que o governo ia vender na Bolsa de Nova lorque, receitas que não serão mais realizadas. E outro meio bilhão de reais virá da perda do ICMS. Ai estão os três bilhões que o Secretário Joaquim Levy estima hoje. Mas que digo a V.Exa., vai chegar a 4,6 bilhões de perda.

Por que afirmo isso, Sr. Presidente? Examinando a Receita do primeiro tri-mestre. No primeiro trimestre as Receitas de Fundo Estadual de Combate à Pobreza, ICMS, IPVA e royalty, que são as principais receitas, se comparadas com fevereiro de 2008, trazidas a valor presente, já caíram 3,45%. E a receita do royalty de participação especial desabou, caiu 27%. O ICMS caiu 2,16%. Então, esse cenário, Deputado Ro-drigo Dantas, seja sob o ponto de vista do fluxo do caixa, seja sob o ponto de vista da economia, merece medidas muito mais fortes do que simplesmente dizer: “Vou contingenciar o orçamento.” Contingenciar o orçamento é não gastar mais do que está en-trando, como disse o Deputado Rodrigo Dantas, é uma medida de fluxo de caixa.

Agora, dizer que, com as perdas da economia, o desemprego e a diminuição da renda, se está contendo os investimentos da CSA e os investimentos do complexo petroquímico de Itaboraí, como ele diz na matéria, não pode ser sério, porque esses investimentos já vêm acontecendo há pelo menos dois anos - para ser mais justo, a obra da CSA em si começou há dois anos e meio, e isso já estava previsto no processo econômico de projeção do nosso próprio orçamento. Então, não está se tomando ne-nhuma medida concreta, real, sob o ponto de vista de se reduzir essas perdas de re-ceita.

Há pouco eu verificava, Deputado Paulo Melo, que os 4% de alíquota do Fundo Estadual de Combate à Pobreza incidindo sobre energia estão previstos em lei a terminar em 2011. Por que o Estado não começa desde hoje a reduzir essas alíquotas em 1% a cada semestre? Quando 2011 chegar, será uma catástrofe. O fundo de in-centivo à miséria colabora com 1,5 bilhão para o fluxo de caixa do Estado. Então, temos que tomar medidas e não ter essa parcimônia. Uma coisa pelo menos já ocorreu: o Se-cretário reconheceu que estamos em crise e estamos perdendo receita.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Caetano Amado) - O próximo orador inscrito é o De-putado Domingos Brazão, que dispõe de dez minutos.

DEPUTADO DOMINGOS BRAZÃO

O SR. DOMINGOS BRAZÃO - Nobre Deputado Caetano Amado, que ora pre-side esta Sessão, quero novamente dizer da minha alegria por seu retorno a esta Casa. Jovens Deputados Rodrigo Dantas e Flávio Bolsanaro, que até pouco tempo atrás eram conhecidos por “filho do Eider” e “filho do Bolsanaro”, agora estão mudando a história. Os pais estão passando a ser conhecidos por “pai do Deputado Rodrigo Dantas” e “pai do Deputado Flávio Bolsanaro”, pela atuação dos Deputados aqui, nesta Casa. Senhoras e senhores, muito boa tarde.

Mais ou menos darei prosseguimento àquilo que foi dito aqui pelo Deputado Luiz Paulo, mas com um olhar de quem faz parte da base do Governo, buscando uma solução.

Eu costume dizer que criticar é sempre mais fácil; mais difícil é buscar uma solução para os problemas, embora as críticas sejam o caminho para se encontrar a solução. Quando não há crítica, às vezes se tem a falsa impressão de que está tudo bem e perde-se um tempo precioso da correção na direção dos trabalhos.

A crise que assola o mundo inteiro não é diferente no Brasil, não é diferente no Estado do Rio de Janeiro, mas o Rio de Janeiro tem características diferentes da maioria dos estados do Brasil. Até hoje temos uma parcela significativa de recursos na-turais, como o petróleo, que é um bem finito. Não podemos imaginar que o petróleo nunca vai acabar, um dia essas reservas tendem a diminuir. Embora novas reservas, para nossa felicidade, venham sendo descobertas, cada uma delas tende a, um dia, ter-minar.

Há um agravante, Deputado, no que diz respeito ao problema do petróleo: não é onde está, é o preço para se retirar. Costuma-se dizer no mundo inteiro que não faltará jamais petróleo, o problema é o preço a que esse petróleo e seus derivados che-garão, depois dessas retiradas cada vez em águas mais profundas, com equipamentos cada vez mais sofisticados.

Por exemplo, com relação às nossas reservas tão anunciadas do pré-sal, eu, com frieza, posso afirmar que o preço de hoje não compensa. O preço do barril do pe-tróleo comercializado hoje não tem condições econômicas de ser dessas reservas do pré-sal. O barril do petróleo, na semana passada, chegou à casa dos 50 dólares, De-putado Caetano Amado. A 50 dólares, certamente, não há condições financeiras de se vender petróleo extraído do pré-sal em águas tão profundas. Há quem diga que só es-sas despesas ficariam na ordem dos 50 dólares.

O que eu quero dizer com isso, Deputado Flávio Bolsanaro? Quero dizer que o Rio de Janeiro precisa se preparar para outras alternativas, precisa impulsionar outras áreas, como o turismo, por exemplo. Nosso Estado é extremamente belo, tem cidades maravilhosas. A Capital, as cidades serranas e as cidades praianas, a exemplo de Búzios e Cabo Frio, são extremamente bonitas e atraívas para o turismo.

No mundo inteiro o turismo vem se destacando como grande fonte geradora de recursos, mas não podemos, Deputado Flávio Bolsanaro, perder o que temos. Onde está o maior cinturão da geração de emprego e renda se não nas microempres, no pequeno comércio, na gráfica, na padaria, no posto de gasolina, nas sapatarias, nas ofi-cinas? É onde se gera o maior volume de empregos e não podemos fugir de uma rea-lidade: a carga tributária pesadíssima levou muitos desses estabelecimentos a sonega-rem os seus impostos.

Hoje nós estamos diante de uma “escolha de Sofia”. O Estado cobra o devido e o Secretário da Receita quer cobrar os últimos cinco anos das vendas pelo cartão de crédito ou débito dos pequenos comerciantes. Se não cobrar, vai dar a impressão de que está sendo conveniente com a sonegação; se cobrar, certamente esses pequenos co-merciantes não terão condições de sobreviver.

Sr. Deputado Flávio Bolsanaro, não se conseguirá fazer com que a receita - que caiu, e caiu muito no comércio varejista, como em todos os segmentos - seja su-ficiente para pagar a carga tributária, que já é pesada, do exercício vigente, do ano de 2009, e que o comércio aguenta pagar os anos de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008. Como eu disse, temos que buscar soluções em tempo real, mostrando que esta Casa está “linkada”, em tempo real, com a realidade do nosso povo.

Eu busquei fazer um projeto de lei para dar oportunidade de o governo exer-cer o seu direito de cobrar, até porque é um bom exemplo, mas para dar também opor-tunidade de as pequenas empresas sobreviverem, em especial neste momento tão difícil. O que pretende o Deputado Domingos Brazão com esse projeto? Autorizar o Poder Exe-cutivo a isentar de juros de mora e multa os débitos contraiados com o fisco estadual, nos últimos cinco anos, através das vendas de cartão de crédito ou débito.

A intenção é isentar de juros e multas, Sr. Deputado, mas o valor principal, o valor do imposto devido, deve ser cobrado. E como cobrar esse valor devido? Parcele-ando em até 60 meses, que dariam cinco anos. Qual é a ideia do legislador? Que no exercício de 2009, por exemplo, o pequeno comerciante possa pagar 2009 e 2004; em 2010, 2010 e 2005; 2011 e 2006; 2012 e 2007; 2013 e 2008. Ou seja, em cinco anos

Plenário

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2009
Às 14h30min, com a presença dos Senhores Deputados: Alessandro Calazans, Altineu Côrtes, Anabal, Caetano Amado, Domingos Brazão, Dr. Wilson Cabral, Edino Fonseca, Flávio Bolsanaro, Gilberto Palmares, João Pedro, João Peixoto, Luiz Paulo, Marcelino D'Almeida, Marco Figueiredo, Mário Marques, Nilton Salomão, Paulo Melo, Paulo Ramos, Rodrigo Dantas, Sula do Carmo, (20) Assume a Presidência o Senhor Deputado Luiz Paulo, nos termos regimentais, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Mário Marques, a convite

nós iríamos conseguir, de maneira mais leve, com muito sacrifício também desse pequeno comerciante, o acerto de sua vida com o fisco estadual.

Acredito eu que, ainda assim, é uma coisa difícil de acontecer, mas que pode acontecer. No entanto, se o Secretário da Receita insistir em cobrar os cinco anos para trás juntos, multando inclusive, o que onera em mais de 55% essa dívida, Sr. Deputado Flávio Bolsonaro, certamente ela vai cair naquela história: "eu finjo que pago e o Estado finge que recebe". A quebradeira será geral, porque as empresas não conseguirão absorver tamanho impacto. Esta é a realidade.

Não é diferente, como disse antes, nos outros estados. Os países mais desenvolvidos estão, inclusive, dando suporte em dinheiro, através dos seus bancos. É o caso do Banco Central Americano, que tem socorrido grandes indústrias. O governo federal não fez diferente ao prorrogar por mais três meses o IPI para os automóveis e já havia recebido tal isenção no primeiro trimestre.

O Governo Federal ainda anuncia uma medida para o material de construção; o governo de São Paulo anunciou um empréstimo aos bancos; o governo de Minas tomou atitudes semelhantes. Em nosso Estado não pode ser diferente. Não será uma medida que irá resolver o problema, Deputado Flávio Bolsonaro, certamente não é um projeto, mas certamente passa também por esse projeto, por medidas como essas.

Precisamos acordar e estar atentos ao que ocorre hoje em nosso Estado para que os próximos anos não sejam ainda piores do que aquilo que estamos vivendo hoje, anunciada a queda de 5% na nossa receita. Precisamos fazer alguma coisa para fomentar, para fazer reagir a economia do nosso Estado. E certamente o governo tem que dar uma dose de sacrifício nisso. Entendo que seja uma boa medida.

Quando eu disse, no início da minha fala, não vamos dar o mau exemplo de dizer para passar uma borrracha em cima, apoiar quem sonegou, porque estaremos dizendo que quem pagou foi bobo, pois se não tivesse pago teria sido anistiado. Não é essa a proposta do Deputado Domingos Brazão. Mas a única proposta, dentro de um quadro real, é: se pagar dois exercícios em um ano, em cinco anos estará tudo em dia.

Espero ter a acolhida dos Srs. Deputados na apresentação desse projeto e também assim do Poder Executivo, para essa solução que considero viável para esse problema. É sofrida, mas viável.

Agradeço a oportunidade e a paciência de V. Exas.

O SR. PRESIDENTE (Caetano Amado) - O próximo orador inscrito é o Sr. Deputado Rodrigo Dantas que dispõe de dez minutos.

DEPUTADO RODRIGO DANTAS

O SR. RODRIGO DANTAS - Obrigado, Sr. Presidente Caetano Amado. Hoje assomo à tribuna, como tenho feito diariamente, para comentar e criticar o Governador Cabral. Infelizmente é um papel chato, mas nos cabe. Costumo brincar com os deputados da Casa que o governador facilita tanto que é como se fosse bater em bêbado, porque é desmando atrás de desmando.

Segundo a linha dos discursos que temos feito aqui, cobro do governador que ele chame para si a responsabilidade na área de Segurança, pois sua posição nessa área é a do avestruz: enquanto está tudo bem está com a cabeça fora do buraco, quando aparece um problema ele some e acha que engana a população do Estado do Rio de Janeiro. Esse tipo de atitude não dá, não pega mais.

O governador não é como o Presidente Lula, que tem uma técnica para fazer política - parece ser de teflon, nada gruda nele. Na crise econômica agora está grudando alguma coisa, sua popularidade já caiu 10%. Mas com o governador não, ele tentou de todo jeito seguir a escola de fazer política do Presidente Lula, mas não conseguiu, não tem competência para isso. Não tem competência para gerir o Estado, como vai ter para fazer esse tipo de política? Não tem como.

Os números não mentem: dos governadores candidatos à reeleição, tirando a governadora do Rio Grande do Sul, porque ali é um caso terminal. Eu não diria que já virou um caso de polícia, mas um governo privado de atuações por parte das áreas judiciária e policial - o governador aqui tem 9% de aprovação.

Tirando a governadora do Rio Grande do Sul, dos governadores candidatos à reeleição, o Governador Sérgio Cabral hoje é o que está em pior situação. O governador do Ceará está em melhor situação; o governador da Bahia está em melhor situação; o governador do Paraná está em melhor situação - isso comentando a última pesquisa da Folha, que saiu semana passada.

Esse é o quadro que se apresenta para o Governador Sérgio Cabral. Está aí com 25 ou 26% nas pesquisas para governador. Ele é governador. Quando saiu candidato pela primeira vez, não era governador, tinha 35. Ele hoje, como governador, tem menos do que ele tinha quando não era governador, um sinal de que a população do Estado do Rio de Janeiro reprova o Governador Sérgio Cabral, um sinal de que a oposição nesta Casa, quando vem à tribuna, diariamente, para cobrar ao governador, está hoje aliada à maior parcela da população do Rio de Janeiro. Está hoje aliada aos 71% que acham o Governador Sérgio Cabral uma fraude, um governo que não trabalha, que não produz, que vive de pequenos sucessos e em áreas que têm grandes problemas. Não vou entrar nem na área da saúde, porque essa de dizer que está conseguindo acertar, a população sabe.

Neste fim de semana, sábado e domingo, eu estava na rua, na Zona Oeste, conversando com os amigos, com a população e é impressionante o apelo pela questão da saúde aqui. Eu falei para eles: "Vou à tribuna todos os dias para cobrar do Governador." Falavam: "Pô, então, cobra mais!" Eu digo: "Só se começar a xingar", porque o que já fazemos aqui, cobrando do Governador, às vezes até de forma agressiva, mas na verdade, como parlamentares que somos, é para tentar externar na tribuna, a indignação do cidadão carioca, do cidadão fluminense para com esse desgoverno que aí se instalou.

É o que eu digo: o rei está ficando nu. Ainda não está, não, mas está começando a ficar nu. O Governador Sérgio Cabral está começando a desmontar. E não está desmontando porque o Deputado Rodrigo Dantas está dizendo, não. Está desmontando porque o governador é incompetente mesmo, não trabalha, não tem pegada administrativa, não se preparou para ser governador do Estado do Rio de Janeiro.

Peguei um Estado com problemas históricos seríssimos, traiu quase - não sou leviano de dizer todas - as suas promessas de campanha, não respeita o servidor estadual, disse que ia para a esquerda e foi para a direita, disse que ia para a direita e foi para a esquerda. Então, o Governador, na verdade, está hoje nas pesquisas numa situação complicada. Imagina você, no seu terceiro ano de governo, ter uma aceitação da população menor da que você tinha, quando candidato pela primeira vez. Isso é um recado que a população do Rio de Janeiro manda para o governador.

O governador pode viajar o mundo todo. Eu brincava aqui que Pedro Álvares Cabral, quando descobriu o Brasil, saiu de Portugal no dia 09 de março, descobriu o Brasil no dia 22 de abril, continuou viajando, fez a rota de Vasco da Gama, chegou ao potentado das Ilhas - o nome agora me foge à cabeça - voltou a Portugal, chegou em Portugal em setembro de 1501. Pedro Álvares Cabral viajou de março de 1500 a setembro de 1501. Isso aí dá uns 16, 17 meses viajando. O Governador Sérgio Cabral, como busca inspiração em seus antepassados, de sobrenome Cabral, acho que ele quer viajar mais do que Pedro Álvares Cabral. Só pode ser isso.

Deputado Caetano Amado, é para estarmos chorando, revoltados com isso.

Eu trouxe aqui a capa da Veja - SOS Santa Tereza - e falei: "Na semana que vem haverá uma nova desgraça e o governador vai fugir do assunto novamente; não vai chamar para si a responsabilidade da área de segurança." E não chama para si não é porque tem medo, não, ou porque não tem competência. É porque não está nem no país. Estava viajando, estava em Denver, defendendo a candidatura do Rio de Janeiro às Olimpíadas de 2016. O Governador só tem uma certeza: em 2016 não será Governador do Estado, mesmo que seja reeleito. Mas estava lá defendendo a candidatura, com todo o jet set internacional da área de esporte.

Sr. Presidente, SOS Santa Tereza e o Governador viajando! Caos na Zona Sul da cidade, caos na Zona Sul da cidade! Nada contra a Baixada Fluminense, até porque eu venho da Zona Oeste. Passou de Santa Cruz, chegou a Itaguaí, já é Baixada. Caos na Zona Sul da cidade! Se na Zona Sul da cidade está o caos na área de segurança, imaginem como não está o resto do Estado! E o Governador onde estava? Viajando, e eu falando: "o que aconteceu em Santa Tereza na semana que vem será esquecido porque virá uma tragédia nova." Tragédia nova, caos na Zona Sul da cidade, da Rocinha à Ladeira dos Tabajaras.

Começamos esta semana com uma nova tragédia, infelizmente: uma jovem de 25 anos, com a vida inteira pela frente, estagiária da Caixa Econômica Federal, foi covardemente assassinada. E o Governador vai viajar! Fez uma declaração típica: "É um absurdo! Temos que tomar providencial", como se a responsabilidade não fosse dele. Ele é o responsável, ele tinha que pedir perdão para a mãe daquela mulher, para o irmão, para o pai daquela jovem assassinada. Tinha que pedir desculpas, Governador! Não tinha que vir com discurso demagógico: "Isso é um absurdo, uma violência, eu sou contra!" Tinha que agir!

Qual é a ação do Governador? Vai viajar agora para Londres. É a isso que se resume o governo do Estado: um governo fraco, sem comando, com equipe de alguns notáveis, alguns secretários notáveis. Mas se quem está acima de você não sabe o que está fazendo, você pode ser o Schumacher que vai chegar em último lugar na corrida. Este é o sinal que a população do Rio de Janeiro está mandando para esse Governador que aí está: pode estar na frente em relação aos outros candidatos, mas o referencial não é esse. O referencial é em relação aos outros governadores que são candidatos à reeleição e, nesse quesito, ele está em penúltimo lugar: entre sete governadores, é o que tem a sexta pior avaliação. Penúltimo lugar! Por isso, já vemos na crônica política especializada que "acendeu a luz vermelha".

Torço, honestamente torço, Sr. Presidente, para que o Governador comece a trabalhar, comece a mostrar a que veio e que, nesse ano e meio de governo que ainda falta, acerte, porque, no final, o legado negativo que ele está deixando para o Estado é para todos nós, todos nós desta Casa de Leis, todos os ouvintes que estão nos escutando pela TV Alerj. Não é torcer para quanto pior, melhor. É, na verdade, torcer e cobrar - e eu faço isso, cobro todo dia, veementemente - para que o Governador comee de fato a mostrar a que veio, comece a trabalhar, chame a responsabilidade a si. É enganação fazer discurso demagógico quando morre uma pessoa. Fala: "É um absurdo! Vamos agir energeticamente!" Tinha que dizer: "Eu sou o Governador, sou o chefe-comandante da Polícia Militar, o chefe-comandante da Polícia Civil. Vocês me elegeram para isso. Falhei com a população do Rio de Janeiro." Ele deve chamar a responsabilidade para si, até porque, quando começar a fazer isso, tenho certeza de que começará a trabalhar 24x7 e viajará menos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Caetano Amado) - O próximo orador inscrito é o Sr. Deputado Paulo Ramos. (Pausa) Não se encontrando presente, tem a palavra o Sr. Deputado Flávio Bolsonaro, que dispõe de dez minutos.

DEPUTADO FLÁVIO BOLSONARO

O SR. FLÁVIO BOLSONARO - Sr. Presidente Caetano Amado, hoje são 31 de março do ano de 2009, passaramos exatos 45 anos de um dos movimentos mais importantes da história do Brasil contemporâneo. Ao contrário do que disse o Deputado Luiz Paulo, que para ele é motivo de luto, para mim é motivo de muito orgulho e agradecimento aos militares deste País. Quero aqui fazer uma leitura bastante sintetizada, para mostrar como se portava a imprensa naquela época, como foi noticiado todo esse conjunto de acontecimentos no ano de 1964.

(Lendo)

"A Contrarrevolução Democrática de 31 de março de 1964 ocorreu como reação da sociedade brasileira em face da iminência de uma revolução que pretendia instalar no Brasil, mediante financiamento e orientação externos, um regime comunista aos moldes de Cuba.

Quanto aos eventuais excessos havidos, o que aconteceria se a sociedade não conseguisse impedir a aventura dos que se diziam democratas e, treinados, armados e financiados por uma ordem mundial totalitária - e a ela submissos -, pretendiam impor-se a todos os brasileiros? Onde estão os dissidentes cubanos? Quem foram os anistiados de Cuba que posteriormente puderam regressar e retomar suas vidas? Quais presos políticos, em Cuba, lograram ser absolvidos pelos tribunais na plena vigência do processo revolucionário? Quantos foram os cidadãos daquele país sumariamente condenados e executados?

Quem verdadeiramente tem a pretensão de conhecer a história mais recente do Brasil não deve limitar a sua pesquisa aos livros, alguns deles tendenciosos, carregados de ranço. Aos livros deverá ser juntada pesquisa séria, imparcial, com representantes de todos os segmentos sociais que vivenciaram os episódios, e ainda a leitura de jornais, revistas e outros documentos de época, disponíveis com fartura na internet e em bibliotecas".

(Interrompe a leitura)

Passo a fazer a leitura, Sr. Presidente, de trechos de reportagens publicadas no instante dos fatos, em 1964.

Revista *O Cruzeiro*.

(Lendo)

"O dia 1º de abril estava claro. Às 7h55, o Governador Carlos Lacerda recebe o Manifesto dos Generais, que lhe iria ser lido após o hasteamento da Bandeira Nacional, às 8 horas, através da Rádio Inconfidência, de Minas Gerais. Às 8h30, Juracy Magalhães entra em Plenário e conferência com Carlos Lacerda. Às 10h45, o Presidente do Tribunal de Justiça, Dr. Vicente de Faria Coelho, chega e conferência com o Chefe do Executivo. Às 13h15, entra em Palácio o Sr. Armando Falcão. As notícias se aceleram. Às 16 horas há o momento de maior emoção para o Governador Carlos Lacerda: tanques do Exército, que se encontravam no Palácio das Laranjeiras, estão agora guardnecendo o Palácio da Guanabara. O Chefe do Executivo Carioca, ao ouvir a notícia, chora e exclama: 'Graças a Deus! Deus está conosco!'

Foi uma reação em cadeia. Anunciada a viagem do Presidente a Brasília e a vitória das Forças Revolucionárias, milhares de pessoas saíram às ruas, gritando, pulando, num verdadeiro carnaval. Grupos mais exaltados e tomados de fúria incendiaram o prédio da UNE, na Praia do Flamengo, quando os dirigentes comunistas da entidade já haviam desaparecido e abandonado sua trincheira. Os mesmos grupos depredaram e incendiaram o *Última Hora*, na Praça da Bandeira. Isso foi um pouco de vingança e excesso condenável, pois a massa, o povo carioca, queria apenas viver aquelas horas de vitória e não vingar-se daqueles que tinham sido vencidos".

(Interrompe a leitura)

Vejamos o que diz a reportagem de *O Cruzeiro* sobre a UNE.

(Lendo)

Grupos de jovens atiravam bombas incendiárias, coquetéis molotov, para o interior da UNE, àquela altura abandonada pelos dirigentes da entidade estudantil. Tinham fugido, sob as vaías dos que se aproximavam do local. Duas altitudes. Uma senhora acompanhou os acontecimentos da UNE com o comentário: "Vi arder na UNE uma permanente provocação aos sentimentos cívicos e democráticos dos cariocas". Um senhor, cidadão muito sério, pediu licença para os policiais e disse: "Quero colocar amanhã aqui, substituindo essa faixa em que os estudantes desafiavam a ordem constituída uma outra em que se leia que será instalada brevemente, neste mesmo lugar, uma escola". Os policiais e bombeiros, que pouco depois chegaram para combater o incêndio, disseram que encontraram nas salas da UNE armas e munições". (Interrompendo a leitura) Assim, termina a matéria da Revista *O Cruzeiro*.

(Lendo) "À tardinha, dois tiros vinham do Leme. Era o sinal da vitória, que acionou o gatilho da explosão popular e tudo se misturou na chuva, alegria e carnaval refletidos nos olhos dos soldados que ocupavam o Forte de Copacabana, patrulhas do Posto Seis. Uma história: homens, mulheres e crianças, empunhando bandeiras e lenços brancos, comemoravam o que ficou sendo o carnaval da vitória. Das janelas dos apartamentos, em toda a Zona Sul, eram estendidos lençóis e colchas numa homenagem à vitória da revolução. E duas chuvas se misturavam no espaço: a que caía de muito alto, de água, e a de papéis picados. E uma caravana de automóveis buzinando, vespas nas avenidas e ruas de Copacabana, de Botafogo, do Jardim Botânico, do Leblon e Ipanema - era a festa da vitória!"

Um outro veículo de imprensa, o Jornal *O Globo*, publicou em seu editorial de 2 de abril de 1964 uma matéria, cujo trecho passo a fazer a leitura também: (Lendo)

"Vive a Nação dias gloriosos, porque subouberam unír-se todos os patriotas, independentemente de vinculações políticas, simpatias ou opiniões sobre temas isolados, para salvar o que é essencial: a democracia, a lei e a ordem, graças à decisão e ao heroísmo das Forças Armadas, que, obedientes a seus chefes, demonstraram a falta de visão dos que tentaram destruir a hierarquia e a disciplina. O Brasil livrou-se de um governo irresponsável, que insistia em arrastá-lo para rumos contrários à sua vocação e tradições. Como dizíamos no editorial de anteontem, a legalidade não poderia ser a garantia da subversão, a escora dos agitadores, o anteparo da desordem. Em nome da legalidade, não seria legítimo admitir o assassínio das instituições como se vinha fazendo diante da nação horrorizada. Salvos da colonização, que celeremente se preparava, os brasileiros devem agradecer aos bravos militares que os protegeram de seus inimigos.

Este não foi um movimento partidário. Dele participaram todos os setores conscientes da vida política brasileira, pois a ninguém escapava o significado das manobras presidenciais. Aliaram-se os mais ilustres líderes políticos, os mais respeitados governadores, com o mesmo intuito redentor que animou as Forças Armadas. Era sorte da democracia do Brasil que estava em jogo.

A esses líderes civis devemos igualmente externar a gratidão de nosso povo. O movimento vitorioso não pertence a ninguém: é da pátria, do povo e do regime. Não foi contra qualquer reivindicação popular, contra qualquer ideia enquadrada dentro dos princípios constitucionais que objetive o bem do povo e o progresso do país."

Para concluir, então, Sr. Presidente, estes são trechos não de políticos, mas da imprensa que, hoje, publica os fatos que acontecem, publica a reação do povo, e publica, de fato, como aconteceu toda essa contrarrevolução de 64 por intermédio dos militares.

E para encerrar minhas palavras, nunca será demais renovar um desafio jamais respondido. Por que estranho motivo, aqueles que - sob a orientação de Cuba, da extinta URSS e até mesmo da China de Mao - com o passar dos anos e beneficiados pelas liberdades democráticas sempre presentes no Brasil, jamais se atrevem a quais-quer críticas e perseguições, prisões, torturas, fuzilamentos e desrespeito aos direitos humanos naqueles países exportadores do modelo dito democrático, que pretendiam instalar em nosso País?

Em que pese dificuldades, falhas, desigualdades, chegou o Brasil, até o dia de hoje, sem experimentar sequer a sombra da violência vivida nos países onde foi implantado o totalitarismo comunista. Fidel Castro e Ernesto "Tche" Guevara, hoje cultuados pelo Presidente e sua equipe de ministros, por alguns que se julgam intelectuais e por um sem número de ignorantes, mataram, torturaram, perseguiram e construíram uma Cuba tão boa para seu povo que, inexistindo barreiras - oceano e intenso policiamento - ficaria despovoadá, já que a maioria de seus felizes e satisfeitos cidadãos tratariam de fugir, como já o fazem, correndo tantos riscos! (Conclui a leitura)

Essas são as minhas palavras e também as palavras de dois grandes veículos da imprensa, à época, do ano de 1964. É importante resgatarmos a história. Hoje nós vemos, principalmente nos bancos universitários, muitos livros tendenciosos, que contam uma parte da história totalmente desvinculada e afastada da realidade aos seus universitários, o que acaba criando um verdadeiro clima de antagonismo e reprovação aos militares. Não foi o que aconteceu na época. Pelo contrário, as reportagens mostram - e provam - qual era o sentimento do povo no ano de 1964: de grande alegria, de grande emoção e de grande cumplicidade com as Forças Armadas.

Atualmente, no meu ponto de vista, e de milhares e milhões de brasileiros, há um sentimento de grande agradecimento aos militares que naquela época nos livraram de uma ditadura comunista. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Caetano Amado) - Nobre Deputado Flávio Bolsonaro, tem tanto cubano feliz que, para sair de Cuba, está saindo até em tora de madeira ou embarcado em pneu.

O próximo orador inscrito é o Sr. Deputado Gilberto Palmares. (Pausa) Não se encontrando presente, o próximo orador inscrito é o Sr. Deputado Marco Figueiredo. (Pausa) Não se encontrando presente, o próximo orador inscrito é o Sr. Deputado Altineu Côrtes. (Pausa) Não se encontra presente.

Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência suspende os trabalhos até às 16h30, quando retomaremos com a Ordem do Dia.

Está suspensa a Sessão.

(Suspende-se a Sessão às 15h45min)

(Comparecem os Senhores Deputados: **Alair Corrêa, Alessandro Molon, Alice Tamborindegu, Aparecida Gama, Armando José, Átila Nunes, Audir Santana, Beatriz Borges, Cidilina Campos, Comte Bittencourt, Corneli Jair, Délio Leal, Dica, Dionísio Lins, Edson Albertassi, Fábio Silva, Fernando Gusmão, Geraldo Moreira, Graça Matos, Graça Pereira, Inês Pandeló, Joderin Soares, Jorge Babu, Jorge Picciani, José Nader, Marcelo Freixo, Marcelo Simão, Marcus Vinícius, Nelson Gonçalves, Noel de Carvalho, Olney Botelho, Pedro Augusto, Raleigh Ramalho, Renato de Jesus, Roberto Dinamite, Rodrigo Neves, Rogério Cabral, Ronaldo Medeiros, Sabino, Wagner Montes**).

(ASSUME A PRESIDÊNCIA O SENHOR DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE)

(Reabre-se a Sessão às 16h30min)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Está reaberta a Sessão. Esgotado o tempo destinado ao Expediente Inicial, passemos à Ordem do Dia.

Passa-se à

Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - A Ata registra a presença de 60 Senhores Deputados.

Anuncia-se, a Redação Final Assim Emendada, do:

PROJETO DE LEI 1965/2008, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM 63/2008), QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.877, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão.

Em votação a Emenda de Redação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

Em votação a Redação Final assim emendada. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai a Autógrafo.

Anuncia-se, a Redação Final Assim Emendada, do:

PROJETO DE LEI 1973/2009, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM 01/2009), QUE ESTABELECE NORMAS SOBRE ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão.

Em votação a Emenda de Redação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

Em votação a Redação Final assim emendada. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai a Autógrafo.

Anuncia-se, a Votação, em Discussão Única, em Regime de Urgência, do:

PROJETO DE LEI 2079/2009 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM 12/2009), QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL, JUNTO AO BANCO INTER-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, NA FORMA QUE MENCIONA".

PARECERES: DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE; DE TRANSPORTES, FAVORÁVEL; DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, FAVORÁVEL; DE SAÚDE, FAVORÁVEL; DE OBRAS PÚBLICAS, FAVORÁVEL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL.

RELATORES: DEPUTADOS PAULO MELO, PAULO MELO, PAULO MELO, PAULO MELO, MARIO MARQUES E EDSON ALBERTASSI. (PENDENDO DE PARECER DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE TRANSPORTES; DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE; DE SAÚDE; DE OBRAS PÚBLICAS; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Paulo Melo.

O SR. PAULO MELO (Para emitir parecer) - (Lendo:)

"PARECER

D.A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 2079/2009, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL, JUNTO AO BANCO INTERAMERICNAO DE DESENVOLVIMENTO - BID, NA FORMA QUE MENCIONA".

Autor do Projeto: PODER EXECUTIVO
Autores das Emendas: Deputado ANDRÉ CORRÊA (01); Deputado PAULO RAMOS (02 A 04); Deputado MARCELO FREIXO (05)
Relator: Deputado PAULO MELO

(CONTRÁRIOS ÀS EMENDAS)

I - RELATÓRIO
São cinco emendas de plenário apresentadas pelos deputados ANDRÉ CORRÊA, PAULO RAMOS E MARCELO FREIXO.

II - PARECER DO RELATOR

Analisando as emendas verificamos da impossibilidade do acolhimento das proposições.

A Emenda 01 a matéria já é tratada na Lei nº 5006/2007.

A Emenda 02 estabelece um valor fixo para a contrapartida do Estado. Ocorre que o valor do contrato não é conhecido, pois a autorização legislativa solicitada estabelece um teto para o contrato, US\$ 600.000,00 (seiscentos mil dólares), podendo o valor a ser contratado em um valor menor, o que tornará a contrapartida também menor.

A Emenda 03 limita o valor da doação.

A Emenda 04 retira do projeto a autorização para as modificações orçamentárias necessárias, caso venha o contrato a ser assinado.

A Emenda 05 retira do texto legal as contragarantias que devem ser oferecidas nesta modalidade de contrato.

Sendo assim, o parecer é CONTRÁRIO AS EMENDAS.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 31 de março de 2009.
Deputado PAULO MELO, Relator."

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Para emitir parecer pela Comissão de Transportes, tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Simão.

O SR. MARCELO SIMÃO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, acompanho o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Para emitir parecer pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente, tem a palavra o Sr. Deputado André do PV. (Pausa) Não se encontrando presente, tem a palavra o Sr. Deputado Marcus Vinícius. (Pausa) Não se encontrando presente, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Melo.

O SR. PAULO MELO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é contrário às emendas.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Para emitir parecer pela Comissão de Saúde, tem a palavra o Sr. Deputado Átila Nunes.

O SR. ÁTILA NUNES (Para emitir parecer) - Contrário.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Para emitir parecer pela Comissão de Obras Públicas, tem a palavra o Sr. Deputado Marcos Abrahão (Pausa). Não se encontrando presente, tem a palavra o Sr. Marcelino D'Almeida.

O SR. MARCELINO D'ALMEIDA (Para emitir parecer) - O parecer é contrário às emendas.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Sr. Deputado Edson Albertassi.

O SR. EDSON ALBERTASSI (Para emitir parecer) - O parecer é contrário às emendas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Com os pareceres emitidos, em votação as emendas com pareceres contrários. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Rejeitada.

Em votação o Projeto original. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai a Autógrafo.

Anuncia-se, a Votação, em Discussão Única, em Regime de Urgência, do:

PROJETO DE LEI 2098/2009, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM 13/2009), QUE AUTORIZA O CANCELAMENTO DA COBRANÇA DE ENCARGOS INCIDENTES SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ICMS CONSTITUÍDOS CONTRA A CDEAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECERES: DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, FAVORÁVEL; DE SANEAMENTO AMBIENTAL, FAVORÁVEL; DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS, FAVORÁVEL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL.

RELATORES: DEPUTADOS PAULO MELO, SABINO, PAULO MELO, LUIZ PAULO E EDSON ALBERTASSI. (PENDENDO DE PARECER DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; DE SANEAMENTO AMBIENTAL; DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Para emitir parecer, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Melo.

O SR. PAULO MELO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, respeitando os destaques que serão apresentados, favorável às Emendas 1, 3, 4, 5, 17 e 19; prejudicadas as Emendas 9, 12 e 22; pela rejeição das demais e concluo por substitutivo. (Lendo:)

"PARECER

D.A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2098/09 QUE "AUTORIZA O CANCELAMENTO DA COBRANÇA DE ENCARGOS INCIDENTES SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ICMS CONSTITUÍDOS CONTRA A CDEAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: Poder Executivo

Autores das emendas: Deputados LUIZ PAULO (01 a 05), ANDRÉ CORRÊA (06), PAULO RAMOS (07, 11 e 21), DOMINGOS BRAZÃO (08 a 10), COMTE BITTENCOURT (12 e 13), MARCELO FREIXO (14), ALESSANDRO MOLON (15 a 20), JOÃO PEDRO (22 e 23).

06, 07, 08, 10, 11, 15, 16, 18, 20, 21; PREJUDICABILIDADE DAS EMENDAS NºS: 09, 12 e 22 PELA REJEIÇÃO DA EMENDA Nº 07; 13, 14 e 23 PELA REJEIÇÃO DA EMENDA Nº 11, concluindo por Substitutivo com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO

AUTORIZA O CANCELAMENTO DA COBRANÇA DE ENCARGOS INCIDENTES SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ICMS CONSTITUÍDOS CONTRA A CEDAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a :

I - cancelar a cobrança da correção monetária, multas, juros e outros acréscimos incidentes sobre créditos tributários de Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) constituídos contra a Companhia Estadual de Águas e Esgoto - CEDAE, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2008, mediante o pagamento ao Tesouro Estadual, pela CEDAE, de parcela do principal, a ser definida em termo de acordo firmado entre a companhia e o Estado, que disponha também sobre o cancelamento da cobrança da correção monetária, multas, juros e outros acréscimos incidentes sobre os créditos da CEDAE contra o Estado.

II - promover, após a celebração do termo de acordo previsto no artigo 1º, a compensação parcial dos créditos tributários de ICMS remanescentes, com créditos da CEDAE contra o Estado do Rio de Janeiro;

III - promover o pagamento pelo Estado à CEDAE, do saldo devedor resultante da compensação procedida conforme a alínea "b", acrescido dos valores devidos à companhia pelas entidades da administração indireta do Estado, mediante transferência de recursos ou dação de bens relacionados ao objeto social da companhia, a critério do Estado.

§1º - Fica garantida a transferência da cota-parte do ICMS de 25% (vinte e cinco por cento) aos Municípios do principal da dívida da CEDAE com o Estado, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2008, com o mesmo cronograma de recebimento do Estado, conforme termo de acordo a ser firmado entre a CEDAE e o Estado.

§2º - O Estado fará publicar no Diário Oficial do Poder Executivo o saldo devedor da aludida compensação.

§3º - Fica obrigada a CEDAE a encaminhar à ALERJ em prazo não superior a trinta dias a contar da data da sua efetivação os elementos necessários (viabilidade econômica, contrato, etc), que respaldaram a decisão da CEDAE, em participar de consórcios ou sociedades privadas, relacionados ao objeto social da companhia (água e esgoto), dentro ou fora dos limites territoriais do Estado.

Art. 2º - Fica autorizada a CEDAE, na forma do art. 37, XX da Constituição Federal, a participar minoritariamente ou majoritariamente, de consórcios ou sociedades privadas, para o desenvolvimento de novos negócios, relacionados ao objeto social da companhia, dentro ou fora dos limites territoriais do Estado do Rio de Janeiro.

§1º - Para participação em empresas privadas, conforme previsto no caput deste artigo, fica a CEDAE obrigada a contratar empresa avaliadora -especializada cujos dirigentes não possuam interesse nas empresas sujeitas à avaliação, observada a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

§2º - O resultado da avaliação de que trata o parágrafo anterior deverá ser publicado em Diário Oficial.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá autorizar a CEDAE a realizar leilões, consoante Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, para a venda dos imóveis que não tenham utilidade para a empresa.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, em 31 de março de 2009.

Deputado PAULO MELO, Relator"

(Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Para emitir parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tem a palavra o Sr. Deputado André Corrêa.

O SR. RODRIGO DANTAS - Voto em separado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Voto em separado dos Srs. Deputados Rodrigo Dantas e Domingos Brazão.

O SR. RODRIGO DANTAS (Voto em separado) - Emendas 9, 10 e 11.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Deputado Rodrigo votou contra?

O SR. RODRIGO DANTAS - Favorável às Emendas 9, 10 e 11. Voto em separado, favorável às Emendas 9, 10 e 11.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Deputada Aparecida Gama.

A SRA. APARECIDA GAMA - Sr. Presidente, favorável ao substitutivo do Deputado Paulo Melo.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Deputada Inês Pandeló.

A SRA. INÊS PANDELO - Sr. Presidente, eu sigo o parecer da CCJ, mas também voto favorável à Emenda nº 18. Todas as a CCJ voto favorável, incluindo a Emenda nº 18.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, acompanhamento do voto do relator, Deputado Paulo Melo.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Deputado Domingos Brazão.

O SR. DOMINGOS BRAZÃO - Voto favorável às Emendas 9, 10 e 11.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Deputado Renato de Jesus.

O SR. RENATO DE JESUS - Acompanhamento Deputado Paulo Melo.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Com os pareceres emitidos - 4, 2 a 1 -, foi aprovado o parecer do relator.

Para emitir parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tem a palavra o Sr. Deputado André Corrêa. (Pausa) Não se encontrando presente, tem a palavra o Sr. Deputado Sabino.

O SR. SABINO (Para emitir parecer) - Nós acompanhamos o parecer da CCJ, do Deputado Paulo Melo.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Para emitir parecer pela Comissão de Saneamento Ambiental, tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Brazão.

O SR. DOMINGOS BRAZÃO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Para emitir parecer pela Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, tem a palavra o Sr. Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o meu parecer é favorável, acompanhando, em relação às emendas acatadas, o voto da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Sr. Deputado Edson Albertassi.

O SR. EDSON ALBERTASSI (Para emitir parecer) - O parecer acompanha a CCJ.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Com os pareceres emitidos, em votação o substitutivo. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai a Autógrafo, salvo os destaques.

O SR. PAULO RAMOS - Sr. Presidente, solicito verificação.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Verificação de solicitada pelo Sr. Deputado Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS - Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação pelo PDT.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Antes, porém, solicito aos Srs. Deputados que ocupem as suas bancadas e procedam à votação nominal. "Sim" aprova o substitutivo, "não" rejeita o substitutivo.

Para encaminhar a votação, tem a palavra o líder do PDT, Sr. Deputado Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (Para encaminhar a votação) - Sr. Presidente, acredito que a unanimidade da Casa seja favorável ao saneamento financeiro da Cedae. Entretanto, os outros dois dispositivos, artigo 2º e artigo 3º, não obstante todas as manifestações de intenção do governo, deixam dúvidas quanto ao destino da empresa. Nós sabemos que há o propósito, já alardeado, não da privatização no seu todo, mas da privatização em parte, com a abertura do capital. Esses dois dispositivos causam dúvidas que fazem com que tenhamos que rejeitar, então, todo o projeto.

O voto é "não".

(Palmas)

O SR. PAULO MELO - Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Deputado Comte Bittencourt.

O SR. COMTE BITTENCOURT (Para encaminhar a votação) - É lamentável como o Poder Executivo torna raro esse discurso na Casa. Veja, Sr. Presidente, essa mensagem chegou ao Poder Legislativo no último dia 19. Não tivemos sequer tempo de ouvir a Cedae nesse debate. Nós estamos falando de menos de oito dias úteis para discutir uma mensagem que diz respeito a todo plano estratégico de saneamento do Estado do Rio de Janeiro bem como o futuro de uma empresa que é resultado da luta do povo fluminense e do seu trabalhador.

O PPS lamenta a forma como as lideranças do Governo estão encaminhando essa votação e o voto do partido é "não" à mensagem. (Palmas)

O SR. PAULO MELO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Deputado Paulo Melo.

O SR. PAULO MELO (Para encaminhar a votação) - Sr. Presidente, há aproximadamente dez anos, eu, na condição de líder do Governo Marcello Alencar, do que me orgulho muito, foi derrotado nesta Casa num decreto legislativo tendo como pessoas de frente nessa derrota V. Exa., Deputado Jorge Picciani, e o então Presidente da Casa, Deputado Sérgio Cabral.

Nós não podemos ter duas personalidades. Naquela época defendia eu a privatização. E o Sérgio Cabral, extremamente contrário, impediu, inclusive fazendo uma ação judicial para que a Comissão de Valores Mobiliários não efetivasse o leilão que se avizinhava.

Hoje, posso afirmar a V. Exa., com toda tranquilidade, como líder do Governo Sérgio Cabral, que não existe a menor possibilidade de privatização da Cedae. Não existe a menor possibilidade de privatização da Cedae. O que se propõe não é a abertura do capital da Cedae, mas a possibilidade de a Cedae participar do capital de outras empresas, porque para abertura de capital, de acordo com o inciso XX do art. 37, tem que ter uma mensagem para a Assembleia Legislativa.

Quanto à venda de imóveis que se discute, a lei já permite. Esta mensagem amarra mais, porque na emenda nº 5 do Deputado Luiz Paulo, ela repete a Lei 8666 e a lei subsequente que tratou da alteração da mesma. No caso da participação em outra empresa, a Emenda nº 19, do PT, obriga a avaliação de uma consultoria técnica para que essa participação seja avaliada nos moldes do mercado e de acordo com aquilo que preciteu o mercado financeiro, a bolsa, a CVM- Comissão de Valores Mobiliários.

Então, como tudo isso já está garantido, nós encaminhamos o voto "sim", Sr. Presidente. (Manifestação nas galerias)

O SR. MARCO FIGUEIREDO - Sr. Presidente!

O SR. DOMINGOS BRAZÃO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Deputado Marco Figueiredo.

O SR. MARCO FIGUEIREDO (Para encaminhar a votação) - Sr. Presidente, o PSC defende a Cedae como empresa pública. Mas na verdade o que estamos discutindo aqui hoje é o fortalecimento financeiro da empresa e também o apoio ao saneamento das suas finanças. O PSC, enquanto dá esse apoio à empresa, também cobra a sua função social de levar água e saneamento à população do Estado do Rio de Janeiro, principalmente àquele povo mais humilde e trabalhador.

Estamos aqui recebendo hoje uma comitiva do Município de Magé, moradores de Suruí, que luta e reivindica o direito à vida, direito de ter água de qualidade. Desde o governo Garotinho, lutamos aqui por uma obra de saneamento e de abastecimento de água no 3º Distrito de Duque de Caxias, e agora também estamos lutando por esse abastecimento em Campos Elísios, no 2º Distrito.

Defendemos a Cedae como empresa pública, acima de tudo com condições de investimento e o seu fortalecimento econômico e financeiro. Então, encaminhamos a defesa da empresa pública, mas o seu fortalecimento e o seu poder de investir.

Então, o PSC apóia o voto "sim" mas defendendo acima de tudo a população que tenha a condição de receber um atendimento de qualidade da Cedae.

(Manifestação nas galerias)

O SR. DOMINGOS BRAZÃO - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Pela ordem, tem a palavra o Deputado Domingos Brazão.

O SR. DOMINGOS BRAZÃO (Pela ordem) - Sr. Presidente, primeiro, quero lamentar que na Comissão de Constituição e Justiça não consegui aprovar as três emendas que, em nosso entendimento, amarrava mais. Nunca é demais ter segurança e trazer a cada dia mais à luz desta Casa e da população o que acontece com a Cedae, que é um patrimônio do povo do Estado do Rio de Janeiro, que trata de um serviço essencial à vida, que é a água.

Segundo, quero aproveitar a oportunidade de estarmos discutindo esse projeto para convidar a todos para no dia 7, terça-feira próxima, participarem da audiência pública no auditório desta Casa, para que possamos discutir de maneira mais ampla o abastecimento de água e o tratamento de esgoto em nosso Estado, em especial o que vem acontecendo com a Cidade de Rio das Ostras, tão alarmada pelo nobre Deputado Sabino e o Deputado Jodenir Soares, que têm uma preocupação e um carinho especial com aquela população.

O presidente da Cedae se vangloria em dizer que tem dinheiro em Caixa, e o povo não tem água na caixa. (Palmas) Então, não dá para entender. Está difícil de entender qual é o foco.

No meu entendimento, Sr. Presidente, administrar bem uma empresa como a Cedae é não ter uma torneira faltando água neste Estado, é não ter uma manilha vazando esgoto a céu aberto, e não é isso que está acontecendo. Administrar bem uma empresa pública é dar qualidade de vida à população.

Então, terça-feira, às 10 horas, Deputados, demais presentes, estão todos convidados a participarem dessa audiência pública no auditório desta Casa.

O SR. WAGNER MONTES - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Deputado Luiz Paulo, logo a seguir, Deputado Wagner Montes.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, o Deputado Comte Bittencourt tem absoluta razão quando diz que faltou tempo para o aprofundamento da presente discussão. A Mensagem transcorreu de maneira muito célere até vir à votação no dia de hoje, e aí ficaram muitas questões sem o devido aprofundamento.

A ementa da Mensagem é imprópria porque só trata do encontro de contas da Cedae com o Governo do Estado do Rio de Janeiro. Ela só diz respeito ao art. 1º do projeto de lei, e o art. 1º é o artigo, Deputado Wagner Montes, bastante positivo. Por quê? Porque a Cedae deve de ICMS ao Governo do Estado 300 milhões de reais, dos quais 25% pertencem aos 92 municípios; por via de consequência, com esse acerto de contas, com esse encontro de contas, os municípios vão acessar 75 milhões de reais neste momento de crise profunda; mas o Estado deve muito mais de 300 milhões à Cedae, porque os órgãos do Estado, suas autarquias e empresas, não pagam água e esgoto à Cedae. Com isso, a Cedae vai receber do Estado, em termos de um acordo de encontro de contas, um volume de recursos muito superior do que aquilo que vai desembolsar. Então, o art. 1º ajuda o fortalecimento da Cedae.

O art. 3º, que diz respeito ao leilão de imóveis, era absolutamente dispensável. O que deseja o Governo do Estado? Deseja vender os imóveis não por concorrência, mas sim por hasta pública. A Lei 8.666/93 foi modificada também pela Lei Federal 8.883/94, que já permite que imóveis sejam vendidos por hasta pública.

Finalmente, sobre o art. 2º. Este sim merece uma discussão e ter até com pontos de vista divergentes. Entendo eu que quanto mais forte for a Cedae, menor vai ser a possibilidade de que um dia ela venha a ser privatizada. E, se ela puder fazer parcerias com o Comperj, para fornecer água para o Comperj, com a CSA, mais forte ela vai ser. E aí vai ser, independente do Presidente Picciani, independente do Governador Sérgio Cabral, equiparada à Sabesp e à Copasa e, com isso, não poderá ser vendida. Nesse sentido, pode caber discussão, mas o encaminhamento para equipará-la à Sabesp e à Copasa me parece correto.

Como a mensagem entrou de uma maneira muito rápida, não houve tempo de a bancada do PSDB reunir os seis deputados para decidir. Por isso, cada parlamentar do PSDB votará de acordo com sua consciência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WAGNER MONTES - Eu concordo plenamente com o que falou o Deputado Luiz Paulo, mas fico a me perguntar o seguinte: durante anos, a Cedae cobrou água e esgoto na Barra da Tijuca, no Recreio dos Bandeirantes e em alguns lugares da Baixada Fluminense onde, às vezes, tinha água e nunca teve esgoto, mas cobrava.

Quando a Cedae dava prejuízo, não chamava tanta atenção. Agora a Cedae dá lucro e aí já vem para cá uma mensagem dessa natureza. Entrou rapidamente: the flash.

Se é para que a empresa seja forte como a Sabesp, em São Paulo, ótimo. Quanto mais forte for a Cedae, melhor para o povo do Estado do Rio de Janeiro. Eu só acho que nessas mensagens todas, de uma forma ou de outra se deveria garantir: primeiro, a permanência, ou pelo menos a não-demissão de funcionários; segundo, se privatizada for, embora não seja essa a ótica, não seja esse o mérito da questão, que de alguma maneira se dê segurança a esse povo que carregou durante esses anos todos a Cedae nas costas. Quem valoriza a Cedae é quem verdadeiramente está na ponta.

Hoje, temos um presidente eficiente, o Wagner Vítor, um engenheiro, um homem da área, que deu uma renovada boa na Cedae não em termos de pessoal, mas em termos do pensamento das pessoas, do mérito, do foco das pessoas, de alcançar a população. Foi ele quem fez a eletrificação rural no interior do Estado, é um homem competente.

Eu assinaria com tranquilidade e daria meu voto favorável se garantisse que esse pessoal, que até hoje trouxe a Cedae nas costas, nunca fosse demitido, a não ser logicamente por uma falta grave. Caso contrário, não.

Eu acho que, além de tudo, independente de a Cedae vir a ser mais forte ainda, para o que todos torcemos e eu também apoio, temos que apoiar quem trabalha na Cedae e quem recebe seus benefícios.

Foi liberada uma verba do PAC em Magé, e cadê a água em Magé? Cadê a água da Baixada Fluminense? Disso tudo nós temos que nos defender e proteger. E proteger não nós, Deputados, porque entro moro tem água à vontade, mas defender aqueles que até agora carregaram a Cedae nas costas. Então, em nome deles, acompanhamento a bancada do meu partido, meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Obrigado, Deputado Wagner Montes.

Deputado Rodrigo Dantas, vou fazer a chamada, porque estamos em processo de votação. Abri algumas concessões, mas o Deputado fala na justificativa do voto. Só para compreender o processo, a matéria, a rigor, já estava votada, aprovada, e eu já estava mandando o autógrafo. Em respeito ao diligente Deputado Paulo Ramos, aceitei sua questão de verificação, mesmo já concluído o processo de votação. Já entra em votação. O que o Deputado tem que fazer? Dirigir-se à sua bancada e proceder à votação nominal. O Deputado Paulo Ramos pediu para encaminhar a questão; foi encaminhada; foi secundado por diversos outros Deputados. Não é a forma regimental, quer dizer, precisamos votar. Depois o Deputado vai e justifica. Estamos recebendo visita, é sempre bom falar, mas vamos dar celeridade ao processo.

Deputado Rodrigo Dantas.

O SR. RODRIGO DANTAS - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma retificação aqui. A partir do momento em que se emite ações da Cedae, ela passa a ser uma S/A, uma sociedade anônima. Ela é, por definição, uma empresa privada, privatizada. Ela é uma empresa privatizada, cujo maior acionista é um órgão público, o governo do Estado, se esse for o desejo do Governador Sérgio Cabral. É o meu entendimento que está se preparando, e o discurso do Governador, embora camuflado, constrangido, é o da privatização da Cedae. Isso tem que ficar claro.

É, sim, Deputado, porque não conheço uma empresa listada em bolsa que seja pública. Está na bolsa, é S/A, sociedade anônima, é privada. O acionista majoritário pode ser o governo do Estado, do município ou o governo federal, mas a empresa passa a ser privada, passa a ter responsabilidade com o acionista e não mais com a população do Rio de Janeiro. Passa a ter o foco no lucro, não na questão social. Vamos botar os pingos nos "is" aqui e deixar claro que essa é a intenção do Governador Sérgio Cabral. Ele pode até não pensar que é isso. Então, está faltando alguém lhe explicar o que é uma S/A, o que é empresa listada em bolsa, o que é privatização, porque é isso que está sendo feito com a Cedae.

Dito isso, Sr. Presidente, só para fazer uma retificação aqui, infelizmente votei sem querer no "sim", mas meu voto é "não".

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO NEVES - Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente, para orientar a bancada do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Tem a palavra, para encaminhar a votação, O Sr. Deputado Rodrigo Neves.

O SR. RODRIGO NEVES (Para encaminhar a votação) - Sr. Presidente, primeiro, quero reiterar aquilo que já dissemos no colégio de líderes. No nosso entendimento, essa matéria, pela sua importância, poderia ser uma matéria com um debate

mais amplo, envolvendo o conjunto dos interessados. Esse é o entendimento nosso, da Bancada do Partido dos Trabalhadores. Mas quero aqui reiterar a solicitação e o compromisso que V.Exa. anunciou aos sindicalistas e no colégio de líderes, o compromisso de V.Exa. no sentido de estabelecer um amplo debate sobre o saneamento público no Rio de Janeiro. Nesse contexto, o papel da Cedae, na oferta de serviços de abastecimento de água, na garantia do tratamento de esgoto, e o compromisso do conjunto do governo de manter o papel essencial da Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro na política de saneamento público do Rio, ou seja, o compromisso explícito com a manutenção do status, já anunciado pelo líder do Governo, da Cedae, enquanto empresa pública, empresa estatal no Rio de Janeiro.

Isso é importante, Sr. Presidente, porque estamos fazendo aqui um debate fundamental para o futuro do Rio de Janeiro e observamos aqui uma certa demagogia em determinados pronunciamentos, não generalizando, porque aqueles que sempre defenderam a privatização dos serviços de água e esgoto, a privatização das companhias estatais de água e esgoto, aqueles que impediram o Governo Federal, no governo passado, de financiar investimentos no serviço de saneamento público neste País, vêm agora fazer aqui um sofisma com relação a um eventual processo de privatização, que sequer é matéria neste caso que está sendo debatido.

Quero dizer, Sr. Presidente, que o Presidente Lula, o Governo Federal, revogou as medidas que impediam o financiamento público ao saneamento neste País, e que hoje, graças à parceria do Presidente Lula com o Governo do Estado, a Cedae está recebendo mais de 450 milhões de reais do Programa de Aceleração do Crescimento para fazer investimento público em saneamento.

Não são 100 milhões não, Sr. Presidente, são 450 milhões de recursos do Governo Federal para investimento público na Cedae, para ampliar a capacidade de investimentos da Cedae.

É importante dizer para os colegas que votarão aqui, que esta questão do ajuste de contas da Cedae é fundamental para ampliar a sua capacidade de investimento. Não sei se todos têm conhecimento, mas a Caixa Econômica Federal já está analisando uma solicitação de financiamento de 600 milhões de reais para garantir o investimento na Cedae e no saneamento público no Rio de Janeiro, perfazendo, portanto, um bilhão de reais em investimento público em saneamento no Rio de Janeiro.

Quero fazer essa ressalva aqui, Sr. Presidente, para orientar a nossa bancada, porque sem dúvida alguma, o Deputado Paulo Melo assumiu este compromisso aqui; esta matéria não diz respeito nem à privatização, nem à abertura de capital, porque se tiver abertura de capital é necessário uma aprovação prévia deste Legislativo. Agora, esta matéria é importante para permitir, inclusive, alavancar investimento público e estou citando, explicitamente, da Caixa Econômica Federal de 600 milhões de reais para garantir a capacidade de investimento público da Cedae.

Portanto, a nossa bancada fez um conjunto de observações, sobretudo, com relação ao artigo 2º; fizemos um destaque, conseguimos aprovação de uma emenda, que é a Emenda 19 e a Emenda 19 diz, explicitamente, que qualquer participação da Cedae em consórcio, seja público ou privado, como é o caso da Petrobras, com relação ao Comperj, um investimento fundamental para o Rio de Janeiro deverá ser precedido de um estudo público, um estudo que deverá ser publicado em Diário Oficial, consubstanciando, inclusive, a justificativa para esta parceria, e a própria emenda do Deputado Luiz Paulo, que eu queria aqui registrar, que é a Emenda nº 5, garante que posteriormente a qualquer tipo de parceria deverá ser também feita uma justificativa pública pela Cedae para, eventualmente, participar de parcerias privadas.

Isto é importante, Sr. Presidente, por quê? Porque nós sabemos que historicamente o Estado, as estatais foram apropriadas por interesses privados patronialistas e, para concluir, Sr. Presidente, por interesses patronialistas, entregando recursos públicos para o setor privado.

Essas duas emendas aqui, no nosso entendimento, protegem a Cedae e o interesse do povo do Rio de Janeiro e dos trabalhadores, por isso, a bancada do PT vai fazer o destaque com relação à Emenda 18, que avança no sentido de estabelecer ainda maior controle sobre as Parcerias Público-Privadas, mas entendem que o projeto é importante pra alavancar os investimentos públicos no saneamento do Rio de Janeiro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Quero agradecer a unidade do voto da bancada do PT.

Obrigado, Deputado Rodrigo Neves.

O SR. PAULO MELO - Eu também agradeço. (Manifestação nas galerias)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - É lógico. Eu sou governo, Cidinha, por isso estou agradecendo. Sim, eu sou governo, então, estou agradecendo a unidade do voto da bancada, que não é de todo dia. Então, quero agradecer. Deputado Caetano Amado.

O SR. CAETANO AMADO - Voto "sim" e justifico a ausência da nobre Deputada Waldeth Brasilei, que por força maior se encontra em Três Rios.

(Manifestação nas galerias)

(Continua a chamada nominal)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Segunda e última chamada. (Procede-se à segunda chamada nominal)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Proclamo o resultado.

Votaram "Sim" os Senhores Deputados: Alessandro Calazans, Alessandro Molon, Alice Tamborindeguy, Altineu Cortes, Anabal, Aparecida Gama, Armando José, Átila Nunes, Audir Santana, Caetano Amado, Coronel Jairo, Délio Leal, Dica, Dionísio Lins, Doutor Wilson Cabral, Edino Fonseca, Edson Albertassi, Fábio Silva, Flávio Bolsonaro, Gilberto Palmares, Graça Matos, Graça Pereira, Inês Pandeló, João Pedro, Jodenir Soares, Jorge Babu, Jorge Picciani, Luiz Paulo, Marcelino D'Almeida, Marcelo Freixo, Marcelo Simão, Marco Figueiredo, Marcus Vinícius, Mario Marques, Nelson Gonçalves, Nilton Salomão, Noel de Carvalho, Olney Botelho, Paulo Melo, Pedro Augusto, Raulzinho Ramalho, Renato de Jesus, Roberto Dinamite, Rodrigo Neves, Rogério Cabral, Ronaldo Medeiros, Sabino, Sula do Carmo.

Votaram "Não" os Senhores Deputados: Cidinha Campos, Comte Bittencourt, Geraldo Moreira, João Pedro, Marcelo Freixo, Paulo Ramos, Rodrigo Dantas, Wagner Montes.

Totais: votos "Sim": 47; votos "Não": 8. Total de votos: 55.

O substitutivo foi aprovado e vai à Autógrafo.

O SR. PAULO RAMOS - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Pela ordem, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (Pela ordem) - V. Exa. esqueceu os destaques. Estou aqui aguardando a oportunidade de defender o meu destaque.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Emenda supressiva nº 7? (Lendo:)

Requerimento s/nº

REQUER DESTAQUE DA EMENDA SUPRESSIVA AO PL Nº 2098/2009.

Autor: Deputado PAULO RAMOS

Requeiro, na forma regimental, o destaque para votação da Emenda Supressiva nº 07 de minha autoria, ao Projeto de Lei nº 2098/2009, de autoria do Poder Executivo.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 31 de março de 2009.

Deputado PAULO RAMOS."

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Então, para encaminhar, Deputado...

O SR. PAULO RAMOS - Eu vou à tribuna, mas o Deputado Rodrigo Neves, ao se manifestar pelo PT votando "sim", disse que também tinha um destaque.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - É só esse e há o 18, aditivo. Então, é só o nº 7, que, se rejeitado, rejeita os outros.

Para encaminhar a votação tem a palavra o líder Paulo Ramos.

Há o 18 também. É para discutir?

O SR. PAULO RAMOS - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, existe hoje uma grande perplexidade em relação aos destinos da Cedae. Sabemos que, numa fase triste para o Estado do Rio de Janeiro, praticamente todas as empresas públicas foram privatizadas - ainda hoje estamos nos debatendo no caso da Conerj, das barcas; o Bamerj foi privatizado, tudo foi privatizado. A única empresa que se distanciou do cutelo da privatização, numa fase da euforia liberal, foi a Cedae.

O povo do Estado do Rio de Janeiro deve a preservação da Cedae como empresa pública aos funcionários da Cedae. Foram os trabalhadores da Cedae que resistiram, se manifestaram e conseguiram mobilizar praticamente a maioria esmagadora da população do nosso Estado.

É preciso lembrar a história, que a Cedae também só foi preservada porque, em sendo a última, foi protegida pelo resultado das eleições de 1998 porque, nesta Casa, a maioria esmagadora votou pela privatização de todas as empresas públicas, mas com o resultado da eleição, ficou caracterizado que a população do Estado rejeitava as privatizações anteriores e, portanto, a Cedae deveria ser preservada.

E aí, eleito um novo governo, uma nova correlação de forças foi estabelecida nesta Casa, e nesta correlação de forças, depois modificada, estava o Governador do Estado.

A Cedae foi protegida, reitero, pelo trabalho,

o Governo estará corroborando aquilo que afirmam aqui as suas Lideranças. Porque veja o que diz o artigo, Sra. Presidente, e vou concluir: "Fica autorizada a Cadea, na forma do artigo 37, inciso XX, da Constituição Federal, a participar minoritária ou majoritariamente de consórcios ou sociedades privadas".

Mais evidente do que isso é impossível. Estamos dando um cheque em branco, não ao presidente da Cadea, não aos diretores da Cadea, mas ao Governo para colocar as ações da Cadea na bacia das almas, até porque, representantes da empresa já visitaram Bolsas no mundo inteiro, inclusive a de Nova York, para oferecer ações da Cadea. Ela vai ser saneada para que as ações sejam colocadas na Bolsa, traindo os interesses maiores da nossa população.

Sr. Presidente, em sendo verdadeira a afirmação de que não há nenhum propósito privatista nesta Mensagem, o artigo 2º, deve ser suprimido. Portanto, peço a todos que compreendam que um governo se afirma quando seus propósitos são registrados nas mensagens encaminhadas ao Legislativo Estadual. Não há possibilidade de acreditar na intenção do Governo, permanecendo o artigo 2º, no escopo desta lei.

Peço o voto "sim" ao destaque para que a Cadea seja saneada e não seja aberta nenhuma fresta que permita, amanhã, a empresa ser leiloada no todo ou em parte.

Muito obrigado. (Palmas)

(ASSUME A PRESIDÊNCIA A SENHORA DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA.)

A SRA. PRESIDENTE (Graça Matos) - Em votação o Destaque da Emenda. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Rejeitada.

Verificação solicitada pelo Sr. Deputado Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS - Sra. Presidente, é preciso esclarecer que o voto "sim" aprova o Destaque, suprimindo o artigo 2º, para que a Cadea seja mantida integralmente como empresa pública, com cunho social, voltada ao atendimento à população, não só com a água nas questões de Saúde - água e saneamento básico. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Graça Matos) - Deputado Paulo Melo.

O SR. PAULO MELO - Sra. Presidente, vamos especificar que aprovando o Destaque volta-se à Emenda destacada - uma coisa de cada vez, mas o Governo e a Liderança encaminham o voto "não" ao destaque. (Manifestação nas galerias)

A SRA. PRESIDENTE (Graça Matos) - Atenção, Srs. Deputados, está aberto o processo de votação.

(REASSUME A PRESIDÊNCIA O SENHOR DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - A Presidência irá proceder à chamada nominal. "Não", rejeita o destaque; "sim", aprova o destaque.

(PROCEDE-SE À 1ª CHAMADA NOMINAL)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - A Presidência irá proceder à segunda e última chamada.

(PROCEDE-SE À 2ª CHAMADA NOMINAL)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Proclamo o resultado.

Votaram "Sim" os Senhores Deputados: Alessandro Molon, Alice Tamborindeguy, Cidinha Campos, Comte Bittencourt, Geraldo Moreira, Gilberto Palmares, Graça Pereira, Inês Pandelô, Marcelo Freixo, Paulo Ramos, Rodrigo Dantas, Rodrigo Neves, Wagner Montes.

Votaram "Não" os Senhores Deputados: Alessandro Calazans, Altineu Cortes, Anabal, Aparecida Gama, Átila Nunes, Audir Santana, Caetano Amado, Coronel Jairo, Délio Leal, Dica, Dionísio Lins, Dr. Wilson Cabral, Edson Albertassi, Flávio Bolsonaro, Graça Matos, João Peixoto, Jorge Babu, Jorge Picciani, José Nader, Luiz Paulo, Marcelo Simão, Marcus Vinícius, Nelson Gonçalves, Nilton Salomão, Olney Botelho, Paulo Melo, Raleigh Ramalho, Roberto Dinamite, Ronaldo Medeiros, Sabinu, Sula do Carmo.

Totais: Votos "Sim": 13. Votos "Não": 31. Total de Votos: 44. O destaque foi rejeitado.

Há sobre a mesa:

(Lendo):

"REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para a votação em separado, pela aprovação da Emenda Aditiva nº 18, aposta ao Projeto de Lei nº 2098/2009, Mensagem 13/09, de autoria do Poder Executivo.

Plenário Barbosa Lima Sobrinhu, 31 de março de 2009.

DEPUTADO GILBERTO PALMARES

Para encaminhar, Deputado Gilberto Carvalho.

OS SRS. DEPUTADOS - Palmares!

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Gilberto Palmares.

O SR. GILBERTO PALMARES - Sr. Presidente, eu agradeço a confusão, porque o companheiro Gilberto Carvalho é uma grandíssima figura e será, se Deus quiser, o próximo presidente nacional do Partido dos Trabalhadores.

Eu quero dizer que às vezes a gente deixa de lado uma oportunidade de avançar, por enrijecer, de um lado e de outro, e não abrir a possibilidade da discussão e da conversa. De antiemão, Sr. Presidente, quero dizer que vou pedir verificação nominal também nessa votação.

O que estamos propondo nessa emenda? Que a Cadea possa participar de consórcios, mas que cada consórcio seja submetido à apreciação da Assembléia Legislativa. E por que isso, Deputada Cidinha Campos? Acho que simplesmente impedir a realização de qualquer consórcio não é ajudar o fortalecimento da Cadea.

Eu lembro que em boa parcela do Estado do Rio de Janeiro, o serviço de água e esgoto já está privatizado. Já é privatizado em Niterói, em boa parte da Região dos Lagos. Quase foi, recentemente, em Belford Roxo. Estamos brigando para que não seja privatizado - e acho um absurdo acontecer - em Teresópolis.

O caminho para evitar que a privatização, que já existe numa parcela do Estado, se expanda, é fortalecer a Cadea. E digo aos companheiros e companheiras o seguinte: há empresas que não são 100 % públicas, como falou aqui o combativo Deputado Paulo Ramos, mas o simples fato de ter a maioria do seu capital votante na mão do Estado já faz uma diferença enorme.

A Petrobras está fazendo uma diferença enorme no desenvolvimento econômico deste país, porque quem está à frente do Governo, o acionista majoritário, tem vontade política de fazer com que ela sirva ao país.

Por exemplo, uma das razões de ter-se que analisar caso a caso, é que neste caso é importante: a Petrobras vai fazer um enorme investimento para levar água ao Comperj. E o que a Cadea quer fazer? Quer fazer uma associação não com um grupo privado, mas com a Petrobras, para que se possa aproveitar esses investimentos e essa água não servir apenas ao Comperj, servir para abastecer também uma parcela da população de Itaboraí e de São Gonçalo. Todos sabemos que São Gonçalo é o município mais populoso do Estado, depois da Capital, e extremamente mal servido, tanto no acesso à água e, muito pior ainda, no ponto de vista do esgoto.

Nesse caso, Cadea-empresa pública e Petrobras-empresa de economia mista, serve à população de São Gonçalo, serve à população de Itaboraí e serve para fortalecer a Cadea. Então, nesse caso somos favoráveis. Mas achamos que cada um dos casos deve ser trazido aqui para ser analisado. Assim como essa parceria é importante - e aí a postura inflexível não ajuda - também dar um cheque em branco para qualquer consórcio, para qualquer parceria ser realizada sem que a Assembléia Legislativa seja ouvida, pode propiciar parcerias que não sejam favoráveis à população do Estado do Rio de Janeiro.

Então, peço o voto de cada companheiro e companheira de todas as bancadas para essa emenda que fortalece o projeto, que democratiza o projeto, que ajuda efetivamente a fortalecer a Cadea, que propicia que seja feita sim, essa parceria positiva Cadea e Petrobras, para ajudar à população de São Gonçalo e Itaboraí, mas exigindo que, para que haja qualquer consórcio, seja necessário que cada um deles seja antes submetido à Assembléia Legislativa.

Peço o voto de todos os companheiros e companheiras.

O SR. PAULO RAMOS - Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Deputada Cidinha Campos.

A SRA. CIDINHA CAMPOS - Sr. Presidente, vamos votar favoravelmente à emenda do Deputado Gilberto Palmares ... Eu ia falar de novo o nome de ...

O SR. PAULO RAMOS - Se me permite, Deputada, como prêmio de consolação. Vamos votar "sim".

A SRA. CIDINHA CAMPOS - Não. (Palmas)

Eu tenho ouvido os discursos aqui falando em alavancar, em salvar, em ampliar, em ajudar a Cadea. Poucas vezes, quando a Cadea estava sendo roubada, eu ouvi alguém defendendo a Cadea ali! Se ela não tivesse sido roubada no passado, não estaria precisando ser vendida hoje! (Palmas)

Ela foi espoliada, roubada! E esta Casa se calou solenemente para o roubo! Hoje estamos fazendo a CPI do TCE e o que encontramos lá? A Cadea com o seu corpo jurídico, contratando advogados por 50 milhões de reais. Contratando advogados por mais 30, mais 40, mais 200. Isso ninguém falou aqui. Ninguém teve peito de falar.

Hoje, estamos vendendo a Cadea porque deixamos roubá-la no passado. (Manifestação nas galerias)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Em votação o destaque à Emenda Aditiva nº 18.

Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Rejeitada.

O SR. GILBERTO PALMARES - Sr. Presidente, solicito verificação nominal.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Verificação solicitada pelo Sr. Deputado Gilberto Palmares.

O SR. PAULO MELO - Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente. Orientando. Perdão.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Líder do Governo, Sr. Deputado Paulo Melo. Antes, solicito aos Srs. Deputados que ocupem suas Bancadas e procedam à votação nominal. "Não", rejeita o destaque. "Sim", aprova o destaque.

O SR. PAULO MELO - (Para encaminhar a votação) - A orientação do Governo, Sr. Presidente, é o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Deputada Aparecida Gama.

A SRA. APARECIDA GAMA - (Para encaminhar a votação) - Para encaminhar o voto "não" pelo PMDB.

O SR. WAGNER MONTES - (Para encaminhar a votação) - Para encaminhar, pelo PDT, o voto "sim".

PROCEDE À 1ª CHAMADA NOMINAL.

(PROCEDE À 2ª E ÚLTIMA CHAMADA)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - A Presidência proclama o resultado.

Votaram "Sim" os Senhores Deputados: Alessandro Molon, Alice Tamborindeguy, Cidinha Campos, Flávio Bolsonaro, Gilberto Palmares, Inês Pandelô, Luiz Paulo, Marcelo Freixo, Olney Botelho, Paulo Ramos, Rodrigo Dantas, Rodrigo Neves, Sabinu.

Votaram "Não" os Senhores Deputados: Alessandro Calazans, Altineu Cortes, Anabal, Aparecida Gama, Armando José, Átila Nunes, Audir Santana, Beatriz Santos, Caetano Amado, Coronel Jairo, Délio Leal, Dr. Wilson Cabral, Edson Albertassi, Graça Matos, Graça Pereira, João Peixoto, Jodenir Soares, Jorge Babu, Jorge Picciani, Marcelo Simão, Marcus Vinícius, Nelson Gonçalves, Nilton Salomão, Noel de Carvalho, Paulo Melo, Raleigh Ramalho, Renato de Jesus, Roberto Dinamite, Ronaldo Medeiros, Sula do Carmo, Wagner Montes.

Totais: Votos "Sim": 13. Votos "Não": 31. Total de Votos: 44.

O destaque foi rejeitado.

O Substitutivo foi aprovado.

Vai a Autógrafo.

Anuncia-se a votação, em 2ª Discussão (Redação do Vencido assim emendada), em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 576-A/2003, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALESSANDRO CALAZANS, QUE DISPÕE SOBRE O USO DE CEROL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai a Autógrafo.

O SR. WAGNER MONTES - Sr. Presidente, solicito verificação.

O DR. WILSON CABRAL - Sr. Presidente, solicito verificação.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Verificação solicitada pelos Srs. Deputados Wagner Montes e Dr. Wilson Cabral.

Solicito aos Srs. Deputados que ocupem suas bancadas para proceder à votação. A Presidência irá proceder à primeira chamada nominal. Está aberto o processo de votação.

O DR. WILSON CABRAL - Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Deputado Dr. Wilson Cabral.

O DR. WILSON CABRAL (Para encaminhar a votação) - Sr. Presidente, em que pese o respeito que tenho pelo Deputado Alessandro Calazans, colega valeroso, eu, como médico e membro da Comissão de Saúde, não poderia deixar de me manifestar em relação a este projeto.

A questão do cerol é muito complexa e já existe no Estado do Rio de Janeiro uma definição a respeito de seu uso. Precisamos tomar, nesta Casa, iniciativas para preservar a vida. Há vários dados estatísticos que comprovam a letalidade do uso do cerol, não só no Estado do Rio de Janeiro mas também em qualquer outro lugar. Assim, pela defesa da vida, peço aos colegas Deputados da bancada do PSB que votem "não" ao projeto.

Na prática vai ser muito difícil, com essa flexibilização em relação ao cerol, fiscalizar e controlar o seu uso, mesmo dentro das distâncias de 15 metros de cabresto ou a 200 das rodovias expressas. Na prática é muito difícil que isso aconteça. Esta é a nossa concepção, a concepção da nossa bancada. Então, pela segurança do povo do Estado do Rio de Janeiro, que tem enfrentado muitos percalços, a exemplo das questões das armas de fogo e dos balões, voto "não" ao projeto e peço aos colegas da bancada do PSB que também assim o façam.

Muito obrigado.

O SR. ALESSANDRO CALAZANS - Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Deputado Alessandro Calazans.

O SR. ALESSANDRO CALAZANS (Para encaminhar a votação) - Sr. Presidente, a legislação que trata deste tema simplesmente não vingou, pois hoje milhares de pessoas continuam soltando suas pipas com cerol. A legislação atual ainda criou uma marginalidade: os legalizados, os que têm estabelecimentos e pagam seus impostos, não vendem cerol porque seguem a lei, no entanto, a marginalidade não deixa de vendê-lo.

A quantidade de acidentes é a mesma de antes, não mudou nada, e desafio qualquer um dos presentes a me dizer se já presenciou algum policial abordando uma criança, um adolescente ou um adulto que estivesse soltando pipa para verificar se a linha tinha cerol ou não. Enfim, a legislação não vingou.

Com o que estamos votando hoje o que se propõe é regulamentar, e não liberar por liberar. Está aqui bem claro: não se pode soltar pipas com cerol a 200 metros das vias expressas - é mais fácil de se fiscalizar; só se pode usar cerol nos 15 metros iniciais da pipa; não se pode vender cerol a menores de idade. Com esta lei vamos regulamentar essa situação e facilitar a fiscalização, o que vai diminuir, sem sombra de dúvida, o número de acidentes decorrentes do uso do referido produto, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

(Palmas)

O SR. LUIZ PAULO - Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PAULO RAMOS - Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Solicito aos Srs. Deputados que estejam presentes. Nós vamos votar a emenda constitucional de autoria do Deputado Marcelo Freixo que estenda a licença-maternidade de quatro para seis meses. Como é um tema importante, peço a S. Exas. que permaneçam em plenário para que possamos ter quórum.

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para encaminhar a votação) - Sr. Presidente, quando menino, um dos divertimentos de que mais gostava era soltar pipas, exatamente com cerol de cola de madeira e vidro moído nos trilhos do bonde. Esse tempo passou. Hoje, com o aumento do volume de bicicletas e motocicletas, o ato de soltar pipa com cerol se tornou de grande risco. Tanto é verdade que hoje quando se quer dizer da violência, diz-se que 'vai passar o cerol'; e quando a violência é mais forte ainda, diz-se que 'vai passar o cerol fino'.

Então, entendo as argumentações do Deputado Alessandro Calazans querendo regulamentar a matéria, mas o simbolismo, quando estão sendo colocadas em risco vidas, não podemos ser favoráveis.

Encaminho o voto "não". Muito obrigado.

O SR. PAULO RAMOS - Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Vou pedir ao Deputado Paulo Ramos que deixe, se puder, para justificar depois da votação.

O SR. PAULO RAMOS - Sr. Presidente, eu quero falar antes do voto, porque na China a pipa é ornamental, mas aqui no Brasil a pipa é um combate, assim como a bola de gude é um combate, como um pião é um combate. Como vai ser feito isto sem o cerol?

Aí, dizem: mas a população cresceu; a pipa se constituiu em algum risco, mas a população cresceu e cresceu também o uso do automóvel. O automóvel causa inúmeros acidentes. (Palmas) Não há ninguém que vai ousar dizer: "vamos voltar ao tempo da carroça, porque o automóvel está causando risco".

Então, é preciso ter cuidado. Primeiro, porque não há nenhuma possibilidade - nenhuma - de proibir os adolescentes, as crianças, nos subúrbios, nas férias escolares, no tempo de pipa, da participação nesse combate, uma diversão para eles. Aliás, às vezes é a única diversão que resta à população de subúrbio, aqueles que não têm acesso ao shopping centers para participar de outros combates, porque nos shoppings existem aquelas máquinas, propondo o combate.

Sr. Presidente, é claro que ninguém aqui vai defender o risco que a pipa causa.

O que o projeto propõe são alguns cuidados, como se fosse uma redução de danos. Aliás, falam muito em redução de danos. Não é a pipa que causa tanto acidente. É lamentável quando causa acidentes, como são lamentáveis os acidentes causados por automóvel ou avião, mas ninguém ousa propor o fim do uso desses meios de transporte.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Muito obrigado, Deputado Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS - Ai, dizem assim: mas qual é a utilidade da pipa? Eu respondo: a mesma da poesia. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Deputado Flávio Bolsonaro. Vou pedir a todos que sejam breves.

A SRA. CIDINHA CAMPOS - A nossa única chance, Sr. Presidente, é falar antes para ver se convencemos alguém. Se falarmos depois, já foi votado - me desculpa, Deputado - já não tem mais chance de mudar o voto.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO - Por favor, Deputada.

A SRA. CIDINHA CAMPOS - Eu vejo nesse projeto uma incoerência brutal. Diz que é proibido para menores de 18 anos. Olhem os que defendem a pipa que idade têm! Se encontramos um, menor de 18 anos, ali nas galerias, eu dou o meu mandato! Não tem! É só marmarjo que usa pipa e é para matar pessoas! É para matar as pessoas! Se o Deputado Paulo Ramos diz que é para combate, combate é para matar, não é para salvar! (MANIFESTAÇÃO NAS GALERIAS)

É isso aí, podem vaiair, lá vontade! Eu acho abominável, é um retrocesso esse projeto porque vai liberar uma arma, uma arma que normalmente mata crianças e inocentes.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO - Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Deputado Flávio Bolsonaro.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Para encaminhar a votação) - Sr. Presidente, quero encaminhar o voto, não apenas como Deputado Estadual, mas como filho da Vereadora Rogéria Bolsonaro, autora da Lei Municipal que proíbe o uso de cerol no Rio de Janeiro.

Acho que vários deputados aqui receberam um e-mail de entidades ligadas aos motociclistas com fotos de algumas vítimas de linhas com cerol. Eu próprio também, na minha infância, a exemplo do Deputado Luiz Paulo, soltava pipa, e quase tive meu pescoço cortado por causa de linha com cerol.

E se após um confronto, como disse o Deputado Paulo Ramos, uma pipa ficar voando pelos ares sem qualquer controle, ela pode matar sim. É muito perigoso. Eu acho um absurdo que nós aqui autorizemos algum tipo de "regulamentação". Ninguém vai regulamentar nem vai fiscalizar se fiscalizar se uma linha com 15, 20 ou 50 metros de cerol. Isso é inviável!

Portanto, em defesa da vida, neste caso, eu também voto "não".

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Deputado Nilton Salomão.

O SR. NILTON SALOMÃO - Sr. Presidente, eu ponderei inclusive com o Deputado Alessandro Calazans, e eu achei que este assunto é tão importante que merecia até uma audiência pública, porque eu sei que o Deputado quer buscar a solução para o problema. A verdade é que os motociclistas, na sua grande maioria, têm uma posição contrária, porque seus amigos, seus companheiros têm sofrido, e nós, na nossa infância, realmente usamos pipa, cerol. Mas hoje sabemos que as coisas são diferentes. Eu falei com o Deputado Alessandro Calazans sobre a possibilidade de se fazer uma audiência pública. Não havendo esta possibilidade, eu me posicionei também com o voto contrário.

O SR. DOMINGOS BRAZÃO - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Pela ordem, tem a palavra o Deputado Domingos Brazão.

O SR. DOMINGOS BRAZÃO (Pela ordem) - Sr. Presidente, os jornais todos os dias noticiam pessoas que morreram em acidente de automóvel, e não é por isso que vão parar de fabricar os automóveis. Alguém morreu num acidente de moto, vão parar de fabricar as motos. Alguém morreu porque caiu da escada, param de fabricar as escadas. Nós não podemos fechar os olhos para a realidade. A não ser aqueles que foram criados por avó e soltaram pipa no ventilador, aí vão soltar pipa sem cerol. (Manifestação nas galerias) Então, para soltar pipa, sempre houve o cerol e, de vez em quando, dá um problema mesmo, infelizmente. Agora, quando dá um problema, cada um que responda pela sua responsabilidade.

Pelo menos, o Deputado teve a coragem de trazer até aqui esta discussão, porque na verdade não adianta votar aqui a proibição e lá fora as pessoas continuarem soltando pipa dessa maneira e as coisas continuarem acontecendo. É melhor termos coragem de encarar a realidade e tentar resolver e amenizar da melhor forma possível.

Quem nunca soltou pipa, quem soltou pipa no ventilador, quem foi criado com avó, quem não é da Baixada, da Zona Oeste, não sabe o que é isso. (Manifestação nas galerias) Correr perigo, Presidente, corremos até na hora de sair de casa.

Vou votar favoravelmente ao projeto do Deputado Alessandro Calazans, parabenizando pela coragem. Vou pedir aos companheiros que ainda não votaram que, se possível, deem o voto ao Deputado que trouxe esta discussão à pauta.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Há sobre a mesa o seguinte requerimento: (Lendo)

"Requeiro na forma regimental a prorrogação da presente Sessão por 30 minutos para conclusão da pauta. Plenário Barbosa Lima Sobrinhu, 31 de março de 2009 DEPUTADO PAULO MELO" (Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

Tem a palavra o Deputado Marcus Vinícius.

Eu vou pedir para que possamos votar logo a seguir.

O SR. MARCUS VINÍCIUS - Sr. Presidente, eu ouvi aqui o discurso dos companheiros e quero encaminhar pela bancada do PTB o voto "não".

A questão não é se mora na Baixada, onde quer que more, todo mundo já soltou pipa. Só que eu recebi e-mails e, sendo eu motociclista, eu não sou a favor - e peço ao meu partido que me acompanhe - de se revogar uma lei que, por si só, já não funciona. Não podemos tentar colocar pessoas ou órgãos do Governo para tomar conta se tem 15, 20, 40, 50 metros a linha da pipa.

Eu entendo, Deputado Alessandro Calazans, a sua idéia no projeto. Só que eu, sendo motociclista, e atendendo a todas as associações, peço para encaminhar o voto "não", Sr. Presidente.

(PROCEDE-SE À CHAMADA NOMINAL)

O SR. JOÃO PEDRO - Não, Sr. Presidente, contra o cerol. (CONTINUA A CHAMADA NOMINAL)

O SR. JORGE BABU - Sr. Presidente, eu nasci e me criei em Santa Cruz e eu voto a favor do cerol. (Manifestação nas galerias) (PROCEDE-SE À CHAMADA NOMINAL)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - A Presidência procederá agora à 2ª e última chamada nominal.

(PROCEDE-SE À 2ª CHAMADA NOMINAL)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Proclamo o resultado.

Votaram "Sim" os Senhores Deputados: Alessandro Calazans, Altineu Cortes, Anabal, Aparecida Gama, Beatriz Santos, Coronel Jairo, Délio Leal, Dica, Domingos Brazão, Edson Albertassi, João Peixoto, Jodenir Soares, Jorge Babu, Jorge Picciani, Paulo Ramos, Raleigh Ramalho.

Votaram "Não" os Senhores Deputados: Alessandro Molon, Alice Tamborindeguy, Armando José, Átila Nunes, Audir Santana, Caetano Amado, Cidinha Campos, Doutor Wilson Cabral, Flávio Bolsonaro, Graça Matos, Graça Pereira, Inês Pandelô, João Pedro, Luiz Paulo, Marcelo Freixo, Marcus Vinícius, Nelson Gonçalves, Nilton Salomão, Noel de Carvalho, Olney Botelho, Paulo Melo, Renato de Jesus, Roberto Dinamite, Rodrigo Dantas, Rodrigo Neves, Ronaldo Medeiros, Sabinu, Sula do Carmo, Wagner Montes.

Totais: votos "sim", 16; votos "não", 29. Total de Votos: 45.

A matéria foi rejeitada. Vai ao Arquivo.

Quero parabenizar o Deputado Alessandro Calazans por ter trazido para o debate democrático este tema de grande importância, já que polarizou o Plenário em duas opiniões e movimentou, pelo número de e-mails, a opinião pública. O debate é importante.

O SR. ALESSANDRO CALAZANS - Peço a palavra para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - A Presidência retira de ofício os Projetos de Lei nºs 1030/2007; 1431/2008; 1490/2008; 1551/2008, e continua a pauta. Tem a palavra, para declaração de voto, o Deputado Alessandro Calazans.

O SR. ALESSANDRO CALAZANS (Para declaração de voto) - Sr. Presidente, o Plenário, infelizmente, não entendeu a Mensagem que o projeto se dispôs a atingir.

Hoje, com a atual legislação, continuarão morrendo dezenas e dezenas de motociclistas. A lei não pegou, Srs. Deputados! Não tem uma criança, um adolescente ou um adulto que solte pipa sem cerol, e nunca eu vi um policial - seja qual for - cobrando a fiscalização da atual lei!

Com a lei que poderíamos ter feito hoje, criaríamos regras mais claras, que poderiam mais facilmente ser fiscalizadas. Que daria legitimidade a estes que estão aqui, e que são firmas constituídas, pessoas que trabalham legalmente, de oficializar o segmento. Estes não vendem, mas o cerol está sendo vendido como droga nas ruas.

Respeito a opinião dos Deputados, mas a Assembléia tapou os olhos para a realidade. E quero registrar que aceito posicionamentos contrários, inclusive de vários motociclistas que me mandaram e-mails, de forma ordeira e correta. Mas quero dizer também, Sr. Presidente, que recebi e-mails de motociclistas com ameaças de morte, com nomes e endereços. Hoje, assim que sair daqui, vou à delegacia dar parte desses cidadãos, que teriam a possibilidade de fazer suas argumentações no campo das ideias, como foi feito por vários Deputados, mas que preferiram ir para a linha da agressão e da ameaça de morte. Tenho mais de cinco e-mails com ameaças de morte, vindos de pessoas que não souberam fazer a discussão no campo das ideias.

Agora, foi uma grande perda. Perdemos a oportunidade de discutir este assunto de forma clara, com os olhos abertos, para a realidade que se encontra nas ruas.

A luta ainda não foi perdida não! Vamos buscar outras formas de lutar! Muito obrigado. (Palmas)

O SR. LUIZ PAULO - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Pela ordem, tem a palavra o Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Pela ordem) - Sr. Presidente, apenas para justificar a ausência do Deputado Glauco Lopes, que se encontra em atividade parlamentar em Macaé. Muito obrigado.

benefício porque certamente a próxima discussão será a extensão a todo trabalhador comum. Não que eu seja contra uma mãe amamentar o seu filho por mais tempo, mas me preocupa muito, Deputado Paulo Melo, essa extensão do auxílio-maternidade principalmente por causa da fragilidade da mulher, que pode se ampliar ainda mais no mercado de trabalho.

Por mais que eu canse, aqui, de defender a família - acho o fator mais importante em uma sociedade - e considere os quatro meses da licença-gestante um tempo razoável para que o ciclo da nova vida chegada ao lar tenha um bom início, certamente, sob a visão realista de um empregador, serão preteridas as mulheres em favor dos homens. Caso o benefício que estamos aqui hoje votando para o serviço público se estenda também à classe trabalhadora como um todo, as mulheres vão ser ainda mais discriminadas, principalmente as mais jovens e, mais ainda, as pertencentes às camadas mais baixas - são elas que, como comprovado estatisticamente, têm mais filhos.

O que vai fazer essa mulher na sua juventude, com 18, 19 ou 20 anos, na hora de buscar um emprego na iniciativa privada? O patrão certamente vai preferir empregar alguém do sexo masculino, para não correr o risco de ficar aos pagando licença-maternidade sem a mulher estar trabalhando. Então, em defesa do direito da mulher e pelo emprego das mulheres, vou votar contra esta proposta.

A SRA. INÊS PANDELÔ - Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Tem a palavra, para encaminhar a votação, a Sra. Deputada Inês Pandelô.

A SRA. INÊS PANDELÔ (Para encaminhar a votação) - Sr. Presidente, parabênizo o Sr. Deputado Marcelo Freixo e encaminho o voto favorável da bancada a essa emenda constitucional que ajusta, na verdade, uma questão já federal. Acho que é um direito das mulheres, embora o nascimento não seja uma questão só da mulher, e sim de toda a sociedade.

O avançar do tempo não me permite falar mais, mas depois voltaremos ao assunto.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Deputado João Peixoto.

O SR. JOÃO PEIXOTO - Sr. Presidente, vou mudar o meu voto de "não" para "sim".

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - A Presidência fará a chamada nominal.

(Procede-se à chamada nominal)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Segunda e última chamada.

(Procede-se à segunda chamada nominal)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Votaram "Sim" os Senhores Deputados: Alessandro Molon, Alice Tamborindeguy, Altineu Cortes, Anabali, Aparecida Gama, Armando José, Átila Nunes, Audir Santana, Beatriz Santos, Caetano Amado, Cidinha Campos, Comte Bittencourt, Coronel Jairo, Délio Leal, Dica, Domingos Brazão, Doutor Wilson Cabral, Edson Albertassi, Gilberto Palmares, Graça Matos, Graça Pereira, Inês Pandelô, João Pedro, João Peixoto, Jorge Babu, Jorge Picciani, Luiz Paulo, Marcelo Freixo, Marcelo Simão, Marcus Vinicius, Nelson Gonçalves, Nilton Salomão, Noel de Carvalho, Olney Botelho, Paulo Melo, Paulo Ramos, Raleigh Ramalho, Renato de Jesus, Roberto Dinamite, Rodrigo Dantas, Rodrigo Neves, Ronaldo Medeiros, Sabino, Sula do Carmo, Wagner Montes.

Votou "Não" o Senhor Deputado Flávio Bolsonaro.

Totais: votos "sim", 45; votos "não", 1. Total de votos: 46.

A emenda, aprovada em 1ª, retorna em 2ª discussão.

O SR. PAULO RAMOS - Declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Declaração de voto, primeiro Dr. Wilson Cabral, por gentileza.

O DR. WILSON CABRAL (Para declaração de voto) - Sr. Presidente, quero parabenizar o Deputado Marcelo Freixo e toda esta Casa, todos os colegas deputados que aqui estão permitindo quórum e que esse projeto fosse aprovado. Certamente a extensão da licença maternidade de quatro para seis meses haverá de salvar muitas vidas de recém-nascidos, de bebês no Estado do Rio de Janeiro.

Quero parabenizar o Deputado Marcelo Freixo e dizer que o leite materno é vida, é saúde, e sempre haveremos de defender a relação materno- infantil. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO RAMOS - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - O Deputado Comte Bittencourt votou "sim". Então, foram 46 votos: um "não" e 45 "sim". Deputado Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (Para declaração de voto) - Somente para cumprimentar o autor e todos os demais que votaram favoravelmente, mas me parece que é uma emenda de adequação, a Constituição Estadual dispondo exatamente aquilo que já está inserido na Constituição Federal. Portanto, as mulheres já têm esse direito. Então, estamos só cumprindo uma espécie de rotina, inserindo na nossa Constituição aquilo que já é direito de todas as mulheres.

O SR. SABINO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Deputado Sabino.

O SR. SABINO (Para declaração de voto) - Sr. Presidente, em primeiro lugar quero registrar meu respeito à atitude de V. Exa. quando prestigia uma proposta surgida nesta Casa e priorizar essa proposta em relação à proposta do Executivo.

E também quero parabenizar o Deputado Marcelo Freixo pela sua iniciativa, neste momento em que a mulher se firma no mercado de trabalho, em que conquista espaços, estuda, vai à universidade, se preparando sempre para melhor. Sem dúvida esse projeto favorece a mulher e, sobretudo, protege as nossas crianças, as crianças fluminenses e brasileiras.

Parabéns a esta Casa, aos que acompanharam o Deputado Marcelo Freixo.

O SR. MARCELO FREIXO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Deputado Marcelo Freixo, autor da emenda constitucional.

O SR. MARCELO FREIXO (Para declaração de voto) - Sr. Presidente, na verdade só venho agradecer a todos os deputados que ficaram aqui até agora e garantiram e ultrapassaram o quorum necessário para a votação. Foram 42 votos. É uma conquista para o Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, quero dizer para a base do governo, que foi favorável a essa iniciativa, porque a própria mensagem do Governo também vai no mesmo sentido, que a mensagem do Governo no que diz respeito à licença maternidade precisa ser apresentada porque complementa a PEC que acabamos de aprovar. Ela amplia os direitos, fala dos pais adotivos, inclusive atingindo outros setores que essa PEC não atinge.

Então, é um avanço de cultura de direitos, é um avanço fundamental. Há um consenso hoje, no meio médico, nos movimentos de mulheres, para que esse direito seja consolidado. E o Rio de Janeiro evidentemente sai na frente. Parabéns a Assembleia e à sociedade fluminense que tem mais essa conquista. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Parabéns, Deputado Marcelo Freixo.

A Presidência vai encerrar a Sessão, agradecendo a todos. Nós vamos ter uma homenagem ao ex-Deputado Bernard Rajzman.

O SR. WAGNER MONTES - Bernard, o "Jornada nas Estrelas".

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Bernard Rajzman, nosso querido companheiro e amigo, que tantas alegrias nos deu, e continua dando lá no COB e ao povo brasileiro, mas deu, sobretudo, com a "Jornada nas estrelas", como jogador da nossa seleção brasileira de vôlei, um dos precursores... (Palmas)

Além de tudo, foi um extraordinário colega com quem eu e outros parlamentares tivemos a alegria de conviver nesta Casa, sempre bom companheiro, sempre bom amigo e sempre firme no interesse da população do Rio de Janeiro.

A Presidência vai votar rapidamente os seguintes requerimentos: (Lendo) "Requerio, na forma regimental a inclusão do Projeto de Resolução nº735/2008, de minha autoria, que institui o Prêmio Educação de Qualidade, concedido pela Comissão Permanente de Educação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, na Ordem do Dia. Rio de Janeiro, 25 de março de 2009. Deputado Comte Bittencourt, líder do PPS." (Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

(Lendo) "Requerio, na forma do § 1º do art. 47 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 2010/2009, de minha autoria. Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 17 de março de 2009. Deputada Alice Tamborindeguy." (Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

(Lendo) "Requerio na forma regimental, com base no § 1º do art. 47 do Regimento Interno, a inclusão da Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 1778/2008 - dispõe sobre a comercialização de artigos vendidos em bancas de jornal, livrarias ou afins, de minha autoria. Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 31 de março de 2009. Deputada Graça Pereira."

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

(Lendo) "Requerio à Mesa Diretora, na forma regimental, a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 3423, de minha autoria. Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 09 de março de 2009. Deputado Alessandro Molon." (Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

(Lendo) "Requerio, nos termos regimentais, de acordo com o art. 47 § 1º, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 771/2009, cria a frente parlamentar pelo fim dos lixões no Estado do Rio de Janeiro. Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de março de 2009. Deputado Rodrigo Neves." (Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (JORGE PICCIANI) - Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

Nada mais havendo a tratar, a presidência antes de encerrar convoca os Senhores Deputados para:

(Lendo:)

Sessão Solene Extraordinária, dia 31 de março de 2009 às 19h05min, para entrega de Medalha Tiradentes ao Sr. Bernard Rajzman. (Proc. 4250/09), de autoria do Deputado Nilton Salomão (Requerimento nº 316/09).

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DIA 01 DE ABRIL DE 2009

- QUARTA-FEIRA -

EM DISCUSSÃO ÚNICA

VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 49/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO PAULO RAMOS, QUE DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS INDUSTRIAIS E ARTESANAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

(PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

VETO PARCIAL (LEI Nº 5351/2008) APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 1836/2008, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 41/2008), QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA INCREMENTO DA COBRANÇA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVÍDUA ATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ALTERA A LEI Nº 1.582, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 1068/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDRÉ CORREIA, QUE ALTERA OS ARTIGOS 4º E 13 DA LEI Nº 4.182, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003, E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.534, DE 04 DE ABRIL DE 2005.

(PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VETOS)

EM REGIME DE URGÊNCIA EM CONTINUAÇÃO DA VOTAÇÃO, EM DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 2065/2009, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 10/2009), QUE "ALTERA A LEI Nº 2.657, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECERES: DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, FAVORÁVEL; DE MINAS E ENERGIA, FAVORÁVEL; DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS DE POLÍCIA, FAVORÁVEL; DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS, FAVORÁVEL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL. NOVOS PARECERES ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FAVORÁVEL À EMENDA Nº 2, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA ÀS EMENDAS Nºs 8 E 9, CONTRÁRIO ÀS EMENDAS 1, 3 À 7, 10, 12, 15 E 16, PREJUDICADAS AS EMENDAS Nºs 13 E 14, PELA APROVAÇÃO DAS SUBEMENDAS ÀS EMENDAS Nºs 8 E 9; DE ECONOMIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ACOMPANHA O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE MINAS E ENERGIA, ACOMPANHA O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS DE POLÍCIA; ACOMPANHA O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS ACOMPANHA O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, COM VOTO EM SEPARADO DOS DEPUTADOS LUIZ PAULO E JOÃO PEDRO FAVORÁVEL À EMENDA Nº 15; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ACOMPANHA O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

RELATORES: DEPUTADOS PAULO MELO, DIONÍSIO LINS, RODRIGO NEVES, WAGNER MONTES, LUIZ PAULO, PAULO MELO, PAULO MELO, PAULO MELO, PAULO MELO, FLAVIO BOLSONARO, PAULO RAMOS E PAULO MELO.

EM REGIME DE URGÊNCIA EM DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 3738/2006, DE AUTORIA DO DEPUTADO LUIZ PAULO, QUE ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1847/1991 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE ASCENSORISTAS NAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ESPECIFICA.

PARECERES: DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDDE COM EMENDAS; E DE POLÍTICA URBANA HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

RELATORES: DEPUTADOS PAULO MELO E ALESSANDRO CALAZANS. (PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL.)

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA EM VOTAÇÃO, EM 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3672/2006 DE AUTORIA DO DEPUTADO ARMANDO JOSÉ QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA SÃO VICENTE DE PAULO."

PROJETO DE LEI Nº 1632/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTINEU CORTES, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO O DIA DO ADVOGADO AUTÁRQUICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 1718/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO TUCALO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO GOL DE LETRA.

PROJETO DE LEI Nº 1805/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOAO PEDRO, QUE DENOMINA DE RODOVIA PREFEITO ALAOR BRAZ DA FONSECA, O TRECHO DA RJ 230, ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA ATÉ SANTA CLARA.

EM VOTAÇÃO, EM 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3061/2005, DE AUTORIA DO DEPUTADO GLAUCO LOPES, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS, BEM COMO, ASSISTÊNCIA FUNERAR NAS RODOVIAS, SOB JURISDIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SUEITAS À COBRANÇA DE PEDÁGIO, NA FORMA QUE MENCIONA.

PARECERES: DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO SIMPLES; DE TRANSPORTES, CONTRÁRIO; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO SIMPLES; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO SIMPLES.

RELATORES: DEPUTADOS ALVARO LINS, MARCELO SIMÃO, OLNEY BOTELHO E ALESSANDRO CALAZANS.

EM VOTAÇÃO EM DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 748/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALAIR CORREA, QUE CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO FEDERAL FRANK AGUIAR.

PARECER: DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL.

RELATOR: DEPUTADO ÉDINO FONSECA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 754/2008, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ALAIR CORREA E ÁTILA NUNES, QUE CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO MINISTRO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL, DEPUTADO FEDERAL GEDDEL QUADROS VIEIRA LIMA.

PARECER: DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL.

RELATOR: DEPUTADO ÉDINO FONSECA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 765/2009 DE AUTORIA DO DEPUTADO GLAUCO LOPES QUE CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES AO SENHOR DR. MIGUEL ÂNGELO PADILHA.

PARECER: DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL.

RELATOR: DEPUTADO ÉDINO FONSECA.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 663/2009, DE AUTORIA DA DEPUTADA SULA DO CARMO, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE INADIÁVEL RECAPEAMENTO DA RODOVIA RJ 105 TRECHO ABRANGENDO A AVENIDA JOSÉ MARIANO DOS PASSOS, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO - RJ.

PARECER: DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, FAVORÁVEL.

RELATOR: DEPUTADO JORGE BABU.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 671/2009, DE AUTORIA DO DEPUTADO FLAVIO BOLSONARO, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO CARCERÁRIA PARA BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PARECER: DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, FAVORÁVEL.

RELATOR: DEPUTADO JORGE BABU.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 672/2009, DE AUTORIA DO DEPUTADO JODENIR SOARES, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM DE SOLICITAÇÃO DE ASFALTAMENTO, DA RUA MÁRIO LARRUBIA - CAMINHO DA VALOURA - NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE.

PARECER: DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, FAVORÁVEL.

RELATOR: DEPUTADO JORGE BABU.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 684/2009, DE AUTORIA DO DEPUTADO MARCOS ABRAHÃO, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE 05 REDUTORES DE VELOCIDADE DO NÚMERO 75 AO 106 NA RUA PIRICUMÃ NO BAIRRO DE BRAZ DE PINA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

PARECER: DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, FAVORÁVEL.

RELATOR: DEPUTADO JORGE BABU.

REQUERIMENTO Nº 317/2009, DE AUTORIA DO DEPUTADO NILTON SALOMAO, QUE REQUER A CESSÃO DO PLÊNARIO BARBOSA LIMA SOBRINHO PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EXTRAORDINÁRIA EM HOMENAGEM AO DIA NACIONAL DO ECONOMIÁRIO.

PARECER: DA MESA DIRETORA, FAVORÁVEL.

RELATOR: DEPUTAD CORONEL JAIRO.

REQUERIMENTO Nº 320/2009, DE AUTORIA DO DEPUTADO GILBERTO PALMARES, QUE REQUER A CESSÃO DO PLÊNARIO PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EXTRAORDINÁRIA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.

PARECER: DA MESA DIRETORA, FAVORÁVEL.

RELATOR: DEPUTADO CORONEL JAIRO.

REQUERIMENTO Nº 322/2009, DE AUTORIA DO DEPUTADO ÁTILA NUNES, QUE SOLICITA NA FORMA REGIMENTAL SESSÃO SOLENE EXTRAORDINÁRIA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE NASCIMENTO DE ALLAN KARDEC.

PARECER: DA MESA DIRETORA, FAVORÁVEL.

RELATOR: DEPUTADO GILBERTO PALMARES.

REQUERIMENTO Nº 323/2009, DE AUTORIA DO DEPUTADO ÁTILA NUNES, QUE SOLICITA NA FORMA REGIMENTAL SESSÃO SOLENE EXTRAORDINÁRIA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO LIVRO ESPÍRITA.

PARECER: DA MESA DIRETORA, FAVORÁVEL.

RELATOR: DEPUTADO CORONEL JAIRO.

(Conclui a leitura)

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19h.)

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES DEPUTADOS: JORGE PICCIANI, PRESIDENTE; GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA; LUIZ PAULO, NOS TERMOS REGIMENTAIS; CAETANO AMADO, A CONVITE.

Id: 748229

Comissões

PERMANENTES

PARECER

DA **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE** AO PROJETO DE LEI Nº 2777/2005, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS FABRICANTES DE APARELHOS CELULARES E DAS OPERADORAS DE TELEFONIA CELULAR INFORMAREM AOS SEUS USUÁRIOS OS RISCOS CAUSADOS AO ORGANISMO HUMANO PELA UTILIZAÇÃO DE SEUS PRODUTOS OU SERVIÇOS".

Autor: Deputada WALDETH BRASIEL

Relator: Deputado DIONÍSIO LINS

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria da Deputada Waldeth Brasiel, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos fabricantes de aparelhos celulares e das operadoras de telefonia celular informarem aos seus usuários os riscos causados ao organismo humano pela utilização de seus produtos ou serviços.

II - PARECER DO RELATOR

A presente proposição é meritória, não encontrando nenhum óbice. Assim sendo, o meu parecer é FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 2777/2005.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2009.

(a) Deputado DIONÍSIO LINS - Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2009, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 2777/2005

Sala das Comissões, 25 de março de 2009.

(a) Deputados: EDSON ALBERTASSI - Presidente, PAULO MELO - Vice-Presidente, APARECIDA GAMA - membros efetivos e LUIZ PAULO - suplente.

PARECER

DA **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE** AO PROJETO DE LEI Nº 3039/2005, QUE "OBRIGA AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO A DIVULGAR EM SUAS CONTAS MENSAGEM ALUSIVA AO PERIGO DO GLAUCOMA"

Autor: Deputada GRAÇA PEREIRA

Relator: Deputado DIONÍSIO LINS

(PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO SIMPLES)

I-RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria da Deputada Graça Pereira, que obriga as concessionárias de serviço público a divulgar em suas contas mensagem alusiva ao perigo do glaucoma.

II - PARECER DO RELATOR

A presente proposição é meritória, porém, esbarra em razões preconizadas na legislação em vigor no que diz respeito à competência. Desta maneira, o meu parecer é PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO SIMPLES.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2009.

(a) Deputado DIONÍSIO LINS - Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2009, aprovou o parecer do Relator, PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO SIMPLES ao Projeto de Lei nº 3039/2005.

Sala das Comissões, 25 de março de 2009.

Deputados: EDSON ALBERTASSI - Presidente, PAULO MELO - Vice-Presidente, APARECIDA GAMA - membros efetivos e LUIZ PAULO - suplente.

PARECER

DA **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE** AO PROJETO DE LEI Nº 3528/2006, QUE "INSTITUI VIAS VERDES PARA A PRÁTICA DE TURISMO ECOLÓGICO À MARGEM DE FERROVIAS EM DESUSO, CURSOS D'ÁGUA, REPRESAS, ESTRADAS VICINAIS".

Autor: Deputado MARCO FIGUEIREDO

Relator: Deputado ALESSANDRO CALAZANS

(FAVORÁVEL)

I - REL

parecer do Relator, FAVORÁVEL COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ao Projeto de Lei nº 140/2007

Sala das Comissões, 25 de março de 2009.
(a) Deputados: EDSON ALBERTASSI - Presidente, PAULO MELO - Vice-Presidente, APARECIDA GAMA - membros efetivos e LUIZ PAULO - suplente.
PARECER

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE AO PROJETO DE LEI Nº 997/2007, QUE “DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PELAS OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.

Autor: Deputado JORGE BABU
Relator: Deputado ALESSANDRO CALAZANS

(FAVORÁVEL, COM A EMENDA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)

I - RELATÓRIO
Trata-se de proposição que dispõe sobre o atendimento pelas operadoras de televisão por assinatura no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

II - PARECER DO RELATOR
O projeto em análise tem como proposta salvaguardar os direitos dos consumidores, abrindo mais um canal de atendimento ao público usuário da TV por assinatura. É fato que apenas o contato por telefone ou pela internet não atende satisfatoriamente a gama de usuários. Entretanto, necessário se faz sanar erro de redação constante do artigo 1º do projeto de lei, excluindo dele a expressão “a cabo”.

Pelo exposto, sou FAVORÁVEL, COM A EMENDA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR ao Projeto de Lei nº 997/2007.

Sala das Comissões, 05 de março de 2009.
(a) Deputado ALESSANDRO CALAZANS - Relator

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2009, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL COM A EMENDA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR ao Projeto de Lei nº 997/2007

Sala das Comissões, 25 de março de 2009.
(a) Deputados: EDSON ALBERTASSI - Presidente, PAULO MELO - Vice-Presidente, APARECIDA GAMA - membros efetivos e LUIZ PAULO - suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS À EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2762/2005, QUE “DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE PESSOAS MORADORAS DE ÁREAS DE RISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
Autor: Deputado CARLOS MINC
Autor da Emenda: Deputado GERSON BERGHER
Relator: Deputado ALESSANDRO CALAZANS

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO
Trata-se de exame de emenda de plenário ao projeto de lei que dispõe sobre a realocação de pessoas moradoras de áreas de risco.

II - PARECER DO RELATOR
Ao substituir o verbo “conter” pelo verbo “impedir” a emenda apresentada dá mais eficácia ao artigo 2º do projeto de lei.
Assim, meu parecer é FAVORÁVEL À EMENDA DE PLENÁRIO ao projeto de lei nº 2762/2005.

Sala das Comissões, 16 de março de 2009.
(a) Deputado ALESSANDRO CALAZANS - Relator
III- CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2009, aprovou o parecer do relator, Favorável à Emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 2762/2005.
Sala das Comissões, 19 de março de 2009.
(a) Deputados: ALESSANDRO MOLON - Presidente; NILTON SALOMÃO - Vice-Presidente; EDSON ALBERTASSI; JOÃO PEDRO e ANDRÉ CORREA.

PARECER

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS AO PROJETO DE LEI Nº 1114/2007, QUE “TORNA OBRIGATORIO O REGISTRO, FOTOGRÁFICO OU EM PELÍCULA FILMADA, DAS INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS PROMOVIDAS PELO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
Autor: Deputado GLAUCO LOPES
Relator: Deputado ALESSANDRO CALAZANS

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO
Trata-se de projeto de lei que torna obrigatório o registro, fotográfico ou em película filmada, das intervenções urbanísticas promovidas pelo Estado.

II - PARECER DO RELATOR
A criação de arquivos, objeto da matéria apresentada, sem dúvida cria uma memória visual do território fluminense, o que será importante para futuras pesquisas históricas.
Assim, meu parecer é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala das Comissões, 16 de março de 2009.
(a) Deputado ALESSANDRO CALAZANS - Relator

III- CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2009, aprovou o parecer do relator, Favorável ao Projeto de Lei nº 1114/2007.
Sala das Comissões, 19 de março de 2009.
(a) Deputados: ALESSANDRO CALAZANS - Presidente; NILTON SALOMÃO - Vice-Presidente; EDSON ALBERTASSI; JOÃO PEDRO e ANDRÉ CORREA.

**COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos quatro dias de março de dois mil e nove às quinze horas e quarenta e cinco minutos, na sala número trezentos e onze do Palácio Tiradentes, reuniu-se a COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, com a presença dos Senhores **Deputados JORGE BABU - Presidente, MARCUS VINÍCIUS - Vice-Presidente, ANABAL e BEATRIZ SANTOS.** ABERTURA: Havendo número regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos da **1ª Reunião Ordinária**, conforme edital publicado em 04.03.2009. **EXPEDIENTE:** I - **Documentos Recebidos:** O Senhor Presidente comunicou que não foram despachados documentos à Comissão. II - **Distribuição de Proposições:** Sua Excelência informou haver recebido e advogado, em 11.12.2008, a Indicação Legislativa nº 657/2008, do Deputado Marco Figueiredo. Em 12.12.2008, avocou a Indicação Legislativa nº 658/2008, do Deputado Sabino. Em 17.12.2008, avocou as Indicações Legislativas nºs 659/2008, do Deputado Tucalo e 660/2008, da Deputada Inês Pandeló. Em 02.02.2009, avocou a Indicação Legislativa nº 661/2008, do Deputado João Pedro. Em 06.02.2009, avocou as Indicações Legislativas nºs 662/2009, 663/2009 e 664/2009, da Deputada Sula do Carmo; 665/2009, do Deputado Alair Corrêa e 666/2009, do Deputado Flávio Bolsonaro. Em 16.02.2009, avocou as Indicações Legislativas nºs 667/2009, do Deputado Domingos Brazão; 668/2009, do Deputado Marcos Abrahão e 669/2009, do Deputado Noel de Carvalho. Em 19.02.2009, avocou as Indicações Legislativas nºs 670/2009 e 671/2009, do Deputado Flávio Bolsonaro; 673/2009, 674/2009, 675/2009, 677/2009, 678/2009, 679/2009, 680/2009 e 681/2009, do Deputado Jodenir Soares. E em 02.03.2009, avocou as Indicações Legislativas nºs 682/2009, da Deputada Sula do Carmo e 683/2009 e 684/2009, do Deputado Marcos Abrahão. **ORDEM DO DIA:** Sua Excelência informou haver transferido a presente reunião para a sala 311 do Palácio Tiradentes em virtude da Audiência Pública organizada pelo Fórum de Desenvolvimento Estratégico estar sendo realizada na sala 316. De acordo com o artigo 40 do Regimento Interno assumiu a Presidência o Deputado Marcus Vinícius que concedeu a palavra ao Deputado Jorge Babu para ler os seguintes pareceres: 1- Indicação Legislativa nº 657/2008, do Deputado Marco Figueiredo: parecer FAVORÁVEL; 2- Indicação Legislativa nº 658/2008, do Deputado Sabino: parecer FAVORÁVEL; 3- Indicação Legislativa nº 659/2008, do Deputado Tucalo: parecer FAVORÁVEL; 4- Indicação Legislativa nº 660/2008, da Deputada Inês Pandeló: parecer FAVORÁVEL; 5- Indicação Legislativa nº 661/2008, do Deputado João Pedro: parecer FAVORÁVEL; 6- Indicação Legislativa nº 662/2009, da Deputada Sula do Carmo: parecer FAVORÁVEL; 7- Indicação Legislativa nº 663/2009, da Deputada Sula do Carmo: parecer FAVORÁVEL; 8- Indicação Legislativa nº 664/2009, da Deputada Sula do Carmo: parecer FAVORÁVEL; 9- Indicação Legislativa nº 665/2009, do Deputado Alair Corrêa: parecer FAVORÁVEL; 10- Indicação Legislativa nº 666/2009, do Deputado Flávio Bolsnaro: parecer FAVORÁVEL; 11- Indicação Legislativa nº 667/2009, do Deputado Domingos Brazão: parecer FAVORÁVEL; 12- Indicação Legislativa nº 668/2009, do Deputado Marcos Abrahão: parecer FAVORÁVEL; 13- Indicação Legislativa nº 669/2009, do Deputado Noel de Carvalho: parecer FAVORÁVEL; 14- Indicação Legislativa nº 670/2009, do Deputado Flávio Bolsonaro: parecer FAVORÁVEL; 15- Indicação Legislativa nº 671/2009, do Deputado Flávio Bolsonaro: parecer FAVORÁVEL; 16- Indicação Legislativa nº 672/2009, do Deputado Jodenir Soares: parecer FAVORÁVEL; 17- Indicação Legislativa nº 673/2009, do Deputado Jodenir Soares: parecer FAVORÁVEL; 18- Indicação Legislativa nº 674/2009, do Deputado Jodenir Soares: parecer FAVORÁVEL; 19- Indicação Legislativa nº 675/2009, do Deputado Jodenir Soares: parecer FAVORÁVEL; 20- Indicação Legislativa nº 677/2009, do Deputado Jodenir Soares: parecer FAVORÁVEL; 21- Indicação Legislativa nº 678/2009, do Deputado Jodenir Soares: parecer FAVORÁVEL; 22- Indicação Legislativa nº 679/2009, do Deputado Jodenir Soares: parecer FAVORÁVEL; 23- Indicação Legislativa nº 680/2009, do Deputado Jodenir Soares: parecer FAVORÁVEL; 24- Indicação Legislativa nº 681/2009, do Deputado Jodenir Soares: parecer FAVORÁVEL; 25- Indicação Legislativa nº 682/2009, da Deputada Sula do Carmo: parecer FAVORÁVEL; 26- Indicação Legislativa nº 683/2009, do Deputado Marcos Abrahão: parecer FAVORÁVEL; 27- Indicação Legislativa nº 684/2009, do Deputado Marcos Abrahão: parecer FAVORÁVEL. Postos em discussão e votação todos os pareceres foram aprovados. O Senhor Deputado Jorge Babu reassumiu a Presidência. **ENCERRAMENTO:** Como nada mais houvesse a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, Sua Excelência agradeceu a presença de todos, e suspendeu a reunião para que eu, Maria Cecília de Miranda, Secretária, matrícula 201.521-2, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos foi a ata lida, aprovada e segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala da Comissão de Indicações Legislativas, em quatro de março de dois mil e nove. (a) Maria Cecília de Miranda - Secretária - Deputado **JORGE BABU** - Presidente.

TEMPORÁRIAS

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO CARNAVAL 2009 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(REQUERIMENTO Nº 315/2009)
ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove, às quinze horas, na sala número trezentos e dezesseis do Palácio Tiradentes, sede do Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se a Comissão Especial em epígrafe, instituída pelo Requerimento nº 315/2009, sob a Presidência do Senhor Deputado **DIONÍSIO LINS** (PP) e com a presença dos Senhores **DICA** - PMDB, **ALESSANDRO CALAZANS** - PMN e **PAULO RAMOS** - PDT, membros efetivos da Comissão e dos Senhores Deputados **ANABAL** - PHS e **SULA DO CARMO** - PMDB, membros suplentes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos informando que a presente reunião teria por objetivo eleger o Vice-Presidente e designar o Relator da Comissão. A seguir, indicou o nome do Senhor Deputado **DICA** para o cargo de Vice-Presidente. Realizada a tomada nominal dos votos, foi o mesmo eleito por unanimidade. Em seguida, com a aquiescência dos presentes, designou o Senhor Deputado **TUCALO** para o cargo de Relator da Comissão, o que foi aceito por todos. Fazendo uso da palavra os Deputados eleitos agradeceram a confiança neles depositada, e manifestaram a intenção de dedicarem seus esforços na busca dos resultados pretendidos pela Comissão, levantando dados que esclareçam todas as dúvidas que cercam a organização dos carnavais no Rio de Janeiro. Após, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra e não tendo mais quem dela quisesse fazer uso, suspendeu a Reunião pelo tempo necessário para que fosse elaborada a Ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, do que, para constar, eu, Sueli G. da Rocha Santos, Secretária “ad hoc”, matrícula 201.657-1, lavrei a presente Ata que vai subscrita por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Comissões, 24 de março de 2009. (a)Sueli G. da Rocha Santos-Secretária “ad hoc”; (a) Deputado **DIONÍSIO LINS** - Presidente.

Id: 748230

Atos da Mesa Diretora

ATO "E"/MD/Nº 1461/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5867/2009,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **ANA LUCIA VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 405.764-2, do cargo em comissão de Assistente da Comissão de Constituição e Justiça, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto à Comissão de Constituição e Justiça .
Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1462/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5868/2009,

R E S O L V E :

NOMEAR LEONIDAS RIBEIRO, matrícula nº 413.555-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Comissão de Constituição e Justiça, símbolo CCDAL - 5, junto à Comissão de Constituição e Justiça - Deputado Paulo Melo, na vaga decorrente da exoneração de ANA LUCIA VIEIRA DA CUNHA.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1463/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5460/2009,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **FABIO VERÇOZA ALVES**, matrícula nº 408.550-2, do cargo em comissão de Auxiliar Especial, símbolo CCDAL - 6, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Domingos Brazão.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1464/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5464/2009,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **ROBERTO ALVES PEREIRA**, matrícula nº 410.153-1, do cargo em comissão de Assessor Adjunto de Gabinete Parlamentar, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Domingos Brazão.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1465/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5465/2009,

R E S O L V E :

NOMEAR FABIO VERÇOZA ALVES , matrícula nº 408.550-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto de Gabinete Parlamentar, símbolo CCDAL - 5, junto ao Gabinete do Deputado Domingos Brazão, na vaga decorrente da exoneração de ROBERTO ALVES PEREIRA.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1466/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5466/2009,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **CARLA RENATA RINALDI DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 412.979-7, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CC-DAL - 9, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Domingos Brazão.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1467/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5467/2009,

R E S O L V E :

NOMEAR ROBERTO ALVES PEREIRA , matrícula nº 410.153-1, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CCDAL - 9, junto ao Gabinete do Deputado Domingos Brazão, na vaga decorrente da exoneração de CARLA RENATA RINALDI DA SILVA FERREIRA.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1468/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5942/2009,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **MARCELO ANTONIO GONZALEZ NIETO**, matrícula nº 411.446-8, do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo, símbolo CCDAL - 8, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Rogério Cabral.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1469/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5943/2009,

R E S O L V E :

NOMEAR ANTONIO JOSE FAGUNDES LEAL , matrícula nº 410.621-7, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Legislativo, símbolo CCDAL - 8, junto ao Gabinete do Deputado Rogério Cabral, na vaga decorrente da exoneração de MARCELO ANTONIO GONZALEZ NIETO.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1470/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5931/2009,

R E S O L V E :

NOMEAR LIGIA DE CASSIA OLIVEIRA BOREL , matrícula nº 402.998-9, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CCDAL - 9, junto ao

Gabinete da Deputada Inês Pandeló, na vaga decorrente da exoneração de NOEL AUGUSTO DA SILVA ,

Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1471/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5932/2009,

R E S O L V E :

NOMEAR ODETE MARIA DO AMARAL ROCHA , matrícula nº 307.316-0, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Legislativo, símbolo CCDAL - 8, junto ao Gabinete da Deputada Inês Pandeló, na vaga decorrente da exoneração de LUCIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA PAULA.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1472/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5933/2009,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **LUCIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA PAULA**, matrícula nº 409.657-4, do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo, símbolo CCDAL - 8, que vinha exercendo junto ao Gabinete da Deputada Inês Pandeló.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1473/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5934/2009,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **NOEL AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº 412.502-7, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CCDAL - 9, que vinha exercendo junto ao Gabinete da Deputada Inês Pandeló.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1474/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 6035/2009,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **HERMINIO DA CUNHA GODINHO**, matrícula nº 412.399-8, do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo, símbolo CCDAL - 8, que vinha exercendo junto ao Gabinete da Deputada Aparecida Gama.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1475/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 6036/2009,

R E S O L V E :

NOMEAR ROSANGELA GODINHO SILVA , matrícula nº 409.282-1, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Legislativo, símbolo CCDAL - 8, junto ao Gabinete da Deputada Aparecida Gama, na vaga decorrente da exoneração de HERMINIO DA CUNHA GODINHO ,
Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1476/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5849/2009,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **DUARTE NUNO SANTOS MOTTA MARQUES**, matrícula nº 402.501-1, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo CCDAL - 7, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Dionísio Lins.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1477/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5958/2009,

R E S O L V E :

NOMEAR ROSANA MARIA DE FARIA PASTORE, matrícula nº 413.566-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Técnica Parlamentar, símbolo CCDAL - 5, junto ao Gabinete do Deputado João Pedro, em 1ª ocupação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1478/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 6074/2009,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **RILMAR DA CRUZ RODRIGUES**, matrícula nº 413.047-2, do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo, símbolo CCDAL - 8, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Jodenir Soares.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1479/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 6075/2009,

R E S O L V E :

NOMEAR VANIA DE MACEDO PORTELA , matrícula nº 413.564-6, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Legislativo, símbolo CCDAL - 8, junto ao Gabinete do Deputado Jodenir Soares, na vaga decorrente da exoneração de RILMAR DA CRUZ RODRIGUES ,

Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.
DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE
DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

ATO "E"/MD/Nº 1480/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 2478/2009,

<

ATO "E"/MD/Nº 1483/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5601/2009, RESOLVE: NOMEAR REGINA CELIA DOS SANTOS XAVIER, matrícula nº 411.685-1, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CCDAL - 9, junto ao Gabinete da Deputada Graça Matos, na vaga decorrente da exoneração de AIRMAN AVERRARA DE ARAUJO. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1484/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5972/2009, RESOLVE: NOMEAR MARIA DE FATIMA VENANCIO DOS SANTOS, matrícula nº 410.999-7, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo CCDAL - 7, junto à 2ª Secretária - Deputado Gerson Bergher, na vaga decorrente da exoneração de RICARDO GOUVEIA FERREIRA PINTO. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1485/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5973/2009, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, RICARDO GOUVEIA FERREIRA PINTO, matrícula nº 411.959-0, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo CCDAL - 7, que vinha exercendo junto à 2ª Secretária - Deputado Gerson Bergher. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1486/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5974/2009, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, OCTAVIO ALVES DO BANHO NETO, matrícula nº 411.205-8, do cargo em comissão de Auxiliar Especial, símbolo CCDAL - 6, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Gerson Bergher. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1487/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5975/2009, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MARIA HELENA VALENTE MATERA, matrícula nº 410.993-0, do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo, símbolo CCDAL - 8, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Gerson Bergher. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1488/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5976/2009, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MARIA DE FATIMA VENANCIO DOS SANTOS, matrícula nº 410.999-7, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CCDAL - 9, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Gerson Bergher. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1489/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LAEDIO COSTA, matrícula nº 201.156-7, do cargo em comissão de Assessor Adjunto Administrativo, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto ao Departamento de Transportes. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1490/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, RESOLVE: NOMEAR MARIA HELENA VALENTE MATERA, matrícula nº 410.993-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto Administrativo, símbolo CCDAL - 5, junto ao Departamento de Transportes, na vaga decorrente da exoneração de LAEDIO COSTA, Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1491/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, SERGIO CARLOS LANCELOTTI ARANHA, matrícula nº 201.207-8, do cargo em comissão de Assessor Adjunto Administrativo, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto ao Departamento de Transportes. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1492/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, RESOLVE: NOMEAR OCTAVIO ALVES DO BANHO NETO, matrícula nº 411.205-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto Administrativo, símbolo CCDAL - 5, junto ao Departamento de Transportes, na vaga decorrente da exoneração de SERGIO CARLOS LANCELOTTI ARANHA. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1493/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LUIZ ANDRE TUPINAMBÁ TOSTA MONTEZ, matrícula nº 201.284-7, do cargo em comissão de Assessor Adjunto Administrativo, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto ao Departamento de Transportes. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1494/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, RESOLVE: NOMEAR RICARDO GOUVEIA FERREIRA PINTO, matrícula nº 411.959-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto Administrativo, símbolo CCDAL - 5, junto ao Departamento de Transportes, na vaga decorrente da exoneração de LUIZ ANDRE TUPINAMBÁ TOSTA MONTEZ. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1495/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno,

RESOLVE: NOMEAR JOSELENE ANDRADE DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 413.562-0, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CCDAL - 9, junto ao Departamento de Transportes, na vaga decorrente da exoneração de ALDA PIMENTEL. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1496/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, RESOLVE: NOMEAR LUIZ CARLOS SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 413.563-8, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CCDAL - 9, junto ao Departamento de Transportes, na vaga decorrente da exoneração de JORGE LUIZ DA COSTA, Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1497/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, SILVANA DE ABREU RIBEIRO PINTO, matrícula nº 201.395-1, do cargo em comissão de Assessor Adjunto Administrativo, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto ao Departamento Gráfico. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1498/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, RESOLVE: NOMEAR ASSUNTA TEREZA NOVELLINO DOS SANTOS, matrícula nº 413.561-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto Administrativo, símbolo CCDAL - 5, junto ao Departamento Gráfico, na vaga decorrente da exoneração de SILVANA DE ABREU RIBEIRO PINTO. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1499/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, RESOLVE: NOMEAR JULIANA LEAL TEIXEIRA VOGAS, matrícula nº 413.544-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Diretor de Departamento, símbolo CCDAL - 3, junto ao Departamento de Material, na vaga decorrente da exoneração de RODRIGO GRACIOSA DA FONSECA. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1500/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ARQUIMEDES INACIO PEREIRA, matrícula nº 306.141-3, do cargo em comissão de Assessor Adjunto Administrativo, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto à Divisão de Oficina . Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1501/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, RESOLVE: NOMEAR JORGE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 413.197-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto Administrativo, símbolo CCDAL - 5, junto à Divisão de Oficina , na vaga decorrente da exoneração de ARQUIMEDES INACIO PEREIRA. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1502/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, REGINA CELIA DOS SANTOS XAVIER, matrícula nº 411.685-1, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CCDAL - 9, que vinha exercendo junto ao Departamento de Planos e Orçamento. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1503/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, RESOLVE: NOMEAR AIRMAN AVERRARA DE ARAUJO, matrícula nº 411.932-7, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CCDAL - 9, junto ao Departamento de Planos e Orçamento, na vaga decorrente da exoneração de REGINA CELIA DOS SANTOS XAVIER. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1504/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, RESOLVE: NOMEAR ATAIDE FARIA LEITE, matrícula nº 413.533-1, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CCDAL - 9, junto ao Gabinete do Deputado Jorge Picciani, em 1ª ocupação. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1505/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, RESOLVE: NOMEAR MILTON RATTES DE AGUIAR, matrícula nº 413.565-3, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão Garagem Niterói, símbolo CCDAL - 3, junto à Divisão de Apoio-Garagem Niterói , na vaga decorrente da exoneração de MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA ATO "E"/MD/Nº 1506/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5487/2009, RESOLVE: NOMEAR YACY NUNES SUAREZ , matrícula nº 413.567-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CCDAL - 5, junto à Comissão de Segurança Alimentar - Deputada Alice Tamborindeguy, na vaga decorrente da exoneração de BRUNO CAVALCANTI ALQUERES. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009. DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE DEPUTADA GRAÇA MATOS, 1ª SECRETÁRIA

RESOLVE: Em 31.03.2009 Processo nº 4914/2009 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu autorizar a emissão de NAD em favor da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, referente ao ressarcimento de salários de servidor cedido relacionado no presente processo, relativamente ao mês de fevereiro/2009, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral. Processo nº 4956/2009 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu autorizar a emissão de NAD em favor da Caixa Econômica Federal, referente ao ressarcimento de salários de servidores cedidos, relacionados no presente processo, relativamente ao mês de fevereiro/2009, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral. Processo nº 4968/2009 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu autorizar a emissão de NAD em favor de Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente ao ressarcimento de salário de servidor cedido, relacionado no presente processo, relativamente ao mês de fevereiro/2009, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral. Processo nº 5227/2009 - BANCO DO BRASIL S.A. A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu autorizar a emissão de NAD em favor de Banco do Brasil S.A., referente ao ressarcimento de salário de servidor cedido, relacionado no presente processo, relativamente ao mês de fevereiro/2009, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral. Processo nº 5251/2009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu autorizar a emissão de NAD em favor da Previdência Social - DATAPREV, referente ao ressarcimento de salário de servidor cedido, relacionado no presente processo, relativamente ao mês de fevereiro/2009, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral. Processo nº 5263/2009 - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu autorizar a emissão de NAD em favor do Estado do Espírito Santo, referente ao ressarcimento de salário de servidor cedido, relacionado no presente processo, relativamente ao mês de fevereiro/2009, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral. Em 20.02.2009 Processo nº 588/2006 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral e conforme o disposto no Art. 57, caput II, da Lei Federal nº 8,666/93, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 05/2007, celebrado entre a ALERJ e a empresa KS Tel Telecomunicações Ltda. (Republikado por haver saído com incorreções)
--

Atos da Primeira Secretária Em 31.03.2009. ATO "E"/GS/Nº 180/2009 A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretária, RESOLVE: DESIGNAR a funcionária SILVANA DE ABREU RIBEIRO PINTO, Especialista Legislativo - nível IV, matrícula nº 201.395-1, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Diagramação, símbolo CAI-16, junto ao Departamento Gráfico, na vaga decorrente da dispensa de FRANCISCO ALVES FONSECA NETO. ATO "E"/GS/Nº 181/2009 A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretária, RESOLVE: DESIGNAR o funcionário LUIZ ANDRE TUPINAMBÁ TOSTA MONTEZ, Especialista Legislativo - nível V, matrícula nº 201.284-7, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Lubrificação e Lavagem, símbolo CAI-16, junto ao Departamento de Transportes, na vaga decorrente da dispensa de WELLINGTON MONTEIRO GOMES. ATO "E"/GS/Nº 182/2009 A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretária, RESOLVE: DESIGNAR o funcionário SERGIO CARLOS LANCELOTTI ARANHA, Especialista Legislativo - nível V, matrícula nº 201.207-8, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Movimentação de Viaturas, símbolo CAI-16, junto ao Departamento de Transportes, na vaga decorrente da dispensa de GUTEMBERG CARVALHO LINDOSO. ATO "E"/GS/Nº 183/2009 A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretária, RESOLVE: DESIGNAR o funcionário LAEDIO COSTA, Especialista Legislativo - nível V, matrícula nº 201.156-7, para exercer a função gratificada de Encarregado da Administração, símbolo CAI-16, junto ao Departamento de Transportes, na vaga decorrente da dispensa de JAQUELINE MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA. ATO "E"/GS/Nº 184/2009 A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretária, e tendo em vista as informações contidas no Processo nº 5852/2009, RESOLVE: DESIGNAR o funcionário RICARDO GRECOVS DE PAULA, Especialista Legislativo - nível V, matrícula nº 200.922-3, para exercer a função gratificada de Secretário de Comissão, símbolo CAI-16, junto à Comissão Especial instituída pelo Requerimento nº 315/2009 - Deputado Dionísio Lins, em 1ª ocupação.

Despachos da Primeira Secretária Em 31.03.2009. Processos nºs: 14030/2008 - REINALDO GONÇALVES GUEDES 14196/2008 - CARLA RIBEIRO MUNIZ GOMES 1233/2009 - SODRE FRANCISCO SANTOS 1505/2009 - MONICA REGINA PADILHA FAÇANHA 1643/2009 - MARCOS BAZILIO 1650/2009 - ODAIR DA SILVA FERREIRA 1660/2009 - SINVAL JOSE CAMPOS NEVES 1734/2009 - PAULO CESAR IZIDORO ALVES 1817/2009 - SUZANA MARTINS CAVALCANTE 1840/2009 - ANDERSON PINTO GUIMARAES 1857/2009 - ANDERSON CAVALCANTI DE SOUZA 1866/2009 - WILTON LUSQUINHO MACHADO 1881/2009 - FERNANDA GALVAO SIQUEIRA GOMES 1956/2009 - GERSON DA SILVA GUERREIRO 1960/2009 - LUIS CLAUDIO DOS SANTOS 1972/2009 - BRUNO RABELLAIS 1974/2009 - ROGERS ARIMATEIA PINHEIRO 2091/2009 - RODRIGO MESQUITA SILVA 2092/2009 - JULIANA SOARES FAVORETO 2129/2009 - FERNANDO CESAR SOUZA DA COSTA 2154/2009 - PAULA MAIRAN DE BRITO MACHADO 2236/2009 - ALBERTO LUCIO VALENTIM DE SOUZA 2264/2009 - ANTONIO ROBERTO ARGOLLO ANDRADE 2339/2009 - CRISTIANE TEIXEIRA BASTOS 2394/2009 - LUIZ CLAUDIO SOARES DE SOUZA 2475/2009 - SANDRA ALMEIDA GONÇALVES CORREA 2562/2009 - BRUNO VOLPE MACIEL 2595/2009 - TELMA MARIA SANTOS DE BARCELOS 2596/2009 - WAGNER PIO DOS SANTOS DEFIRO de acordo com as informações constantes dos processos. Processo nº: 1121/2009 - MOISES OSSOLA RIBEIRO DEFIRO de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da ALERJ constantes de fls. 10. Processo nº: 2245/2009 - MARCO ANTONIO MARQUES SIMOES DEFIRO de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da ALERJ constantes de fls. 18/20. Processo nº: 3542/2009 - DENISE ROLIM GOMES DE LIMA DEFIRO de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da ALERJ constantes de fls. 06/12. Processo nº: 4450/2009 - JOSE ARZA FERREIRA DEFIRO de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da ALERJ constantes de fls. 09/11. Processo nº: 4839/2000 - SERGIO RIBEIRO MACHADO De acordo com o parecer da Procuradoria Geral da ALERJ, de fls. 15, IN-pedido do requerente de fls. 02. Processo nº: 4841/2009 - SEBASTIÃO TAVARES BAVIER Aprovo de acordo com o parecer da Assessoria de Controle Interno, de fls. 21v, a prestação de contas. Processo nº: 5603/2009 - DIRETORIA GERAL DA ALERJ Aprovo de acordo com o parecer da Assessoria de Controle Interno, de fls. 11v, a prestação de contas.

Avisos, Editais e Termos de Contratos

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos regimentais, os Senhores Deputados **TUCALO** - Vice-Presidente, **ALICE TAMBORINDEGUY**, **MÁRIO MARQUES** e **RODRIGO NEVES**, membros efetivos da COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER, para a **1ª Reunião Ordinária**, a ser realizada em 02 de abril de 2009, às quinze horas, na sala 316, do Palácio Tiradentes, com a seguinte Ordem do Dia:

- RELATO DO ENCONTRO COM O EXMO. SR. MINISTRO DE ESPORTES ORLANDO SILVA OCORRIDO NO DIA DEZOITO DE MARÇO;
- RELATO DO ENCONTRO COM O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESPORTES - WADSON NATHANIEL RIBEIRO OCORRIDO NO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO;

AGENDADAS:

- DISCUSSÃO SOBRE AS DUAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE SERÃO
- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PARECERES ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

Relator: Deputado **FERNANDO GUSMÃO**

1. Projeto de Lei nº 323/2007, de autoria do Deputado Paulo Ramos, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.519, DE 17 DE JANEIRO DE 1996".

2. Projeto de Lei nº 694/2007, de autoria do Poder Executivo, que "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PRÉLIOS ESPORTIVOS PRELIMINARES DE FUTEBOL FEMININO EM TODAS AS PARTIDAS OFICIAIS DE FUTEBOL PROFISSIONAL REALIZADAS NO ESTÁDIO DO MARACANÁ".

3. Projeto de Lei nº 254/2007, de autoria do Deputado Antônio Pedregal, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACA INDICATIVA DE PROFUNDIDADE NAS BORDAS DAS PISCINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

4. Projeto de Lei nº 845/2007, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "INSTITUI O PROGRAMA "BOLSA-ATELETA", NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em 19 de março de 2009

Deputado **FERNANDO GUSMÃO**, Presidente

COMISSÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos regimentais, os Senhores Deputados **MARCUS VINÍCIUS**, **RODRIGO NEVES**, **APARECIDA GAMA** e **SULA DO CARMO**, membros efetivos da COMISSÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR, e os Senhores Deputados **BEATRIZ**

SANTOS, **ROGÉRIO CABRAL**, **NILTON SALOMÃO**, **RALEIGH RAMALHO** e **MARCOS SOARES**, suplentes, para a **2ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia 2 de abril de 2009, às 15 horas e 15 minutos, na sala 316 do Palácio Tiradentes, com a seguinte Ordem do Dia:

- DEBATE SOBRE PROJETOS DE LEI REFERENTES À SEGURANÇA ALIMENTAR.
- PLANEJAMENTO DE NOVAS DILIGÊNCIAS DA COMISSÃO A ÓRGÃOS LIGADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.

Em 31 de março de 2009

(a) Deputada **ALICE TAMBORINDEGUY**, Presidente

COMISSÃO DE TRABALHO LEGISLAÇÃO SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, na forma regimental, os Senhores Deputados **PAULO MELO**, Vice-Presidente, **ALTINEU CORTES**, **DIONÍSIO LINS** e **TUCALO**, membros efetivos da Comissão em epígrafe, para a **5ª Audiência Pública**, a ser realizada no dia 3 de abril de 2009, às 11 horas, na sala 316 do Palácio Tiradentes, com o seguinte tema:

A SITUAÇÃO TRABALHISTA DOS CONCURSADOS DA TBG - PETRO-BRAS

Sala das Comissões, 31 de março de 2009.

(a) Deputado **PAULO RAMOS** - Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
(RESOLUÇÃO Nº 529/2008)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos regimentais, os Senhores Deputados **COMTE BITTEN-COURT** - Vice-Presidente, **DIONÍSIO LINS** - Relator, **GRAÇA MATOS**, **PAULO RAMOS**, **JOSÉ NADER** e **JOÃO PEDRO**, membros titulares e os Senhores Deputados **ATILA NUNES**, **MARCELO SIMÃO**, **GERALDO MOREIRA TUCALO** e **JOÃO PEIXOTO**, membros suplentes, da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR AS CAUSAS DE ACIDENTES OCORRIDOS NO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO, BEM COMO DO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA REFERIDA MODALIDADE DE TRANSPORTES, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para a 8ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 02 de abril de 2009, às 11 horas, na sala 311 do Palácio Tiradentes, sede do Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro. Sala das Comissões, 30 de março de 2009. (a) Deputado **GILBERTO PALMARES** - Presidente.

PREGÃO Nº07/2009

LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO : Nº 4.721/2009

OBJETO: Aquisição de 03 veículos, modelo BORA 2.0, blindados.

REUNIÃO: 17/04/2009, às 10 horas

O edital está à disposição dos interessados no sítio eletrônico:

http://www.alerj.rj.gov.br e na COMISSÃO DE LICITAÇÕES, na Rua da Alfândega 08, 5º andar SALA 07 no Prédio Engenheiro Leonel de Moura Brizola, das 13 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.

LÚCIO ANDRÉ PINTO FERRAZ, Pregoeiro

AVISO

Em 31/03/2009

DEVIDO À ANTECIPAÇÃO DO PRAZO FIXADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, EM RAZÃO DOS FERIADOS, FICA ESTABELECIDO O DIA 13 DO MÊS EM CURSO COMO DATA LIMITE PARA IMPLANTAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

JOSÉ GERALDO MACHADO
Diretor-Geral

COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS
AGENDA DE REUNIÕES - 4ª FEIRA, 01.04.2009

SALA 311 - PALÁCIO TIRADENTES

10h
COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO " ICMS VERDE", NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A BACIA DO RIO PARAIBA DO SUL, 1ª Audiência Pública com a seguinte pauta: 1. O caso "SERVATIS" - Empresa de processamento de inseticidas localizada em Rezende. 2.A perspectiva de participação das cidades que compõem a bacia do Rio Paraíba do Sul no ICMS Verde para o ano de 2009. CONVIDADOS:- Drª. MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS MÚRIAS DOS SANTOS - Secretária de Estado do Ambiente - SEA - Dr. LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA - Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA - Drª. ELIZABETH CRISTINA - Subsecretária de Política e Planejamento Ambiental da SEA - Drª. ANA CRISTINA - Diretora de Licenciamento Ambiental do INEA - Dr. MAGNO NEVES - Secretário Executivo da Associação Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente - APEDEMA - Prefeitos e Secretários do Meio Ambiente dos municípios que compõem a bacia do Rio Paraíba do Sul (Edital D.O. 26.03.2009).

SALA 316 - PALÁCIO TIRADENTES

10h
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, 4ª Audiência Pública: Educação à distância (Edital D.O. 31.03.2009);

13h30min
DIREITOS DA MULHER, 3ª Reunião Ordinária: DELIBERAÇÃO SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O SEGUINTE TEMA: DESDOBRAMENTO DA CAMPANHA "EU DIGO NÃO À VIOLENÇA CONTRA A MULHER" (Edital D.O. 27.03.2009);

14h
COMISSÃO DE SAÚDE, 1ª Reunião Ordinária (Edital D.O. 31.03.2009).

AUDITÓRIO SENADOR NELSON CARNEIRO

14h15min
COMISSÃO DE CULTURA, 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: "AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA". (Edital D.O. 31.03.2009)

Id: 748232

PUBLICAÇÕES I.O.

SEMPRE OS melhores livros
COM Ótimos preços PARA VOCÊ

CONSTITUIÇÃO
do Estado
do Rio de Janeiro

4ª Edição - Janeiro 2008



Suplemento
Cultural
- O PRELO

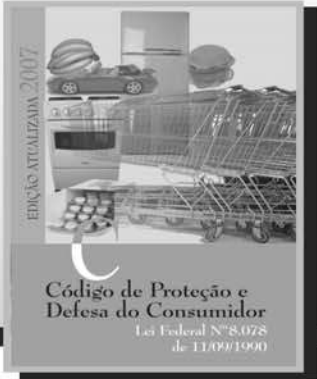
Estatuto do Idoso

A nova edição do Estatuto do Idoso, publicada pela Imprensa Oficial, apresenta uma novidade: um encarte com cartões descartáveis que mostram casos frequentes de desrespeito aos direitos dos idosos, através de ilustrações, e indicam as respectivas infrações. Contém todas as alterações feitas até dezembro de 2007.



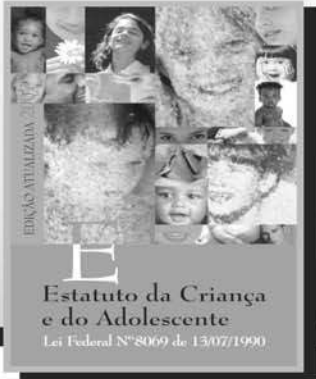
Código de Proteção e Defesa do Consumidor

Com o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, você faz valer seus direitos. s com todas as alterações realizadas até maio de 2007, a edição da Imprensa Oficial pode ser adquirida na sede e agências da empresa.



Estatuto da Criança e do Adolescente

Conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente é contribuir para a construção de um país mais digno e justo. Por isso, a edição publicada pela Imprensa Oficial, atualizada com todas as alterações ocorridas até maio de 2007, apresenta um formato que facilita a leitura.



postos de venda

Agência I.O. Niterói

Rua Visconde de Sepetiba, 519 Térreo,
Centro, Niterói - RJ. Telefax: (0xx21) 2719-0404
PABX: (0xx21) 2610-1122
(Edifício das Secretarias, em frente ao Fórum)

Agência I.O. Rio

Rua São José, nº 35 - Salas 222/224
Edifício Garagem Menezes Cortes,
Centro - RJ. Tels.: (0xx21) 2533-4856
e (0xx21) 2533-8647

 **IMPRENSA OFICIAL**
do Estado do Rio de Janeiro
Empresa Pública

 **GOVERNO DO**
Rio de Janeiro

**Encomende e
receba por SEDEX!**
Informe-se com o
SERVIÇO COMERCIAL
pelo telefone:
(0xx21)2620-1122, ramais 167 e 175
ou pelo fax: (0xx21)2721-3903

Para a criança, a busca é imediata-Lei 11259/2005



Rafael Luiz da Silva
Rio de Janeiro



SOS
crianças
DESAPARECIDAS

Ligue: (021) 2286.8337

Se você tem informações sobre uma dessas crianças ou se seu filho(a) desapareceu, entre em contato conosco.
Rua Voluntários da Pátria nº 120 - Botafogo - RJ - CEP: 22.270-010
Internet: www.fia.rj.gov.br E-mail: soscriancasdesaparecidas@fia.rj.gov.br



Cinthia Pereira da Silva
Rio de Janeiro



Paulo Ricardo de A. Barros
Rio de Janeiro



Éricka Eduarda Fernandes
Rio de Janeiro



Fernanda Vieira de Souza
Rio de Janeiro



João Claudio da S. Germano
Rio de Janeiro



Jéssica dos Santos Lino
Rio de Janeiro



Joyce Regina Marinho
Rio de Janeiro



Kayllane Marinho dos Santos
Rio de Janeiro



Felipe Robson Ramos Kelly
Rio de Janeiro



Leandro dos Santos Barros
Rio de Janeiro



Marcilene da Silva Melo
Rio de Janeiro



Rebeca Eliza Coelho Teixeira
Rio de Janeiro



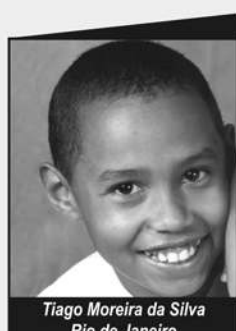
Renata Gomes P. da Costa
Rio de Janeiro



Rodrigo de Melo Silva
Rio de Janeiro



Thaís Leopoldino de Andrade
Rio de Janeiro



Tiago Moreira da Silva
Rio de Janeiro



Judson Tavares dos Santos
Rio de Janeiro



Uillian de Lima e Silva
Rio de Janeiro



Vinicius da Silva Barreto
Rio de Janeiro



Victor de Lima Moreira
Rio de Janeiro



Victor Paulo R. R. dos Santos
Rio de Janeiro



Mariana Zheng
Rio de Janeiro



Marlon Yan P. Nascimento
Rio de Janeiro



Karolaine de Oliveira Valdas
Rio de Janeiro



Wagner Junior Vincula Lopes
Rio de Janeiro



Willian Carvalho de Almeida
Rio de Janeiro



Fabricio Augusto Amaral
Rio de Janeiro

Já foram encontradas 2.279 crianças